

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</b>		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005/2020**

**DECRETO Nº 005 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre as licenças de eventos em locais públicos ou privados no âmbito do Território do Município de Abaiara/CE, em virtude do COVID-19 (Coronavírus).

**Afonso Tavares Leite**, Prefeito do Município de Abaiara, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 1.275, V do CCB, art. 5º, XXIV da CF/88;

**CONSIDERANDO** as orientações estabelecidas pelo Governo Estadual e a Promotoria Estadual de Justiça e a própria Presidência da República, sobre a Resposta Rápida ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Abaiara/CE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos todo o evento público agendado pelos órgãos ou entidades municipais a partir de 17 de março de 2020, devendo tais encontros, se for o caso, serem reaprazados oportunamente.

**Art. 2º** Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 100 (cem) pessoas, a partir de 17 de março de 2020.

§1º Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas, para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput, evidando esforços para dar ciência aos particulares que as requereram, valendo-se de todos os meios de comunicação possíveis.

§2º Vedação se estende para os estabelecimentos comerciais já licenciados que realizem eventos nas condições do caput, os quais ficam impedidos de fazê-los, sob pena de cassação do alvará de licença e funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaiara/CE, 17 de março de 2020.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal de Abaiara - CE

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:83974E93

**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E**  
**TRANSPORTE**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2020.02.03.1.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.03.1, neste dia 20 de Março de 2020, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Exedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. Abaiara/CE.  
17 de Março de 2020.

**CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**0D68A9F0

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2020.02.27.1 -**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.27.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – **LUCELIA ALENCAR DO NASCIMENTO ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora – **LUCELIA ALENCAR DO NASCIMENTO ME**, por apresentar preços compatíveis com do orçamento da prefeitura. Destacou-se que a empresa **LUCELIA ALENCAR DO NASCIMENTO ME** apresentou CND Federal com validade vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado os benefícios constantes na Lei 123/2006. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 17 de Março de 2020.

**CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**755D3E5A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2020, DE 23 DE JANEIRO 2020.**

**PORTARIA Nº 020/2020, DE 23 DE JANEIRO 2020.**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO  
COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM  
LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA DA PENHA DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 257.063.548-04, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 23 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**530FFC75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2020, DE 23 DE JANEIRO 2020.**

**PORTARIA Nº 021/2020, DE 23 DE JANEIRO 2020.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO  
COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM  
LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA FABIANA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 885.507.663-15, ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 23 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**A87C6CA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2020, DE 31 DE JANEIRO 2020.**

**PORTARIA Nº 022/2020, DE 31 DE JANEIRO 2020.**

NOMEIA COORDENADOR DO PPAA, NA  
FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA MADALENA BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 071.643.673-61, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA** do Município de Antonina do Norte/ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**D4273006

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 023/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO CÉSAR BRITO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 172.653.203-87 e CRMV/CE 1488, para o cargo de **VETERINÁRIO DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**EF119D2D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 024/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Conceder licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **CASSIOPIA DE MATOS ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 885.132.543-04, com início no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2020 E TÉRMINO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**9102C31D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 025/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 025/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

REMANEJA SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria de Educação solicitando servidor para suprir demanda da própria secretaria;

CONSIDERANDO a existência de servidor lotado em secretaria diversa com possibilidade de reaproveita-lo em outro departamento;

**RESOLVE**,

Art. 1º - Remanejar a servidora municipal **ELIANA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 995.386.523-04, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da secretaria municipal **DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**DC502F64

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 026/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 026/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **GUICELÂNIA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 326.009.503-97, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**733115AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 027/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias a servidora **CICERA DE SOUSA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 025.898.993-94, com início no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2020 E TÉRMINO EM 17 DE MARÇO DE 2020.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**6AD78CE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 028/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO PAA – CDS, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão no Programa de Aquisição de Alimentos, Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão, Plano Operacional e o Município de Antonina do Norte/CE.

**RESOLVE,**

Art. 1º - NOMEAR uma **COMISSÃO ESPECIAL, PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA – CDS**, em Antonina do Norte/CE, exercício 2020:

01 – Antônio Dias Andrade (CPF: 070.890.403-30) – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;**  
01 – Francisco da Silva Arrais (845657.483-04) – **REPRESENTANTE DA EMATERCE;**  
01 – Cícero Batista da Silva (995687133-87) – **REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**698BF6C6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2020, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará e,

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretados pontos facultativos, para os servidores/empregado dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 19 e 20 de março de 2020.

**Art. 2º** Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permite paralisação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracoiaba-CE, 17 de março de 2020.

**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**  
Tiberio Pinheiro Miranda  
**Código Identificador:**A9B108ED

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba-CE, comunica que a data da sessão pública da Concorrência Pública Nº. **1103.01/2020**, cujo objeto é a **formalização do Termo de Permissão Onerosa, para exploração dos QUIOSQUES LOCALIZADOS à Praça Central, conforme Termo de referência**, foi **ADIADA** para às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020.

Aratuba - CE, 17 de março de 2020.

**FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**514809A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 45/2020**

PORTARIA Nº 45/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva VALERIANA DOS SANTOS MARREIRO, Matrículas nº 164825-0 e 164826-8 brasileira, RG nº. 319763597/SSP-CE, CPF 827.248.903-10, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

**MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**69EE0FE8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 007/2020**

**DECRETO Nº 07/2020 Aratuba, 17 de março de 2020.**

Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Aratuba e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Aratuba, Estado do Ceará e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Aratuba, e

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (covid-19);

**Considerando** Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** teor da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

**Considerando** o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

**Considerando** a confirmação de casos de covid-19 no Estado do Ceará e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando** a necessidade de se reunirem esforços conjuntos de todos os sistemas de saúde no emprego de medidas de prevenção e controle para evitar a disseminação do vírus e o comprometimento da saúde da coletividade em uma escala global;

**Considerando** que o direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos entes federativos à adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública;

**Considerando** a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

**Considerando** o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**Considerando** as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado do Ceará, cujo período de estação chuvosa acentua a probabilidade de contágio e de novas infecções humanas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de Aratuba, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratória (convid-19), causada pelo novo Coronavírus.

**Art. 2º** - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento da emergência em saúde pública.

**Parágrafo único** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19 no âmbito municipal, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**Art. 4º** - Os servidores e os empregados públicos que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata, o País e o Estado que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem.

**Parágrafo único.** Os servidores e os empregados públicos que estiverem em contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

**Art. 5º** - Aos servidores e aos empregados públicos **que tenham regressado**, nos últimos quatorze dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países ou estados brasileiros em que há transmissão comunitária do vírus COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

**I** – os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quatorze dias ou conforme determinação médica; e

**II** – os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de quatorze dias, a contar do retorno ao Município, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

**Art. 6º** - Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

**Art. 7º** - Fica determinada a realização de campanha de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (Covid – 19) nas redes sociais, portal oficial do município e demais meios de comunicação, utilizando material de fonte oficial, Governo Estadual e Governo Federal.

**Art. 8º** - Todo o Órgão Público Municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

**Art. 9º** - Fica criado o Comitê de Crise de Enfrentamento ao Coronavírus no Município de Aratuba, coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, constituído pelos seguintes profissionais: Coordenador da Vigilância Epidemiológica, Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Padre Dionísio e 1(um) Médico do Programa Saúde da Família, preferencialmente médico sanitário.

**Art. 10** - Ficam adotadas, as seguintes medidas de controle e contenção, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública:

**I** - Ficam canceladas, as participações de servidores ou de empregados em eventos ou em viagens a serviço, estadual, interestaduais.

**Parágrafo único.** Eventuais exceções à regra de que trata o “caput” deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Saúde.

**II** - Ficam suspensas, por 30(trinta) dias, prorrogáveis, as férias de todos os profissionais na área de Saúde do município, devendo ser reprogramadas eventuais previstas para gozo no respectivo período.

**III** – Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções;

**IV** – A suspensão das atividades escolares da rede pública municipal, por 15 (quinze) dias, a partir de 18/03/2020.

**V** – Adiamento, suspensão ou cancelamento de eventos realizados em locais fechados com aglomeração superior a 50 (cinquenta) pessoas;

**VI** – É determinada a suspensão, por 15(quinze) dias das atividades em equipamentos públicos, como shows, festas, atividades esportivas de qualquer natureza, atividades culturais, bibliotecas, feiras livres, realizados em praça e vias públicas, clube municipal, mercado público e outros;

**VII** – Ficam suspensas por 15(quinze) dias as atividades do CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares, PAIF e Primeira Infância no SUAS;

**VIII** – Os atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutela e Cadastro Único serão racionalizados para evitar aglomeração de pessoas.

**IX** – No caso de dúvidas sobre COVID-19 (Coronavírus), entrar em contato pelo telefone da Vigilância Epidemiológica (85) 99790-2889 ou da Secretaria de Saúde do Município (85) 99746-0517 ou (85) 99655-1873.

**Art. 11** – Recomenda-se ao setor privado e às autoridades religiosas deste município que evitem, no prazo de 15(quinze) a realização de eventos que impliquem aglomeração de pessoas e que adotem outras medidas preventivas.

**Art. 12.** - Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 13.** - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Chefe do Executivo Municipal em consonância com o Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 14** - O encerramento do Estado de Emergência de Saúde Pública de importância municipal está condicionado à avaliação de risco

realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê de Crise de Enfrentamento ao Coronavírus no Município Aratuba.

**Art. 15.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020.

**MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**86BFECF3

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008/2020**

DECRETO Nº 08/2020 Aratuba, 17 de março de 2020.

**EMENTA:** Determina Ponto Facultativo no dia 20/03/2020 no âmbito do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado Ponto Facultativo no dia **20 de Março de 2020** nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais gradouros públicos

**Art. 2º** - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020

**MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**A2D5B690

#### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ DECRETO Nº. 05, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº. 05, DE 16 de março de 2020.**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a chegada e disseminação da doença no Município de Arneiroz;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que seja redobrado o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o Governo do Estado do Ceará decretou a suspensão de aulas públicas e estado de emergência por causa de Coronavírus;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará suspendeu as audiências por prazo de 30 dias,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Arneiroz, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com público superior a 50 (cinquenta pessoas) pessoas;

II – atividades coletivas de cinema, teatro, shows, bibliotecas e centros culturais;

III - Os eventos esportivos do Município de Arneiroz somente poderão ocorrer com portões fechados ao público, mediante autorização sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e termo de compromisso dos organizadores, não sendo possível o fechamento, os eventos ficarão suspensos por 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Todas as escolas municipais deverão suspender as aulas pelo período de 18 de março até 02 de abril de 2020.

§ 1º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

§ 2º - Os serviços administrativos devem ser mantidos em regime de alternância entre os servidores da escola com menos de 60(sessenta) de idade, a ser ajustado com o diretor de cada unidade de ensino.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Saúde do Município articular ações e serviços de saúde voltados para a contenção e situação de emergência dispostas nesse decreto.

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas a situação de emergência;

II - Articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III- Expedir recomendações aos órgãos públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção do COVID-19;

IV- Encaminhar com urgência à Secretaria de Saúde do Estado as suspeitas de casos de infecção humana pelo COVID-19;

V- Divulgar no âmbito do Município de Arneiroz informações relativas à situação de emergência decorrente da Infecção humana pelo COVID-19;

VII- Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos nas unidades de saúde do Município de Arneiroz;

Art. 4º - As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas ficam obrigadas a informar de imediato a Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz o resultado do exame específico para a SARS- COV-2 (RT-PCR, pelo protocolo charité ou outro meio que possa ser informado, todos os casos de contaminação do COVID-19.

Parágrafo único - As unidades de saúde a que se refere o caput desse artigo ficam obrigadas a fornecerem à Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz os documentos e prontuários dos pacientes infectados mediante solicitação.

Art.5º - ficam suspensas por 30 (trinta) dias, prorrogáveis as férias de TODOS os profissionais da área da saúde do Município de Arneiroz, inclusive aquelas já agendadas.

Art. 6º - Qualquer servidor público que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá permanecer em casa.

§1º - o Servidor deverá entrar em contato por telefônico e enviar cópia digital do atestado médico;

§2º - No caso de contratado que presta serviço para o Município, a secretaria competente deverá adotar as medidas pertinentes para aqueles que se enquadrem no *caput*, a fim de evitar a propagação;

Art. 7º - os transportes privados em âmbito Municipal e intermunicipal como taxi ou Topik deverão passar no mínimo 1 (uma) vez ao dia por processo de higienização especial.

Art. 8º Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas.

Parágrafo único. Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de um metro entre as pessoas.

Art. 9º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 10º - Os alvarás já concedidos para eventos no prazo fixado no art. 1º ficam suspensos temporariamente.

Art. 11º - O descumprimento deste decreto acarretará as penalidades aplicadas em lei específica aplicável ao caso.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 16 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**

Prefeito do Município de Arneiroz-CE

**Publicado por:**

Cibele Feitosa Alves

**Código Identificador:**3A29871E

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ DECRETO Nº. 06, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº. 06, DE 16 de Março de 2020.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE MUNICIPAL DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que se reserva a data de 19 de março relativa ao dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente no dia 20 de março de 2020 seria contraproducente,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal nos dias 19 e 20 de março de 2020.

Art. 2º. No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz**, em 16 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**

Prefeito do Município de Arneiroz

**Publicado por:**

Cibele Feitosa Alves

**Código Identificador:**6365A634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO** - PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.02.28.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO COM COMODATO DOS CILINDROS CONFORME LOTE I E DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS (ULTRASONOGRAFIAS DIVERSAS) CONFORME LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME**, pelo valor global de **R\$ 9.990,00** (nove mil, novecentos e noventa reais), referente o **Lote 01** e a empresa **CLINICA DE IMAGEM DR JOAO DA LUZ EIRELI – EPP** pelo valor global de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referente o **Lote 02** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

**Data da Adjudicação:** 17 de Março de 2020.

**ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

**Código Identificador:**D7E5658E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 080/2020**

Assaré/CE, 16 de março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo dos dias 19 e 20 de Março de 2020 (QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 19 e 20 de março de 2020, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado Ponto Facultativo Municipal os dias 19 e 20 de Março do corrente ano, por tratar-se das festividades alusivas a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Considerado, o que se preceitua o artigo 1º deste Decreto, não deverão funcionar neste dia, as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, neste Município.

**Art. 3º** - Estarão desobrigadas dos efeitos deste Decreto apenas as entidades que cuidam de serviços essenciais, tais como o serviço de limpeza pública e do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

**Código Identificador:**8633CA38

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2020**

Assaré/CE, 17 de março de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE ENGLOBALAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7616/2011;

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus.

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Ficam suspensas em todo o território do Município de Assaré, por um período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado esse período, as seguintes atividades:

- **Atividades escolares a partir do dia 19 (dezenove) de março do corrente ano, sendo que nos dias 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de março serão aplicadas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino ações de educação em saúde no intuito de conscientizar a população acerca das medidas preventivas de contaminação e disseminação do COVID-19;**

- **Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;**

- **Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;**

- **Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral, permanecendo apenas o expediente interno das mesmas;**

**Art. 2º** - Considerado, o que se preceitua o artigo 1º deste Decreto, estarão dispensados da jornada de trabalho pelo período descrito acima os servidores com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, excetuados os profissionais de saúde.

**Art. 3º** - Estarão desobrigadas dos efeitos deste Decreto apenas as entidades que cuidam de serviços essenciais, tais como o serviço de limpeza pública, Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores e demais equipes de saúde do município.

**Art. 4º** - Ainda ficará suspensa a concessão de férias a servidores públicos da Secretaria de Saúde durante o período constante do presente decreto.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 17 (dezesete) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

**Código Identificador:25C3206E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 009/2020**

Assaré, Ceará, 14 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Diretor do Departamento de Controle Interno, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;

CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade da Servidora Ana Caroline Caboclo da Silva, nos termos do art. 82, VII da Lei Complementar Municipal nº 119/1997;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

**RESOLVE**

I – Nomear o Sr. **José Bismarck Renovato de Oliveira**, portador do CPF nº 063.674.983-54, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Controle Interno, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

**FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

**Código Identificador:061027BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°  
2020.03.16.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de Abril 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Assaré/CE, 17 de Março de 2020.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

**Código Identificador:5E49F449**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETA FERIADO DIA 19 DE MARÇO E PONTO  
FACULTATIVO EXPEDIENTE DIA 20 DE MARÇO DE 2020,  
EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXCETO A SECRETARIA  
DA SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 007, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA FERIADO DIA 19 DE MARÇO E PONTO FACULTATIVO EXPEDIENTE DIA 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXCETO A SECRETARIA DA SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Fica decretado feriado dia 19 de março e ponto facultativo expediente dia 20 de março de 2020, para os servidores/empregados dos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, EXCETO A SECRETARIA DA SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA.

**Art. 2º** - Na data indicada no art 1º deste Decreto serão assegurados normalmente:

a limpeza pública e a coleta de lixo;

a captação, o tratamento e a distribuição de água;

o atendimento médico – hospitalar, em casos de urgência e emergência.

**Parágrafo Único** – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLICA\_SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, aos dezessete dias do mês de março de 2020.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Guthierre Pinheiro

**Código Identificador:**62E18AA7

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE  
MEDIDAS TEMPORARIAS E EMERGENCIAIS DE  
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CONONA VIRUS  
(COVID-19), BEM COMO DISPÕE SOBRE  
RECOMENDAÇÕES NO SETOR PRIVADO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E  
INDIRETA, DE MEDIDAS TEMPORARIAS E  
EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE  
CONTÁGIO PELO CONONA VIRUS (COVID-19),  
BEM COMO DISPÕE SOBRE  
RECOMENDAÇÕES NO SETOR PRIVADO  
MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados.

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Banabuiú/CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Banabuiú, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Caberá à Secretaria da Saúde do Município articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência

disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, facultada a adoção necessárias a contenção e proliferação do vírus e alinhamento das medidas adotadas com a secretaria da saúde Estadual.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais, o Procurador Geral e os dirigentes máximos de entidades autárquicas adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos com público superior a 100 (cem) pessoas, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos;

II – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (escolas municipais), inclusive de transporte escolar, estabelecendo-se, pelo período do dia 18 (dezoito) de março a 25 (vinte e cinco) de março de 2020, possibilitando as famílias realizarem a dinâmica familiar de contingência.

III – Fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que resultem na aglomeração de pessoas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** - Ficam suspensos os atendimentos e atividades com os idosos na gestão pública municipal e em especial, as realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social – CRAS, CREAS e afins pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** visitação em unidades hospitalar somente se necessário, evitando pertinememente a ida de idosos a partir de 60 anos e crianças e pessoas gripadas nas visitas;

**RECOMENDAÇÕES:**

**Art.6º** - No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de Banabuiú, fica recomendada a suspensão das:

I – aulas das instituições privadas, curso técnico / universidades, adotada gradualmente, no que couber;

**Artigo 7º** - Fica ainda recomendado ao Setor Privado que cancele todo e qualquer evento no âmbito do município com público superior a 100 (cem) pessoas.

**Parágrafo único:** Em caso de descumprimento, serão responsabilizados os organizadores do evento, conforme disposição legal.

**Artigo 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA\_SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, aos dezessete dias do mês de março de 2020.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Guthierre Pinheiro

**Código Identificador:**CF5CCD3D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
06.001/2020- CHP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUI-U – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.001/2020-CHP.** A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de Abril de 2020 às 09:00horas**, na sede da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro - Banabuiú/CE, estará realizando **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas.

Banabuiú/CE, 17 de Março de 2020.

**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**

Presidente da Comissão Central de Licitação.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**D823BA75

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 012/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR VALMIR OLEGÁRIO CRUZ, NA FORMA QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

**CONSIDERANDO** o falecimento do barbalhense, notável agropecuarista local, que muito contribuiu com desenvolvimento desta Cidade;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade barbalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever do Poder Público barbalhense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento local;

**DECRETA:**

**Art. 1º. LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. Valmir Olegário Cruz, devendo as unidades administrativas hastear as bandeiras municipais, estaduais e federais à médio mastro, a contar desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de março do ano de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:**B389E522

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Tomada de Preços nº 2019.10.22.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.22.2, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com proposta de preços no valor global estimado de R\$ 343.542,55 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Algumas empresas tiveram suas propostas de preços desclassificadas, conforme análise técnica do Departamento de Engenharia, sendo elas: **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Apresentação da proposta de preços sem a assinatura do representante legal da empresa nas planilhas orçamentárias); **NORDESTE CONSTRUÇÕES E**

**INFRAESTRUTURA LTDA** (Apresentação da proposta de preços sem a assinatura do engenheiro civil responsável); **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI** (Apresentação da proposta de preços sem as assinaturas do representante legal e do engenheiro civil responsável); **FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Apresentação das planilhas orçamentárias sem as assinaturas do representante legal e do engenheiro civil responsável); **CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Apresentação da sua proposta de preços sem as devidas assinaturas do representante legal e do responsável técnico pela mesma); **SL CONSTRUTORA LTDA** (Não apresentação da planilha de composição de preços unitários junto a sua proposta de preços); **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Apresentação da proposta de preços sem as assinaturas do proprietário e do engenheiro civil responsável); **CONSTRUTORA PANORAMA LTDA** (Apresentação das planilhas orçamentárias sem as assinaturas do representante legal e do engenheiro civil responsável); **JOSÉ URIAS FILHO – EIRELI** (Apresentação das planilhas orçamentárias sem as assinaturas do representante legal e do engenheiro civil responsável); **A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** (Apresentação da proposta de preços sem as assinaturas do proprietário e do engenheiro civil responsável); **FV CONSTRUÇÕES EIRELI** (Não apresentou a planilha de composição de custos junto a sua proposta); **HENEJO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (Apresentação de cópia reprográfica da propostas de preços sem a devida autenticação; Cronograma Físico Financeiro com prazo divergente do orçamento básico do Município) e **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME** (Apresentação da proposta de preços sem a assinatura do engenheiro civil responsável na planilha de composição de custos unitários). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de março de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:**3ECC793A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1703040/2020 BARBALHA, 17 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) Sr.(a). **NAYARA RASMENIA NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 040.847.233-20, do Cargo Comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Portaria de Nomeação nº 0104103/2019;

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de março de 2020.*

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:**51F82E8D**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.10. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA - EPP. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.044,00 (vinte e seis mil quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Marcos Antonio Gouveia Arruda. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.13. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA - EPP. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.904,00 (quatro mil novecentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Marcos Antonio Gouveia Arruda. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.14. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Ass. Social e a empresa MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA - EPP. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Luciana Cartaxo Araújo Tavares e Marcos Antonio Gouveia Arruda. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.12. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA - EPP. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 150.806,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Marcos Antonio Gouveia Arruda. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.11. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA - EPP. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 181.724,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Geraldo Wandré Tavares Feitosa e Marcos Antonio Gouveia Arruda. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**Júlio Cesar Albuquerque de Araújo  
**Código Identificador:**E7D05E35**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria de Administração e Cidadania e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 29.361,60 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Rodrigo Deyvid Oliveira Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.3. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 73.382,00 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Rodrigo Deyvid Oliveira Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.4. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 278.002,00 (duzentos e setenta e oito mil dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Rodrigo Deyvid Oliveira Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.5. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Municipal de Educação e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$

659.855,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Geraldo Wandré Tavares Feitosa e Rodrigo Deyvid Oliveira Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.6. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 437.898,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Rodrigo Deyvid Oliveira Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.7. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Munic. do Trabalho e da Ass. Social e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 234.540,00 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Luciana Cartaxo Araújo Tavares e Rodrigo Deyvid Oliveira Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.03.8. Partes: o Município de Barro, através do Gabinete do Prefeito e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 40.045,40 (quarenta mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Rodrigo Deyvid Oliveira Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo  
Código Identificador: E099644D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 042, 16 DE MARÇO DE 2020. COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS**  
**ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, José Fernandes Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento/aposentadoria da Senhora Jesonita Leonardo da Cunha, servidora pública municipal efetiva, integrante da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Cariús/CE, Lei Complementar de nº 076/2014,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Cariús, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

I – **CLEUDENE ALVES MIGUEL**, servidora pública municipal efetiva, com cargo de professor, de nível superior, matriculada sob o nº 000875;

II – **FRANCISCO HELCIO MOURA PACHECO**, servidor público municipal efetiva, com cargo de professor, de nível superior, matriculada sob o nº 000381;

III – **FRANCISCA NEUMA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, com cargo de professor, de nível superior, matriculada sob o nº 000334.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Cariús exercerá suas atividades nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal, podendo, quando a situação o exigir, ante a necessidade da Administração Municipal, realizar atos necessários ao desempenho de suas atribuições fora da referida dependência.

**Art. 3º.** O exercício da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Cariús não terá obtenção financeira de qualquer natureza.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, Portaria 120/2017/GAB.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de março de 2020.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Raquel da Silva Ferreira  
Código Identificador: 7469B5DE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2020, DE 17 DE MARÇO DE**  
**2020.**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravamentos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a declaração pela organização mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº

188/2020, do Ministério da Saúde, editado com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

**CONSIDERANDO**, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população Chaval-CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência em saúde no âmbito do Município de CHAVAL-CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde articular as ações e serviços de Saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste **DECRETO**, competindo-lhe em especial a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Chaval, com a adoção das medidas dispostas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias.

**Art. 3º** - Ficam suspensas as aulas em todas as unidades escolares da rede de ensino municipal, a partir de 18 de março de 2020 até o dia 31 de março de 2020.

§1º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§2º Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências deste artigo.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá formar e manter atualizado o Plano de Contingência no âmbito do Município de Chaval para conter a emergência de saúde pública provocada pelo COVID-19.

**Parágrafo único.** O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da publicação nos órgãos públicos e no diário oficial dos municípios – DOM.

**Art. 5º** - Fica determinado que a partir da data de 18 de março de 2020, todos os órgãos da Administração Direta do Município de Chaval deverão funcionar em expediente corrido, das 08h00min às 14h00min, exceto o prédio da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos e unidades de saúde da estrutura organizacional da referida pasta.

**Art. 6º** - Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, as férias de todos os profissionais da rede municipal de saúde.

**Art. 7º** - Ficam suspensas, no âmbito do Município de Chaval, até 31 de março de 2020:

I – Eventos, de qualquer natureza, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II – Atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem aglomeração de pessoas como zumba, biblioteca, atividades esportivas, atividade culturais, feiras, passeatas, comícios e afins;

III – As atividades de atendimento ao público com aglomeração de pessoas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e órgãos da estrutura organizacional da referida pasta;

IV – As atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

V – Fornecimento de alvarás para realização de festas, serestas, ou eventos similares, que gerem aglomeração de pessoas.

**Parágrafo único.** Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos I e II deste artigo.

**Art. 8º** - A suspensão das atividades a que se refere este **DECRETO** poderá ser prorrogada, mediante avaliação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** - As Secretarias e Órgãos Municipais poderão editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 10º** - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, com a notificação das autoridades competentes, a saber, Ministério Público e Poder Judiciário.

**Art. 11º** - Será criado por meio de ato administrativo específico o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 12º** - Os viajantes que chegarem ao município de Chaval-CE, oriundos de outros Estados ou Municípios, deverão se encaminhar ao Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco – HMECPC, para preencher uma ficha disponibilizada pela Vigilância Sanitária Municipal para controle da Secretaria de Saúde de acordo com recomendações em decisão no Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus – COVID-19.

**Art. 13º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Março de 2020.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles

**Código Identificador:77F517E1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. GERARDO DE FREITAS RIOS, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-vereador deste Município, o Senhor **GERARDO DE FREITAS RIOS**, conhecido como **Gerardo Rios**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 17/03/2020, Ex-vereador, farmacêutico e cidadão muito querido por todos do Município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Chaval, por 02 (dois) dias contados desta data (17/03/2020), em decorrência do Falecimento do Sr. **GERARDO DE FREITAS RIOS**, conhecido como **Gerardo**

Rios, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 17/03/2020, Ex-vereador, farmacêutico e cidadão muito querido por todos do Município;

**Parágrafo Único** – Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Março de 2020.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
Código Identificador:FB37A46E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 001.2020.03.03.001 - IN - SECULT proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º 2020.03.03.001 - IN - SECULT cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES DE MÚSICAS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA “MICHELE ANDRADE” NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.  
**CONTRATADA:** MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25 C/C O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE MARÇO DE 2020.  
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE MARÇO DE 2020.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1501.13.392.0207.2.057 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA.

CHOROZINHO–CE, 04 DE MARÇO DE 2020.

**FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO**

Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
Código Identificador:D99AA8B5

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 001.2020.03.09.002 - IN - SECULT proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º 2020.03.09.002 - IN - SECULT cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA “BANDA XAND AVIÃO” NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.  
**CONTRATADA:** EMPRESA AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25 C/C O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE MARÇO DE 2020.

**VALIDADE DO CONTRATO:** 30 (TRINTA) DIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1501.13.392.0207.2.057 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ENDERSON RABELO DUARTE E CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA.

CHOROZINHO–CE, 10 DE MARÇO DE 2020.

**FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO**

Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
Código Identificador:DF1D153F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ENFRENTAMENTO COVID-19**

**DECRETO Nº 11, de 17 de março de 2020.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que Decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** a confirmação de casos de covid-19 no Estado do Ceará e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reunirem esforços conjuntos de todos os sistemas de saúde no emprego de medidas de prevenção e controle para evitar a disseminação do vírus e o comprometimento da saúde da coletividade em uma escala global;

**CONSIDERANDO** que o direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos entes federativos à adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**CONSIDERANDO** as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado do Ceará, cujo período de estação chuvosa acentua a probabilidade de contágio e de novas infecções humanas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência em Saúde Pública no município de Chorozinho, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos a serem adotados, no âmbito de competência do Poder Executivo do município de Chorozinho, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19.

**Art. 3º** - Todos os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento da emergência em saúde pública.

**Parágrafo Único** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19 no âmbito municipal, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**Art. 5º** - Os servidores e os empregados públicos que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata, o País e o Estado que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem.

**Parágrafo Único** - Os servidores e os empregados públicos que estiverem em contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

**Art. 6º** - No caso de dúvidas sobre COVID-19 (Coronavírus), entrar em contato pelo telefone (85) 3311719, de segunda a sexta, das 08:00h às 16:00h - Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 7º** - Ficam suspensos, no âmbito municipal por 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de março de 2020:

**I** – Eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do poder público municipal, com público superior a 100 (cem) pessoas;

**II** – Atividades educacionais presenciais na rede municipal de ensino, recomendando o mesmo para as instituições particulares;

**III** – Autorizações para realização de festas, feiras públicas e/ou privadas, serestas ou eventos similares;

**IV** – Jogos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

**V** – As atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais com pessoas acima de 60 anos;

**VI** – Todas as atividades realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desempenhadas no âmbito do CRAS.

§ 1º – Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências referente ao inciso I desse artigo, ficando abrangidos no tocante a suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

§ 2º - A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais privadas ficam obrigadas a informar à Secretaria Municipal de Saúde, resultados de exames específicos para COVID-19;

**Art. 9º** - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável;

**Art. 10º** - Intensificar campanhas de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) em todas as redes sociais, portal oficial do Município e demais meios de comunicação utilizando material oficial do governo estadual e federal como fonte.

**Art. 11º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 17 DE MARÇO DE 2020.

**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

**Código Identificador:**02FC6F42

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.17.012-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 08 de abril 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 17 de março de 2020.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**21FD1736

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR**

PORTARIA Nº. 06030220/2020.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a Sra. **ALAINÉ SOARES MARTINS**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20077200530, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.343-70, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage á 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva

**Código Identificador:**60DCCF32

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR**



PORTARIA Nº. 01120220/2020.

*EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR**, a Sra. **ANTONIA SUNALE FERREIRA SALES**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20074214858, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 061.705.943-81, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.**Art. 2º.** Esta Portaria retroage em 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**0029C90B**GABINETE DO PREFEITO  
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 55030220/2020.

*CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CICERO HUGO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 200109712439, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 671.790.883-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A606CCE0**GABINETE DO PREFEITO  
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 56030220/2020.

*CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro CREA/CE nº. 061314835-5, portador da C.I. RG nº. 2005014006148, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 043.513.573-20, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F9857729**PROCURADORIA  
AVISO DE JULGAMENTO****AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **Empresa(s) Vencedora(s): SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19 e 20, **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME** vencedora junto aos lotes 6, 7 e 8, e **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS – EIRELI** vencedora junto aos lotes 15, 16, 17 e 18. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de Março de 2020.

**LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**C9C0DAAE**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM****CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
PORTARIA Nº 006 / 2020**

Regulamenta as atividades da Câmara Municipal de Fortim, em decorrência da decretação de Estado de Emergência em Saúde no estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que no dia 11 de Março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia diante da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o estado do Ceará confirmou 09 (nove) casos de infectados e o país conta até o momento com mais de 230 casos confirmados da doença;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará decretou Estado de Emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o espaço reduzido e com falta de circulação natural de ar nas salas da Câmara Municipal de Fortim, assim como a essência da Casa Legislativa como sendo a Casa do Povo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar a suspensão de atendimento ao público, restringindo os trabalhos da Câmara Municipal de Fortim em sua sede, atendendo apenas a prestação continuada do serviço público em suas atividades essenciais até o dia 03/04/2020;

Art. 2º Proibir a cessão do Prédio da Câmara Municipal de Fortim para a realização de qualquer evento ou audiências públicas.

Art. 3º Autorizar a Diretoria Geral a estabelecer escalas de trabalho para os servidores do Poder Legislativo, com vistas a dar continuidade aos serviços essenciais.

Art. 4º Decretar que as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas internamente sem a presença do público, apenas com a presença dos vereadores e funcionários públicos essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos, as quais serão gravadas e disponibilizadas em sua íntegra nas redes sociais da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 5º Ordenar que todos os funcionários públicos e agentes políticos obedeçam as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), ou seja, em manter um metro de distância na necessidade de reunião de pessoas, utilizar álcool em gel 70% que será disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal de Fortim, como os demais cuidados que estão sendo amplamente divulgados na mídia e redes sociais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 03 de abril de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 16 de Março de 2020.

**ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Vilânia Gomes dos Santos Silva  
**Código Identificador:**38131113

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 759/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO FORTINENSE QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Fortinense ao Sr. **CLEILSON BARBOSA PAULO**.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, aos 16 de março de 2020.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**024E0B05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 760/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO FORTINENSE QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Fortinense à Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, aos 17 de março de 2020.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**ED1DA03B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020**  
**(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)**

Designa os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 283/2007, de 27 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

**CONSIDERANDO**, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM**, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais:

Dos Órgãos Governamentais:

CONSELHEIROS (AS) OG		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Cintia Barbosa Vitalino	Cláudia Ramos Marcelo	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Aldeci Apolinário dos Santos	Ana Kelly Xavier da Cruz	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Júlia Eduarda Medeiros Soares	Ivoneide Monteiro dos Santos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Taynara Rânella Lima da Silva	Leonaria Gondim Azevedo	Secretaria Municipal de Saúde
Rosiane Moura da Costa Teixeira	Jhulie Michelle da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Dos Órgãos Não Governamentais:

CONSELHEIROS (AS) OG		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Ana Regina Pinheiro da Silva dos Santos	Luíza de Marilac Santana de Lima	Associação Comunitária dos Artesões da Barra
Maria José de Sousa	Joicyvanda Lima Xavier	Associação de Moradores da Lagoa da Viçosa
Eunice Bezerra de Souza	Maria Zilda Santana de Moura	Associação de Moradores de Fortim
Maria Solange da Silva Bernado	Ivoneide Monteiro dos Santos	Sindicato de Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortim - SINFORTIM
Maria Conceição de Sena Souza	Lucineide da Costa Arruda	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 403/2017, de 03 de agosto de 2017.

**Paço Municipal de Fortim/CE**, em 16 de março de 2020.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**2965E4AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal nº 417/2011; e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores, com Matrículas, Cargos e Percentuais, abaixo relacionados, Verba de Representação (VR), conforme Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011; e consolidada pela Lei nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

Matricula	Nome	Cargo	Ref. %
1228294	ANA KELLY XAVIER DA CRUZ	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO CC2	20%
1228493	CLAIRTON CIARLINI	DIRETOR DE FISCAL.DE FISC. AMBIENTAL CCI	95%
1228492	JOSE ANDRADE COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PERICIAS CCI	45%
1228465	RENAN ANTUNES COELHO	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	20%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 17 de março de 2020.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Simões da Silva

**Código Identificador:**B37499EE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 687/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Suspende as aulas na Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Fortim, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a necessidade de tomar todas as medidas necessárias de combate ao contágio do Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas, no período de 18/03/2020 a 31/03/2020, as aulas nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Fortim.

§1º. As aulas suspensas deverão ser inseridas em nova organização do Calendário Escolar, a ser feita pela Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, para evitar qualquer prejuízo aos educandos.

§2º. A referida suspensão poderá ser prorrogada, caso seja necessário.

**Art. 2º.** Ficam as entidades privadas de ensino localizadas no Município de Fortim recomendadas a seguirem a referida suspensão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** em 17 de março de 2020.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mario de Deus Barbosa Neto

**Código Identificador:**96D14B5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 688/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do

Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Princípio da economicidade e da eficiência; **CONSIDERANDO** a existência de feriado municipal na quinta-feira, dia 19 março de 2020, conforme Lei Municipal nº 375/2010, de 31 de maio de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim o expediente do dia 20 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** em 17 de março de 2020.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mario de Deus Barbosa Neto

**Código Identificador:**C95ABE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**AL N.º 206/2020**

**ATO DE LOTAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. FRANCISCO LAERCIO GABRIEL DA SILVA no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2 no(a) 6º AO 9º ANO (200h/a), na EEF EDSON BARBOSA, na localidade do GUAJIRÚ, e, para tanto, anui o presente Ato.

**OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS**

Diretor(a)

Port. Nº 072/2017

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

**Publicado por:**

Janaina Simões da Silva

**Código Identificador:**1133C837

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4120301/2020 – Aviso de Licitação – Data de abertura: 01/04/2020, as 15h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita às famílias carentes. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,**

**Frecheirinha-CE. 12/03/2020 Ana**

**MARIA PORTELA AGUIAR**

Sec. do Trabalho e Assistência Social.

**Publicado por:**  
José Barbosa Xavier Júnior  
**Código Identificador:**F72CD295

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019.12.20.05-SEDUC – OBJETO:** Realizar acréscimos e supressões quantitativas ao contrato de Obras Construção Civil destinadas à Reforma e Ampliação da creche Maria Carminda de Azevedo, Bairro Lapa, na Sede do Município de Frecheirinha-CE., lote nº 04 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** Master Serviços e Construções Eireli – ME., (CNPJ: 26.991.913/0001-00), representada pelo sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **VALORES:** Total de R\$ 20.493,95 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), resultante do acréscimo de R\$ 29.509,87 e supressão de R\$ 17.414,51 aos itens de reforma e do acréscimo de R\$ 11.310,08 e supressão de R\$ 2.911,49 aos itens de ampliação. **PRAZOS:** 01 (um) mês de execução e 30 (trinta) dias de vigência após a execução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “b” do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 1º, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA:** 09/03/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

**EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA**  
Sec. de Educação e Desporto.

**Publicado por:**  
José Barbosa Xavier Júnior  
**Código Identificador:**664E7AEF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROJETO DE VENDA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – Aviso de Julgamento – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO:** Divulgar o julgamento da habilitação e dos projetos de venda da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **GRUPOS HABILITADOS EM ORDEM DE SELEÇÃO:** 1º Grupo local informal, srs.: Janaína Nascimento Silva, José Antônio Moita Sousa, Maria Iracema Pontes Aguiar e Maria Lúcia Pontes Aguiar; 2º Grupo local informal (EM IGUALDADE com o 1º grupo), srs.: Fátima Maria Nascimento Silva, Francivaldo Nascimento Silva, José Ferreira Lima e José Nascimento Silva; 3º Grupo territorial rural formal: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale Aracauá Ltda. - Coopervale; e 4º Grupo do estado formal: Associação Comunitária dos Sítios Santo Elias e Santo Amaro, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fones:** (88) 3655-1200

Frecheirinha-CE., 18/02/2020.

**A COMISSÃO**

**JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR**  
Presidente.

**Publicado por:**  
José Barbosa Xavier Júnior  
**Código Identificador:**41EECEC9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 06/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de o Poder Público garantir à população o acesso integral e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-COV19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-COV19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.510/2020, do Governo do Estado do Ceará, que decreta situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que esta situação de emergência pode provocar o aumento do número de pessoas doentes, bem como a instalação de graves processos infecto-contagiosos;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de medidas preventivas urgentes a fim de evitar consequências catastróficas no âmbito da saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e o controle da disseminação da doença no âmbito do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Groaíras, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer, divulgar e monitorar as ações de prevenção e enfrentamento do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria da Saúde;
- III - Secretaria da Educação Básica;
- IV - Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria;
- V - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VI - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- VII - Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto;
- VIII - Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente;

IX - Conselho Municipal de Saúde;  
X - Assessoria Jurídica.

**Art. 3º.** O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá semanalmente, ou sempre que for convocado, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano Municipal de Contingenciamento de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo Único.** O Comitê é responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Contingenciamento de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), atuando em conjunto com os demais órgãos públicos regionais, estaduais e federais.

**Art. 4º.** Caberá à Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com o Comitê, constituir uma força tarefa objetivando articular ações e serviços de saúde voltados ao controle da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - articular-se com as demais secretarias municipais, instituições da sociedade civil e órgãos e serviços de saúde vinculados ao Estado e a União com vistas a enfrentar a situação de emergência;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicas e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para prevenção e contenção da COVID-19;

IV - encaminhar, uma vez por semana, ao Prefeito Municipal e a Câmara de Vereadores relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e sobre as ações administrativas em curso no âmbito do Município;

V - divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

VI - articular-se com a Secretaria de Administração, Finanças e Controle visando adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência, caso seja necessário;

VII - disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;

VIII - instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;

**Parágrafo Único.** Fica a gestora da Secretaria da Saúde autorizada a requisitar servidores de toda a Administração Pública do Município para compor a força tarefa prevista no *caput*.

**Art. 5º.** Ficam suspensos, no âmbito do Município, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 18/03/2020:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II - atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como atividades recreativas e/educativas promovidas pelos CRAS, Areninha, biblioteca e centro cultural;

III - atividades educacionais presenciais em todas as escolas e creches da rede pública municipal de ensino, obrigatoriamente a partir de 18/03/2020;

IV - atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolvam aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas;

V - eventos esportivos que envolvam aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas;

§ 1º A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

§ 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação Básica, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

§ 3º Recomenda-se ao setor privado e as instituições da sociedade civil organizada a adoção das providências a que se referem os incisos II, III e IV, do *caput*, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante a

suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

§ 4º O disposto no inciso III, do *caput*, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

**Art. 6º.** Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, as férias de todos os profissionais da área da saúde do Município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

**Parágrafo Único.** Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo à secretaria a que estão vinculados prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

**Art. 7º.** A Secretaria da Saúde do Município deverá manter atualizado o Plano de Contingência no âmbito do Município para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19.

**Parágrafo Único.** O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da internet e distribuído a todas as secretarias e unidades de saúde do Município

**Art. 8º.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos da Administração Pública do Município.

**Art. 9º.** Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:

I - todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais e federais, sobretudo às Leis nºs. 8.080/90, 8.666/93, e 10.520/02;

II - fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis à manutenção da prestação de serviços de saúde voltados para o enfrentamento da COVID-19, condicionada à demonstração de que é a via adequada, efetiva e essencial para a prevenção e o controle Coronavírus (COVID-19).

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,  
AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020  
(DOIS MIL E VINTE).**

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:**B4739BC6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 07/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 19 de março de 2020, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará e,

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das repartições públicas no dia 20 de março de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

**CONSIDERANDO** ainda que o Governo do Estado do Ceará já decretou Ponto Facultativo nos dias 19 e 20 de março (Decreto nº 33.511, de 16 de março de 2020),

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam decretados pontos facultativos, para os servidores e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Pública do Município de Groaíras, os expedientes dos dias 19 e 20 de março de 2020.

**Art. 2º.** Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:A52993E0**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 79/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de adequação dos vencimentos da servidora a sua real dentro do quadro de servidores do magistério público municipal, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora ingressou no magistério público municipal em 19 de dezembro de 2013, portanto, preenche os requisitos para promoção a que se refere o art. 46, inciso I do PCCR/Magistério;

**CONSIDERANDO** que está em pleno vigor a Lei Municipal nº 764/2019, de 21 de fevereiro de 2019, a qual atualizou o ANEXO III

do plano de Cargos de Carreiras do Município, Lei Municipal nº 739/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** e publicar a promoção da servidora ROBERTA FARIAS PAIVA, professora do quando efetivo do município de Groaíras-CE.

**Art. 2º - A Promoção** do servidor segue detalhada na Planilha abaixo:

SERVIDORA	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
ROBERTA FARIAS PAIVA	CIII, Ref. 1	R\$ 2.897,53	CIII, Ref. 2	R\$2.984,47

**Art. 3º - Apostile-se** uma via desta Portaria nos assentos funcionais do servidor.

**Art. 4º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).**

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:A13D3FFA**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 80/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Retifica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de adequação dos vencimentos da servidora a sua real dentro do quadro de servidores do magistério público municipal, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora ingressou no magistério público municipal em 5 de janeiro de 2010, portanto, preenche os requisitos para promoção a que se refere o art. 46, inciso I do PCCR/Magistério;

**CONSIDERANDO** que está em pleno vigor a Lei Municipal nº 764/2019, de 21 de fevereiro de 2019, a qual atualizou o ANEXO III do plano de Cargos de Carreiras do Município, Lei Municipal nº 739/2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora teve ampliação de sua carga horária de trabalho para 40h semanais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REFICAR** a classificação da servidora TEREZA MARIA MONTEIRO VASCONCELOS, professora do quando efetivo do município de Groaíras-CE.

**Art. 2º** - A Promoção do servidor segue detalhada na Planilha abaixo:

SERVIDORA	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
TEREZA MARIA MONTEIRO VASCONCELOS	CIII, Ref. 1	R\$ 2.897,53	CIII, Ref. 2	R\$ 2.984,47

**Art. 3º** - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais do servidor.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:**9C89A3BD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 81/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Retifica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de adequação dos vencimentos da servidora a sua real dentro do quadro de servidores do magistério público municipal, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora ingressou no magistério público municipal em 5 de janeiro de 2010, portanto, preenche os requisitos para promoção a que se refere o art. 46, inciso I do PCCR/Magistério;

**CONSIDERANDO** que está em pleno vigor a Lei Municipal nº 764/2019, de 21 de fevereiro de 2019, a qual atualizou o ANEXO III do plano de Cargos de Carreiras do Município, Lei Municipal nº 739/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REIFICAR** a classificação da servidora ROSÂNGELA PONTE DOS SANTOS, professora do quando efetivo do município de Groaíras-CE.

**Art. 2º** - A Promoção do servidor segue detalhada na Planilha abaixo:

SERVIDORA	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
ROSÂNGELA PONTE DOS SANTOS	CIII, Ref. 1	R\$ 1.448,77	CIII, Ref. 2	R\$ 1.492,24

**Art. 3º** - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais do servidor.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:**7455C37F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 81/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Retifica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de adequação dos vencimentos da servidora a sua real dentro do quadro de servidores do magistério público municipal, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora ingressou no magistério público municipal em 5 de janeiro de 2010, portanto, preenche os requisitos para promoção a que se refere o art. 46, inciso I do PCCR/Magistério;

**CONSIDERANDO** que está em pleno vigor a Lei Municipal nº 764/2019, de 21 de fevereiro de 2019, a qual atualizou o ANEXO III do plano de Cargos de Carreiras do Município, Lei Municipal nº 739/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REIFICAR** a classificação da servidora ROSÂNGELA PONTE DOS SANTOS, professora do quando efetivo do município de Groaíras-CE.

**Art. 2º** - A Promoção do servidor segue detalhada na Planilha abaixo:

SERVIDORA	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
ROSANGELA PONTE DOS SANTOS	CIII, Ref. 1	R\$ 1.448,77	CIII, Ref. 2	R\$ 1.492,24

**Art. 3º** - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais do servidor.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jander Maciel Vasconcelos  
**Código Identificador:**C20222BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 82/2020, 17 DE MARÇO DE 2020.**

Autoriza pagamento de Gratificação de Deslocamento a servidores, nos termos na Lei Municipal nº 739/2017, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, nos seus artigos 31 e 32, trata da Gratificação de Deslocamento devido a docente ou a ocupante de cargo de suporte pedagógico;

**CONSIDERANDO** que o valor pago por Km é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), nos termos do “caput” do art. 32 da Lei Municipal nº 739/2017;

**CONSIDERANDO** que referida gratificação só será mantida se os servidores que dela gozam estiverem fazendo o percurso com a utilização de seu transporte próprio;

**CONSIDERANDO** que caberá a diretora do estabelecimento de ensino de lotação dos servidores repassar a Secretaria da Educação Básica as informações sobre a frequência dos servidores para efeitos de confecção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Educação Básica do Município, devendo comunicar qualquer fato que represente a descontinuidade na prestação do serviço pedagógico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento mensal de Gratificação de Deslocamento de que trata o PCCR/ Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 734/2017, aos servidores e na forma abaixo indicado:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERCURSO PERCORRIDO DIARIAMENTE	DISTÂNCIA TOTAL/DIA	VALOR PAGAR/MÊS EM R\$
VALNEIDI ALVES FELJÃO	PROFESSORA	GROAÍRAS/ITAMARACÁ	24 km/dia	240,00
GABRIELA RODRIGUES SOUSA	PROFESSORA	GROAÍRAS/ITAMARACÁ	12km/dia	120,00

**Art. 2º** -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º** -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais das servidoras.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jander Maciel Vasconcelos  
**Código Identificador:**6EC0B484

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.02.20-01PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, marcada anteriormente para o dia 18 de março de 2020, às 10h30m que a mesma foi adiada por força de Retificação do Edital constante dos autos do processo e nos seguintes endereços eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes;> [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131), designando-se nova data, qual seja, dia 02 de abril de 2020 às 10h30m, no mesmo local indicado inicialmente.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de março de 2020.

**MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**DA8FAAAB

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 19.02.20-01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, marcada anteriormente para o dia 18 de março de 2020, às 08h30m que a mesma foi adiada por força de motivos constantes de pedido de esclarecimentos, constante dos autos do processo e nos seguintes endereços eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes;> [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131), designando-se nova data, qual seja, dia 02 de abril de 2020 às 08h30m, no mesmo local indicado inicialmente.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de março de 2020.

**MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**BA1EDB8A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 726/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 726/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Institui no município de Ibiapina, o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente - Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, que receberá a nomenclatura de Incentivo E-SUS. Fica revogada a Lei nº 557/2014, de 14 de maio de 2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Desempenho das Ações Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-



AB concedido aos servidores lotados nas Equipes Saúde da Família, Saúde Bucal mediante adesão feita ao programa.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º Fica instituído o Incentivo variável por desempenho de metas aos profissionais integrantes das Atenção Primária à Saúde (Estratégia Saúde da Família - ESF, Estratégia Saúde Bucal, Coordenações da Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, Equipe de Apoio Institucional, demais profissionais de nível superior que estejam vinculados a Estratégia Saúde da Família compondo Equipes Multiprofissionais e digitadores da Atenção Primária a Saúde) com recursos advindos do Componente “Pagamento por Desempenho” de Metas do Programa Previne Brasil.

§ 1º Serão contemplados com o incentivo enfermeiros, dentistas, médicos, auxiliares e técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal das equipes da ESF, coordenadores da atenção primária à saúde e saúde bucal, Equipe de Apoio Institucional e demais profissionais de nível superior que estejam vinculados à estratégia da Saúde compondo equipes multiprofissionais.

§ 2º O Incentivo previsto neste artigo não será devido aos servidores licenciados de suas funções, aposentados, que por algum motivo estejam afastados das atividades e os que não possuam vínculo empregatício com o município.

Art. 2º. Ao aderir o incentivo “Pagamento por Desempenho do ESUS” do Programa Previne Brasil, os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente por comissão instituída. (Anexo I)

Art. 3º. Do valor global do recurso financeiro referente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao município pelo Ministério da Saúde, serão destinados 60% (sessenta por cento) para o pagamento de Incentivo por Desempenho (Incentivo ESUS), conforme abaixo discriminado:

- 40% (quarenta por cento) para profissionais de nível superior lotados nas equipes com adesão ao programa;
- 20% (vinte por cento) para profissionais de nível/técnico lotados nas equipes com adesão.

Art. 4º O Incentivo do Desempenho E-SUS tratado nesta Lei em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for, não sendo verba remuneratória, tratando-se de premiação por desempenho obtido.

Art. 5º O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento; onde cada indicador avaliado corresponderá a 10%, totalizando 100%;

I. O pagamento por indicadores obedece o critério de repasse financeiro efetivado pelo Ministério da Saúde, seja o percentual mínimo ou máximo.

II. O Incentivo do Desempenho E-SUS será pago total ou parcialmente, conforme número de indicadores alcançados, mediante avaliação por Comissão Efetiva de Avaliação de Indicadores.

III. Será instituída mediante Portaria do Gestor Municipal “Comissão de Avaliação de Indicadores” para efetivação do pagamento do Incentivo do Desempenho E-SUS.

Art. 7º. A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente e, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Parágrafo único – Caso o Ministério da Saúde não repasse o Incentivo do Desempenho E- SUS tratado nesta Lei pelo não alcance do indicador de trata este artigo, o Município fica desobrigado do seu pagamento.

Art. 8º. Os indicadores do pagamento por desempenho para os anos de 2021 e 2022 serão definidos após avaliação e pactuação da Comissão Intergestora tripartite (representante dos municípios, representante dos Estados e representantes do Ministério da Saúde), a serem anexados posteriormente a esta lei, como Anexo II.

Art. 9º. O SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde é a ferramenta de gerenciamento das informações relativas a existência e o desligamento de profissionais de saúde para efeito de pagamento do Incentivo de que trata esta Lei.

Art. 10º. Fica revogada a Lei nº 577/2014, de 14 de maio de 2014 que institui o Incentivo Financeiro de Desempenho das Ações Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e dispositivos correlatos.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, 05 de março de 2020.

**ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**

Prefeito Municipal

### ANEXO I - Planilha de Indicadores a serem acompanhados pelos profissionais de nível superior no ano de 2020.

UBS \_\_\_\_\_ Mês /competência: \_\_\_\_\_

Indicador	Sim	Não	Parcial	Observação
1. Entrega mensal de 100% dos relatórios específicos de cada categoria profissional na data estabelecida pela SMS (E-SUS; SIPNI, cronogramas, planilha de óbitos e nascidos vivos, planilha de óbito infantil, planilha de óbito de mulher em idade fértil, planilha de tuberculose e hanseníase, planilha de testes rápido, vitamina A, suplementos, boletim de doses aplicadas, pedido de vacinas, planilha adolescente, monitoramento das doenças diarreicas, relatório de visita do acs, cadastro e atualização das famílias, desde que se aplique);	( )	( )	( )	
2. Realização mensal de ações do PSE em 100% das escolas dos territórios (Escovação dental supervisionada, atualização de caderneta de vacina, dentre outras) e ações de combate as arboviroses na área adscrito;	( )	( )	( )	
3. Visita de 100 % das famílias cadastradas pelo ACS no mínimo;	( )	( )	( )	
4. Cumprimento da meta (maior ou igual a 80%) de Proporção de gestante com pelo menos 6 consultas realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana;	( )	( )	( )	
5. Proporção de 60% a 90% de gestantes com atendimento odontológico realizados;	( )	( )	( )	
6. Cumprimento de 40% a 80% da cobertura de exames citopatológico nas mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade;	( )	( )	( )	
7. Cobertura vacinal maior ou igual a 95% de penta valente e poliomielite inativada;	( )	( )	( )	
8. Percentual de 50% a 90% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida ;	( )	( )	( )	
9. Percentual de 50% a 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	( )	( )	( )	
10. Proporção de 60% a 95% de gestantes com exame de sífilis e HIV realizados.	( )	( )	( )	

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:5BFFF570

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 010/2020 IBIAPINA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE MEDIDAS URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVIRUS) E A OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO N.º 010/2020 Ibiapina-CE, 16 de MARÇO de 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVIRUS) E A OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, **Antonio Leandro Gomes Linhares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ibiapinense;

**CONSIDERANDO** a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual;

**CONSIDERANDO** as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

## DECRETA

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Ibiapina, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Ficam suspensas até o dia 30 de março de 2020, quaisquer atividades coletivas de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas.

Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão suspender, as seguintes ações e procedimentos até o dia 30 de março de 2020:

As atividades escolares, incluindo o funcionamento do transporte escolar municipal e intermunicipal.

O funcionamento de atividades de grupo.

O fornecimento de alvarás para realização de festas, serestas ou eventos similares que gerem aglomeração de pessoas, devendo ser suspensos ainda os alvarás pré-existentis.

Ficam suspensas as férias de qualquer servidor municipal que exerça função essencial dentro do serviço de saúde, bem como as novas concessões de licenças para tratar de assuntos particulares.

Ficam suspensas as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º. Os órgãos da Administração Municipal funcionam da seguinte forma:

Hospital Municipal em horário integral.

Centro de Saúde Márcio Fernandes, PSF Pedrinhas, PSF São João, PSF Paratibe no horário de 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00, e Unidades básicas da zona rural do município no horário de 7:30 as 13:30.

Vigilância epidemiológica e laboratório funcionaram em regime de sobreaviso e tempo integral.

O atendimento ao público dos outros setores da Administração ocorreram em único turno de 8:00 as 12horas.

Art. 5º. Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 6º. Os locais de grande circulação de pessoas, inclusive serviços de alimentação tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, devendo reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor como recomendação na data de sua publicação e como determinação a partir da data de 17/03/2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 16 DE MARÇO DE 2020.**

**ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**

Prefeito Municipal de Ibiapina.

**Publicado por:**

Hayane de Sousa Santana

**Código Identificador:**1FEACC38

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 11/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020. DECRETA DE PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 11/2020, de 17 de março de 2020.**

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 33.511, de 16 de março de 2020, publicado pelo Governador do Estado do Ceará, o qual decretou ponto facultativo nos dias 19 e 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 19 de março de 2020, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os expedientes dos dias **19 E 20 DE MARÇO DE 2020**.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 17 de março de 2020.**

**ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hayane de Sousa Santana

**Código Identificador:**344EC7AB

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS PORTARIA INFRA 006.03.001/2020

**PORTARIA - SEINFRA 006.03.001/2020  
IBIAPINA – CE, EM 06 de Março de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: Participar da 50ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Coreá Ambiental.

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, portador do **CPF n.º 009.141.753-86**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R\$ 100,00 (Cem reais)** para viagem a se realizar no período de 06/03/2020 à 06/03/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**MANOEL ROSENDO CÉSAR JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:EF48C810**

**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA SETAS 006.03.001/2020**

**PORTARIA - SETAS 006.03.001/2020  
IBIAPINA – CE, EM 06 de Março de 2020.**

O Gestor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **REALIZAR A EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADES (RG), NA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO GLAYCIVALDO MARINHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador do **CPF n.º 675.064.613-15**, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando R\$ 60,00(**Sessenta reais**) para viagem a se realizar no dia 06/03/2020 à 06/03/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**JACQUELINE GOMES MENDES**

Secretária do Trabalho e Assistência Social  
Gestora Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:873275E2**

**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA SETAS 017.02.001/2020**

**PORTARIA - SETAS 017.02.001/2020  
IBIAPINA – CE, EM 17 de Fevereiro de 2020.**

O Gestor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **PARTICIPAR DO SEMINARIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ANA PAULA DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE PROJ, PROGRAMAS, CONVE. E PRESTAÇÕES DE CONTAS**, portador do **CPF n.º 055.016.553-30**, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) totalizando R\$ 200,00(**Duzentos reais**) para viagem a se realizar no dia 17/02/2020 e 18/02/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**JACQUELINE GOMES MENDES**

Secretária do Trabalho e Assistência Social  
Gestora Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:99AA21B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEDUC 007.02.001/2020**

**PORTARIA - SEDUC 007.02.001/2020  
IBIAPINA – CE, EM 07 de Fevereiro de 2019.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **Participar da OFICINA PETECA 2020 – REGIONAL FORTALEZA.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ARIANE MENEZES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE DESEMPENHO ESCOLAR**, portador do **CPF n.º 063.947.743-75**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Uma) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) totalizando R\$ 100,00(**Cem reais**) para viagem a se realizar no dia 07/02/2020 à 07/02/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**CLAUDIA RODRIGUES GOMES**

Secretária Municipal de Educação  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:5483FAE5**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPIÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona Vírus,

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a situação e também de estabelecer uma estratégia de contingenciamento e de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados,

**CONSIDERANDO**, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Icapuí,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** As medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus (COVID-19), no âmbito do município de Icapuí, ficam definidas nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam suspensos, no âmbito do município de Icapuí, a partir do dia 18 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período:

**I** – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas, tais como eventos desportivos, shows, feiras, eventos científicos, passeatas, palestras, congressos e reuniões.

**II** – atividades educacionais em todas as escolas de educação infantil, escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada.

**§ 1º** O período de suspensão das atividades educacionais nos centros de educação infantil e nas escolas municipais substituirão as férias escolares regulares, com o objetivo de não prejudicar o ano escolar.

**§ 2º** Recomenda-se às autoridades religiosas deste município que evitem, no prazo previsto no caput, a realização de eventos que impliquem aglomeração de pessoas, e que adotem outras medidas preventivas.

**§ 3º** Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no caput deste artigo, as viagens a serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuando os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público, bem como a concessão de férias e licenças para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devendo as férias já concedidas aos servidores serem interrompidas imediatamente.

**Art. 3º** Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas.

**Art. 4º** Os servidores maiores de 60 anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 poderão optar pela execução de suas atividades por trabalho remoto, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o representante de sua unidade de lotação.

**Parágrafo único.** A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de relatório médico.

**Art. 5º** Qualquer servidor público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Icapuí, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de trabalho remoto, conforme orientação da chefia imediata.

**Parágrafo Único.** O servidor que se encontre em qualquer das situações apresentadas no caput deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata, mediante atestado médico, que deverá, necessariamente, ser homologado por junta médica municipal.

**Art. 6º** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

**Art. 7º** As Secretarias Municipais aumentarão a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões e gabinetes.

**Art. 8º** Caberá à Secretaria da Saúde do Município articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19;

IV - encaminhar ao Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e as ações administrativas em curso;

V - divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

VI - adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

VII - requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e inciso III do § 7º, do art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VIII - disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;

IX - instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - comunicar ao Prefeito Municipal, para providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência decretada neste Decreto, em prazo não superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único** As requisições de bens e serviços previstas no inciso VII, do “caput”, deste artigo, serão posteriormente indenizadas com base nos parâmetros aplicados no SUS para os procedimentos de saúde, e aos parâmetros de mercado para as demais necessidades.

**Art. 9º** Ficam temporariamente suspensos a visitação pública e o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, nos órgãos e Entidades do município de Icapuí.

**Art. 10** Os leitos da estrutura de saúde pública municipal e todos os veículos das secretarias municipais devem ficar à disposição da Secretaria de Saúde em casos de urgências estritamente ligados ao enfrentamento e contingência do novo Corona Vírus (COVID-19).

**Art. 11** Até ulterior deliberação, o horário de funcionamento das atividades do Paço Municipal e unidades administrativas das Secretarias Municipais será compreendido entre às 07h:30min e 13h:30min.

**Parágrafo Único** Os serviços públicos essenciais de interesse público, compreendidos no âmbito do Hospital Municipal de Icapuí, limpeza urbana, Unidades Básicas de Atendimento (UBS) e trânsito serão realizados normalmente, nos horários definidos pelos respectivos responsáveis pelos setores.

**Art. 12** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 2º.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 17 de março de 2020.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal de Icapuí- CE

**Publicado por:**

Fábio Henrique da Silva Bezerra  
**Código Identificador:3D4A28AD**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e o Decreto Municipal 009/2003, de 10 de março de 2003.

**CONSIDERANDO** que o Dia de São José - Padroeiro do Ceará, dia 19 de março, feriado estadual, neste ano de 2020, cairá numa quinta-feira.

**CONSIDERANDO** a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados durante a semana e necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 20 de março 2019, sexta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí.

**Parágrafo único.** Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 17 de março de 2019.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal de Icapuí

**Publicado por:**

Fábio Henrique da Silva Bezerra  
**Código Identificador:4EFC1F4B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**2020.02.04.01**

Ref. Processo Administrativo N.º 011/2020 A Comissão Permanente de Licitação/CPL, após análise e julgamento constante do relatório nos autos do processo em epígrafe, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA, pertinente à Chamada Pública n.º 2020.02.04.01 que têm por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2020, em atendimento à Lei n.º 11.947/2009, e resolução CD/FNDE n.º 026/2013. Conforme análise, foram classificadas as Entidades participantes, na seguinte ordem descrita abaixo: ANTÔNIO EDMILSON DO NASCIMENTO, CPF: 703.065.833-72, DAP N.º

SDW0703065833720507190824, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 19.998,37 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). FELISBERTO BISERRA BRAGA, CPF: 830.563.513-91, DAP N.º. SDW083056351391131190117, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 19.999,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). GRUPO MULHERES DE VENTO E POLPA enquadrado como grupo informal com DAP física em nome do(as) titulares: ELIENE MAIA DE OLIVEIRA CPF: 928.343.103-00, DAP N.º. SDW0928343103000612190814, MARIA ELIETE MAIA DE OLIVEIRA CPF: 362.994.993-20, SDW0362994993200801191139, e MARIA SALETE MAIA DE OLIVEIRA CPF: 675.180.363-04, DAP N.º. SDW0675180363041611170331, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 49.992,34 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). GRUPO MULHERES SABERES E SABORES DA TAPIOCA enquadrado como grupo informal com DAP física em nome do(as) titulares: JOSÉ HERIBERTO DE LIMA CPF: 229.896.503-00, SDW0229896503002009181014; MARIA SALETE REBOUÇAS CPF: 704.768.453-00, SDW0704768453001311181043; MARIA LIDUINA REBOUÇAS CPF: 048.164.743-07, SDW0048164743072509181054; MARIA GORETE REBOUÇAS CPF: 718.931.563-20, SDW07189315632003005191043; MARIA SUELY DA CRUZ SILVA CPF: 422.557.833-04, SDW042257833041106180322; KELIA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 614.364.163-37, SDW042257833041106180322, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 77.260,12 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos). GRUPO MULHERES DE CORPO E ALGA enquadrado como grupo informal com DAP física em nome das titulares: MARIA MARLI DA COSTA SOARES CPF: 512.645.443-91, SDW0512645443911812180333; ALDENEIDE MARIA DA SILVA CPF: 014.494.743-90, SDW0014494743901812181138, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 27.104,10 (vinte e sete mil, cento e quatro reais e dez centavos). GRUPO SABOR DO PÃO enquadrado como grupo informal com DAP física em nome do(as) titulares: IRIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 625.998.443-04, SDW0625998443041101191218 e RODRIGO RODRIGUES, CPF: 054.985.823-74, SDW0054985823743010190919, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 38.347,13 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos). LÚCIA REGINA LEITE DOS SANTOS, CPF: 463.661.563-87, DAP N.º. SDW0463661563873004190155, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 19.986,84 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). RAIMUNDO SANDOVAL DE MARIA CPF: 585.012.903-00, DAP N.º. SDW0585012903001607180243, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 19.998,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO CANAL DO TRABALHADOR – AACT enquadrada como grupo formal com DAP Jurídica SDW1110329900011202190531, com projeto de venda apresentado no valor total de R\$ 134.315,78 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos). De conformidade com o item 14 do Edital desta Chamada Pública e art.109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, estando INTIMADOS a partir desta publicação, para, querendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam recurso administrativo, não havendo interesse na interposição de recurso, amostras dos produtos relacionados no Projeto de Venda deverão ser apresentada no almoxarifado da Merenda Escolar, com sede na Rua 22 de janeiro, s/n, Centro, Icapuí, CE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 18/03/2020.

Icapuí-CE, 17 de março de 2020.

**EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:BF10B3E8**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.006/2020**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.006/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de fardamentos escolares para atender as necessidades das escolas públicas municipais, integrantes da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de abril de 2020, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

*ICÓ(CE), 17 de março de 2020.*

**JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Ferreira  
**Código Identificador:**BFD3FC97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-CH**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Chamamento Público, autuada sob o Nº 01/2020-CH, cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar, lei nº 11.947, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de Abril de 2020, às 8:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó.

Icó/CE, 17 de Março de 2020

**CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Ferreira  
**Código Identificador:**3AF16DD3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO**  
**ORIGINAL Nº 2017.04.19.02**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.02. **Dotação orçamentária Nº:** 2701.15.452.0058.2.179 – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano). **Elementos de despesa Nº:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Pessoas Jurídica). **Signatário:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**8058D63F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO**  
**ORIGINAL Nº 2017.04.19.03**

**Unidade Gestora:** CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.03. **Dotação orçamentária Nº:** 160104.122.0049.2.112 – (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Pessoas Jurídica). **Signatário:** André Firmino do Nascimento (Controlador do Município).

Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019.

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**8AB2FC41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO -Nº DO**  
**CONTRATO: 2017.04.19.04**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.04. **Dotação orçamentária:** Nº 0501.04.122.0049.2.011 – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Elementos de despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**69D7AB0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.05**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE GOVERNO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.05. **Dotação Orçamentária:** Nº 0201.04.122.0002.2.002 – (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elementos de despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Ana Vlândia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas).

Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019.

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**9B45A339

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.06**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.06. **Dotação orçamentária:** Nº 1301.15.122.0058.2.095 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura). **Elementos de despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Ana Cláudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora de despesas da Secretaria de Infraestrutura). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**D7B1C8AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.10**

**Unidade Gestora:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.10. **Dotação orçamentária** Nº: 0401.04.122.0015.2.009 – (Manutenção Procuradoria Municipal). **Elementos de despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Pessoas Jurídica). **Signatário:** Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral do Município). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**B8F21BAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.11**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Morato Magalhães**, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.11. **Dotação orçamentária:** Nº 1401.20.122.0058.2.100 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elementos de despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário de Agricultura e Pecuária). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**32EA6F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.12**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.12. **Dotação orçamentária:** Nº 2601.08.122.0058.2.129 – (Manutenção das Atividades da Administrativas da Secretaria de Assistência Social); 2602.08.244.0042.2.156 – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV). **Elementos de despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretaria de Assistência Social). Iguatu, Ceará, 26 de

Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**3DB8A26A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.13**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E ENSINO SUPERIOR.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.13. **Dotação orçamentária:** Nº 0901.12.361.0022.2.042 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação); 0901.12.122.0058.2.031 – (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental). **Elementos de despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Elizangela Gomes Medeiros (Ordenadora de despesas). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**5D4638AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.14**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu- (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936,Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Morato Magalhães**, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.



**Nº do Contrato:** 2017.04.19.14. **Dotação orçamentária:** Nº 1001.13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário(a):** Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária de Cultura e Turismo). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: [prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com). Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**F39D190C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.15**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Morato Magalhães**, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.15. **Dotação orçamentária:** Nº 1101.27.122.0058.2.088 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Juventude). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Pessoas Jurídica). **Signatário:** José Marques de Lavor Andrade (Ordenador da secretaria de Esporte e Juventude). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: [prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com). Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**A35D92FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.16**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE SAÚDE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Morato Magalhães**, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.16. **Dotação orçamentária:** Nº n.º: 0601.10.122.0004.2.014 – (Manutenção das estruturas operacionais da Secretaria de Saúde); 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Maria Marlene Sena Custodio da Costa (Ordenadora de Despesas).

Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019.

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: [prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com). Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**AF775F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO-Nº DO  
CONTRATO: 2017.04.19.18**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA .

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Morato Magalhães**, inscrito no CPF sob o n.º 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.03.24.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto:** Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Iguatu (Ce).

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

**Nº do Contrato:** 2017.04.19.18. **Dotação orçamentária:** Nº 1701.04.452.0032.2.114 – (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Pessoas Jurídica). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário). Iguatu, Ceará, 26 de Dezembro de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: [prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com). Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**1B5BE80B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2020.02.03.02-PMI-SETHAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.02-PMI-SETHAS.** Objeto: Contratação de empresa funerária para a prestação de serviços de auxílio mortalidade. DATA DA SESSÃO: 03 de abril de 2020, às 08 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 17 de março de 2020.

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**13D8A458

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SENHORA MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.11.03 – PMI/SESA, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.626.340/0001-58. VALOR GLOBAL DE R\$ 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0601.10.302.0008.2.022; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.32.00. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM 12 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/3 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº. 8.245/91.**

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**  
Presidente da CPL/PMI.

IGUATU-CE, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**302E01C9

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
DECRETO Nº. 11, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020 E PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 286, de 21 de novembro de 1967, que dispõe sobre os feriados municipais, bem como a Lei nº. 1.172, de 03 de março de 2008, que incluiu a data de 19 de Março como dia consagrado a São José.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal para o dia 19 de março de 2020, quinta-feira, para o comércio e todos os órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais situadas na área territorial do Município de Iguatu, bem como decreta Ponto Facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 20 de março de 2020.

Art. 2º - No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de março de 2020.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**4B646D82

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO RESUMIDO DO 03º TERMO DO ADITIVO AO  
CONTRATO ORIGINAL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.05.05.02/PMI-SAUDE, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X CONFORME LEI 8.666/93. OBJETO: LOCAÇÃO À LOCATÁRIA DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA ADEODATO MATOS CAVALCANTE, Nº 500, IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. LOCADOR: IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA - ME, CNPJ Nº. 00.682.107/0001-67. PERÍODO: 31/12/2019 À 31/03/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.305.0009.2.027 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.39.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 91 (NOVENTA E UM) DIAS. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: MENSAL DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). RECURSO: PRÓPRIO. DATA DO ADITIVO: 20/12/2019. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISOS I E II, PARÁGRAFOS § 2º E § 4º E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A SENHORA MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA.

IGUATU-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**604EC4E1

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO  
ORIGINAL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.01.30.03/PMI-SAUDE. FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X CONFORME LEI 8.666/93. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CARLOS ROBERTO COSTA, Nº 2036, BAIRRO ESPLANADA II – IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. LOCADOR: JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA, CPF Nº. 382.680.359-00. PERÍODO: 31/01/2020 À 30/06/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.302.0008.2.022 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº

3.3.90.36.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DO ADITIVO: 31/01/2020. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISOS I E II, PARÁGRAFOS § 2º E § 4º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

IGUATU-CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**8B524A76

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DO APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO ORIGINAL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.01.30.03/PMI-SAUDE, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X CONFORME LEI 8.666/93. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CARLOS ROBERTO COSTA, Nº 2036, BAIRRO ESPLANADA II – IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. LOCADOR: SR. JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA, CPF Nº. 382.680.359-00. VIGÊNCIA: 30/06/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.302.0008.2.022 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.36.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A SER DE R\$ 12.540,10 (DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) A SER PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 2.508,02 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). RECURSO: PRÓPRIO OU TRANSFERIDO. DATA DO APOSTILAMENTO: 31/01/2020. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 65, INCISO II, PARAGRAFO § 8º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

IGUATU-CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**387CB698

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** - PE-004/2020-SAAE- SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS, KIT CONEXÃO E TAMPAS PARA CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á NO **DIA: 02 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00 HORAS.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: BLL.ORG.BR E LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

IGUATU-CE, 16/03/2020.

Pregoeiro Oficial – SAAE De Iguatu CE.

Pregoeiro Oficial  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**C0255628

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 410 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 25 de Março de 2020, pela Servidora Tânia Maria Fontenelle Alves, exercente no cargo de Secretária da Educação, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do 9º Fórum Estadual Extraordinário da Undime- Ce 2020.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora, Tânia Maria Fontenelle Alves, uma diária reduzida e duas completas no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**93225DBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 411 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 11 de Março de 2020, pelo o Servidor João Valdemir Martins da Cruz, exercente no cargo de Agente de Endemias, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar da reunião mensal dos coordenadores e supervisores de endemias dos municípios da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor, João Valdemir Martins da Cruz, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarentareais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**FA016EAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 412 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 11 de Março de 2020, pela Servidora Maria da Conceição Mendes Alves, exercente no cargo de Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar da reunião mensal dos coordenadores e supervisores de endemias dos municípios da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora, Maria da Conceição Mendes Alves, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**8D11AF67

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA GAB/PMI Nº 413 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 18 de Março de 2020, pela Servidora Maria Emilinaiane Ávila Lima, exercente no cargo de Agente Administrativo, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar da capacitação para Promoção do Autoatendimento na Obtenção de CTPS Digital e Habilitação ao Seguro-Desemprego WEB.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora, Maria Emilinaiane Ávila Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**A9FC96FF

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA GAB/PMI Nº 414 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 18 de Março de 2020, pelo Servidor Daniel Andrade do Nascimento, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, na Secretaria da Assistência Social, para a cidade de Fortaleza com a finalidade de participar da capacitação para promoção do autoatendimento na obtenção de CTPS digital e habilitação ao seguro-desemprego WEB.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor, Daniel Andrade do Nascimento, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**B6DFE832

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA GAB/PMI Nº 415 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 16 de Março de 2020, com retorno no dia 18 de Março, pela Servidora Antonia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de fazer prestação de contas das reservistas no Posto de Recrutamento e Mobilização-PRM 10.001, ir ao vaptvupt do Antonio Bezerra emitir carteiras de identidade e participar da capacitação para promoção do autoatendimento na obtenção de CTPS digital e habilitação ao seguro-desemprego WEB.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora, Antonia Aurilane Pereira, uma diária reduzida e duas completas no valor de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**1F08A7C7

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA GAB/PMI Nº 416 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre a gratificação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, a Servidora **CLAUDENICE BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente Médico Odontológico, Matrícula: **0106666**, por desempenhar função extras no que diz respeito ao seu cargo, mas que contemplam a área da Medicina Odontológica, campo onde a mesma atua.

**Art. 2º** - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de número 403/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**DC04597D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA GAB/PMI Nº 417 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 12 de Março de 2020, pela Servidora Alessandra Braga de Sousa, exercente no cargo de Diretora do Departamento do Ensino Fundamental pertencente a Secretária da Educação, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar do I Fórum de Prefeitos, Secretários e Gerentes Municipais.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora, Alexsandra Braga de Sousa, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**B8AF0D07

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 418 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 12 de Março de 2020, pela Servidora Tânia Maria Fontenelle Alves, exercente no cargo de Secretária da Educação, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar do I Fórum de Prefeitos, Secretários e Gerentes Municipais.

**CONSIDERANDO** a comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora, Tânia Maria Fontenelle Alves, uma diária reduzida no valor de R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**BD54CD5A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 419 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 16 de Março de 2020, pelo Servidor Francisco César Fonteles Vasconcelos, exercente no cargo de Professor do Ensino Fundamental II, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar da Oficina Programa Aprender Valor – CE 2020.

**CONSIDERANDO** a comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor, Francisco César Fonteles Vasconcelos, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**83B1E287

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 421 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art.170 da Lei Municipal nº 507/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaura Processo Administrativo e Disciplinar, cujo objeto é apurar infrações imputadas ao servidor Francisco Gilson Bastos Junior.

**Art. 2º** - Fica instituída a respectiva Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, composta dos servidores Maria Josiane Carneiro Braga, Domingos Pereira de Sousa Neto e Jovane Taveira Lima, conforme Portaria nº 270/2020, para sob a presidência da primeira dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.

**Art. 3º** - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

**Art. 4º** - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de número 296/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**CAE55D42

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 422 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 12 de Março de 2020, pela Servidora Kailane Braga da Silva Leite, exercente no cargo de Assistente Social, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar da Oficina de Fortalecimento da PSE de Média Complexidade nos Municípios de Pequenos Porte I e Pequeno Porte II.

**CONSIDERANDO** a comprovação de viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Kailane Braga da Silva Leite, uma diária reduzida e uma completano valor de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**BE12B4FB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 422 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 17 de Março de 2020, pelo Servidor Assírio Lotif Sousa Ferreira, exercente no cargo de Secretário de Infraestrutura, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar de uma reunião com o Engenheiro da ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará) para tratar sobre a execução da obra de construção de dois galpões industriais no município de Irauçuba e ainda tratar sobre documentação necessária para pagamento de medições.

**CONSIDERANDO** a comprovação de viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Assírio Lotif Sousa Ferreira, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**39257AD5

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO GAB/PMI Nº 38 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretada situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Irauçuba, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º**Caberá à Secretaria da Saúde do Município, com auxílio de Comissão de enfrentamento da crise formada por, no mínimo, três profissionais, dentre eles obrigatoriamente um médico, articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;
- II - articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;
- III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19;
- IV - encaminhar a Prefeita Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e as ações administrativas em curso com periodicidade de 24 (vinte e quatro) horas.

V - divulgar a população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

VI - adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência, por meio de processo administrativo de Dispensa de Licitação, assegurado o menor preço através de pesquisa de mercado atualizada e obedecidas as instruções processuais do artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como recomendações e precedentes normativos dos órgãos de controle externo.

VII - requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e inciso III do § 7º, do art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VIII - disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;

IX - instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - comunicar a Prefeita Municipal de modo imediato e contemporâneo a ocorrência dos fatos, para providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência decretada neste Decreto, em prazo não superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único:** As aquisições de bens e serviços previstas no inciso VII, do “caput”, deste artigo, serão posteriormente indenizadas com base nos parâmetros aplicados no SUS para os procedimentos de saúde, e aos parâmetros de mercado para as demais necessidades.

**Art. 3º** Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos do inciso VI do artigo anterior.

**Parágrafo único:** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura de Irauçuba, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.

**Art. 4º** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Irauçuba, por 15 (quinze) dias:

- I - eventos, de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;
- II - atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas;
- III - atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede de ensino público, obrigatoriamente a partir de 19 de março, sem prejuízos do fechamento imediato de todos os estabelecimentos, a critério da direção escolar, e sem prejuízos materiais a nota e frequência dos alunos prejudicados.
- IV- qualquer atividade nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como atividades no Centro dos Idosos, cuja visitação será monitorada e regulamentada pela direção do órgão, em conformidade com o agravamento ou abrandamento da situação de emergência;
- V- o atendimento ao público em geral dentro dos órgãos da Administração Pública, com exceção da Secretaria de Saúde, unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas que devem funcionar normalmente.

§ 1º A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria da Saúde, em conformidade com o agravamento ou abrandamento da situação de emergência.

§ 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

§ 3º Os eventos esportivos no Município somente poderão ocorrer com os portões fechados ao público, mediante autorização sanitária

expedida pela Secretária de Saúde e Termo de Compromisso assinado pelos organizadores.

§ 4º Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos II, III e IV, do “caput”, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, em clubes, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

§ 5º O disposto no inciso III, do “caput”, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente, a todos os alunos matriculados, independentemente de sua situação social e financeira, sendo assegurada a igualdade na busca de conhecimento a todos.

**Art. 5º** As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas, ficam obrigadas a informar à Secretaria da Saúde o resultado do exame específico para a SARS-CoV-2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), sobre todos os casos confirmados de contaminação pela COVID-19.

§ 1º A informação de que trata o “caput” deverá conter, obrigatoriamente, os dados constantes do sítio eletrônico: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=53635](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53635).

§ 2º As unidades de saúde a que se refere o “caput” ficam obrigadas a fornecer à Secretaria da Saúde os documentos e prontuários dos pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19, mediante solicitação da mesma.

**Art. 6º** Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, as férias de todos os profissionais da área da saúde do Município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

§ 1º Ficam canceladas todas as viagens à serviço, nacionais e internacionais, de servidores públicos municipais, salvo em caso de relevante interesse público devidamente justificado.

§ 2º Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

**Art. 7º** Os gestores dos contratos de prestação de serviço celebrados com órgãos ou entidades municipais deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários em relação aos riscos da COVID-19 e à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios.

**Parágrafo único:** As empresas contratadas estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

**Art. 8º** A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, ou manutenção da saúde e sanitariedade da população, será considerada abuso do poder econômico nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.

**Art. 9º** A Secretaria da Saúde do Município deverá manter atualizado o Plano de Contingência aprovado no âmbito do Município de Irauçuba para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19.

**Parágrafo único:** O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da internet e distribuído a toda a rede pública e privada de saúde no Município.

**Art. 10.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Irauçuba.

**Art. 11.** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**D2CB1D4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº. 2017.04.03.01**

**PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.21.01.**

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria técnica administrativa para o desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão de processos administrativos e de gestão junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, ficando um valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **04/01/2020** e término em **03/01/2021**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	DE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Secretaria de Administração	1901 04 122 0002 2.066 - sec.	Próprio (Fonte 1001000000)	(Fonte	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga-Secretária de Administração.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Hermínia Cristina de Araújo -C30 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO E CONTROLE LTDA- EPP.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2020.

**MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**2A56A746

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº. 2017.04.03.04**

**PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.21.01.**

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades e demandas do Município de Irauçuba/CE.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, ficando um valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **04/01/2020** e término em **03/01/2021**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	DE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Secretaria da Assistência Social	2101 08 122 0002	Próprio - Fonte 1001000000		3.3.90.39.00	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretária da Assistência Social.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Hermínia Cristina de Araujo – C30 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO E CONTROLE LTDA- EPP.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO**  
Secretário da Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**DE2D445D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
TERMO DE PARCERIA**

TERMO DE PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E O GABINETE, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO EMPREENDEDORES DE SUCESSO.

A **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, com sede na AV.: Jorge Domingues, 1392, Centro, Irauçuba - Ceará - CEP: 62.620-000, representado pelo Sr. Luiz Carlos Lopes Martins, portador do CPF: 947.661.003-44 e RG nº 34800022000, residente e domiciliado na Rua Catequista Maroca Ramos, 138, Centro, Irauçuba - Ceará - CEP: 62.620-000 e o **Gabinete**, com sede na AV.: Paulo Bastos, 370, Centro, Irauçuba - Ceará - CEP: 62.620-000, representado pelo Sr. TaylanItallo Vasconcelos Barbosa, portador do CPF: 043.354.713-86 e RG nº 2005015017470, residente e domiciliado na Rua Pedro Domingues, s/n, Centro, Irauçuba - Ceará - CEP: 62.620-000, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que conforme seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Parceria tem por objeto a realização do Projeto Empreendedores de Sucesso, que será realizado por meio de cooperação entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO, PERÍODO E METODOLOGIA**

As minudências dos objetivos, período e metodologia, constam em anexo deste Termo de Parceria como parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

São de responsabilidade e obrigações neste TERMO DE PARCERIA:

**I - DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

- Identificar empresários com case de sucesso;
- Organizar roteiro de entrevista e gravação;
- Acompanhar as edições dos vídeos;
- Divulgar o trabalho final.

**II - GABINETE**

- Disponibilizar equipe da comunicação para gravação;
- Disponibilizar equipamentos necessários para as gravações;
- Editar os vídeos gerados;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente TERMO DE PARCERIA, as partes elegem o foro da comarca de IRAUÇUBA-CE

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Irauçuba, 17 de março de 2020.

**TAYLANITALLO VASCONCELOS BARBOSA**  
Chefe de Gabinete

**LUIZ CARLOS LOPES MARTINS**  
Sec. do Desenvolvimento Econômico - SDE

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA  
SDE/GABINETE**

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico- SDE e o Gabinete declaram para os devidos fins que o termo de parceria firmado para a realização do Projeto Empreendedores de Sucesso, foi publicado por meio de afixação no mural da Prefeitura Municipal de Irauçuba e nas referidas secretarias na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Irauçuba, 17 de março de 2020

**TAYLANITALLO VASCONCELOS BARBOSA**  
Chefe de Gabinete

**LUIZ CARLOS LOPES MARTINS**  
Sec. do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**3FABC097

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº. 2017.04.03.02**

**PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.21.01.**

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria técnica administrativa para o desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão de processos administrativos e de gestão junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, ficando um valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **04/01/2020** e término em **03/01/2021**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	DE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Secretaria da Educação	0604 12 122 0002	Próprio (Fonte 1111000000)		3.3.90.39.00	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tânia Maria Fontenelle Alves - Secretária da Educação.



ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Hermínia Cristina de Araujo  
– C3O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO E  
CONTROLE LTDA- EPP.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2020.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**

Secretária da Educação

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**6ED4EAE8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO GAB/PMI Nº 35 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, GERALDINA  
LOPES BRAGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba:

**CONSIDERANDO** que o dia 19 (dezenove) de Março é dedicado ao  
Padroeiro do Estado do Ceará – São José e que a data no ano em curso  
recaiu em dia útil (Quinta-feira);

**CONSIDERANDO** que todos os anos a data é considerada feriado no  
Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de se decretar feriado por  
Ato Oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas  
repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e  
comércio no âmbito do Município de Irauçuba;

**DECRETA:**

**Art 1º.**–Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de  
Irauçuba, o dia 19 (dezenove) de Março de 2020, Quinta-Feira, dia de  
São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

**Art 2º.**–Será ponto facultativo o expediente do dia 20 de Março de  
2020 (Sexta - feira) dia subsequente ao feriado dedicado ao Padroeiro  
do Estado do Ceará – São José, em todos os órgãos e entidades da  
Administração Pública Municipal direta, indireta e autarquias do  
Poder Executivo Municipal.

**Art3º.**–O disposto nos artigos acima não se aplica aos servidores  
detentores de cargos privados da área da saúde, que atuam nas áreas  
de socorro, urgência, limpeza pública e vigilância, consideradas de  
natureza essencial.

**Art 4º.**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**92B3B01D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO  
ADITIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.08.01. OBJETO:**  
Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os Serviços de  
Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento (agregado  
adquirido) em diversas ruas do Distrito de Missí, Município de  
Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** CNT – CONSTRUTORA NOVA  
TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco  
Fausto dos Santos Filho. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio  
Lotif Sousa Ferreira. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de  
fevereiro de 2020.

Irauçuba - CE, 28 de fevereiro de 2020

**ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,**

Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**581F5046

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Pregão Presencial Nº2019.07.22.05 – Objeto:** Contratação de 01  
(um) Tecnólogo da Construção Civil para ficar a disposição, para  
exercício de atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município  
de Irauçuba- CE. **Contratada:** LÍDIA VANESSA MOTA  
MESQUITA, com o valor global de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil  
cento e setenta e seis reais), referente ao Lote Único. **Assina pela  
Contratante:** Assírio Lotif Sousa Ferreira.  **Dotação Orçamentária  
de Nº 1001 15 122 0002 2.054, Fonte de Recurso: Próprio (Fonte  
1001000000). Elemento de Despesas de Nº 3.3.90.36.00. Data de  
Assinatura do Contrato:** 19 de Agosto de 2019.

Irauçuba/CE, 19 de Agosto de 2019.

**ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA**

Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**7EABA2E2

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº. 2017.04.03.03**

**PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº  
2017.02.21.01.**

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à  
Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria  
técnica administrativa para o desenvolvimento, aperfeiçoamento,  
supervisão de processos administrativos e de gestão junto a Prefeitura  
Municipal de Irauçuba/CE.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A presente prorrogação importa no  
valor global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**,  
ficando um valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos  
reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em  
**04/01/2020** e término em **03/01/2021**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	DE ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 122 0002 2.008 - Sec	Próprio - Fonte 1211000000	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota -  
Secretária da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Hermínia Cristina de Araujo  
– C3O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO E  
CONTROLE LTDA- EPP.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2020.

**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**

Secretária da Saúde

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**29B9609C

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.09.01 - OBJETO:** Locação de um imóvel situado à Rua Xisto Gomes Mota, nº 167-Centro, destinado ao Funcionamento de apoio para Profissionais da Saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** FRANCISCO ELDO XAVIER ARAÚJO. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** FRANCISCO ELDO XAVIER ARAÚJO. **LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Maria Raquel Duarte Mota. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de janeiro de 2020.

Irauçuba/CE, 15 de janeiro de 2020

**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**  
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**ED22C5DA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020-PP**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de benefícios de auxílio natalidade (Kit Bebê), destinados ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade social temporária junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaíçaba, Estado do Ceará. **Abertura das propostas:** 02/04/2020, às 8:00 AM. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaíçaba, Ceará, CEP 62820-000. **Informações:**(88) 3410-1112.

**VALESKA CARLA DA SILVA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Valeska Carla da Silva  
**Código Identificador:**4CE26F1E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 002-C/2020**

**PORTARIA Nº 002-C/2020**

NOMEAR o senhor LUCIVANIO DA SILVA BEZERRA para ocupar o cargo de Diretor da Vigilância Municipal e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, **Prefeito Municipal de Jaguaretama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor LUCIVANIO DA SILVA BEZERRA para ocupar o cargo de Diretor da Vigilância Municipal – DAS-1.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154º ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**45A28AD9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**  
**PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação à cidade de Fortaleza – CE, no dia 04/03/2020, do servidor FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA ocupante do cargo de Departamento de Apoio Comunitário e Associativismo, para realizar entrega de documentos de Cadastro Técnico dos Agricultores atendidos pelo Programa Venda em Balcão (Milho CONAB) para atualização de cadastro.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 04/03/2020, do servidor FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 02 de março de 2020.

**RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA**

Secretário Mun. de Des. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**DC7DE460

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2020**

**PORTARIA Nº 006/2020**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, na cidade de Morada Nova, no dia 07/02/2020, **para entregar documentação do Detran local para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 07/02/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**

Secretário Municipal de Governo e Gestão

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**6EDE6A2A

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 007/2020**

**PORTARIA Nº 007/2020**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, na cidade de Morada Nova, no dia 14/02/2020, **para entregar documentação do Detran local para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 14/02/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**

Secretário Municipal de Governo e Gestão

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**2ADC53FA

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 008/2020**

**PORTARIA Nº 008/2020**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 247,37 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), para custeio de despesas decorrentes de alimentação e deslocamento para o senhor **JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**, ocupante do cargo de Secretário de Governo e Gestão do Município de Jaguaratama, na cidade de Fortaleza, no dia 14/02/2020, **para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao órgão FUNASA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 247,37 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), para custeio de despesas decorrentes de alimentação e deslocamento na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14/02/2020, para o senhor **JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO.**

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**3AD8C8A8

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 009/2020**

**PORTARIA Nº 009/2020**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, na cidade de Morada Nova, no dia 21/02/2020, **para entregar documentação do Detran local para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 21/02/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**

Secretário Municipal de Governo e Gestão

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**6B666562

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2020**

**PORTARIA Nº 010/2020**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, na cidade de Morada Nova, no dia 05/03/2020, **para entregar documentação do Detran local para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 05/03/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 03 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**E186FD46

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2020**

**PORTARIA Nº 011/2020**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, na cidade de Morada Nova, no dia 13/03/2020, **para entregar documentação do Detran local para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 13/03/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 11 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**30D4C0E8

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001/2020**

**NOMEAR** o senhor **JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS NOBRE** para exercer o cargo de Assessor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.056/2020, que trata de alterações na Estrutura Administrativa do Município de Jaguaretama.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS NOBRE** para ocupar o cargo de Assessor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas – CC-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154º ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**0FEC7945

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2020**

**PORTARIA Nº 002/2020**

**NOMEAR** o senhor **MAURIVAN SOARES LIMA** do cargo de Diretor da Vigilância Municipal e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **MAURIVAN SOARES LIMA** para ocupar o cargo de Assessor de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – CC-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**D04A23FB

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 002-A/2020**

**PORTARIA Nº 002-A/2020**

NOMEAR o senhor LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito – CC-2.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**AC440EED

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 002-B/2020**

**PORTARIA Nº 002-B/2020**

NOMEAR a senhora FRANCISCA DOLORES PINHEIRO para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.018/2019, que trata da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora FRANCISCA DOLORES PINHEIRO para o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**9F2C110A

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 002-D/2020**

**PORTARIA Nº 002-D/2020**

NOMEAR o senhor FRANCISCO MAX RONIELLE PINHEIRO ALMEIDA para ocupar o cargo de Diretor de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor FRANCISCO MAX RONIELLE PINHEIRO ALMEIDA para ocupar o cargo de Diretor de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública – DAS-1.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**94E430D3

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA: 002-E/2020**

**PORTARIA: 002-E/2020**

NOMEAR a senhora Ieline Carneiro de Oliveira para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaratama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguarétama;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora Ieline Carneiro de Oliveira para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar – DAS-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020, 154º ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:41F5081E

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 003-A/2020**

**PORTARIA Nº 003-A/2020**

NOMEAR o senhor GILSON CALIXTO OLÍMPIO para ocupar o cargo de Assessor de Manutenção Elétrica, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, **Prefeito Municipal de Jaguarétama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor GILSON CALIXTO OLÍMPIO para ocupar o cargo de Assessor de Manutenção Elétrica – CC-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:9833E996

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2020**

**PORTARIA Nº 004/2020**

NOMEAR a senhora ANTONIA JACKELYNE PEIXOTO PEREIRA para ocupar o cargo de Núcleo

de Zeladoria de Prédios Públicos, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, **Prefeito Municipal de Jaguarétama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora ANTONIA JACKELYNE PEIXOTO PEREIRA para ocupar o cargo de Núcleo de Zeladoria de Prédios Públicos – DAS-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:E8A757CB

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2020**

**PORTARIA Nº 005/2020**

EXONERAR a senhora FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO por motivo de APOSENTADORIA – ESPÉCIE 57, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguarétama e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, **Prefeito Municipal de Jaguarétama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpada no Art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a servidora FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO, prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguarétama.

**CONSIDERANDO** que a servidora FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO, encontra-se com Aposentadoria pelo RGPS - Regime Geral da Previdência Social, sob o benefício nº 189.141.938-0.

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria (**Art. 40, III**) e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguarétama.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 31 (trinta e um) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**2AD6F68C

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 006/2020**

**PORTARIA Nº 006/2020**

NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA LEMOS PEIXOTO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguarétama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a senhora CARLA PATRICIA LEMOS PEIXOTO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo – DAS-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**B7657EDB

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 006-A/2020**

**PORTARIA Nº 006-A/2020**

NOMEAR a senhora MARIA SUEILI LEMOS para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguarétama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a senhora MARIA SUEILI LEMOS para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**E827DCBE

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 006-E/2020**

**PORTARIA Nº 006-E/2020**

EXONERAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguarétama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguarétama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpada no Art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO**, prestou relevantes serviços na função de Professor ao Município de Jaguarétama.

**CONSIDERANDO** que o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO**, encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social**.

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria (**Art. 40, III**) e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO**, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguarétama.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**F24340CA

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 008/2020**

**PORTARIA Nº 008/2020**

NOMEAR o senhor ISMAEL FREITAS DOS SANTOS para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor ISMAEL FREITAS DOS SANTOS para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:06CA122B**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 009/2020**

**PORTARIA Nº 009/2020**

NOMEAR a senhora SÁTIRA THALIA PEIXOTO DE BRITO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora SÁTIRA THALIA PEIXOTO DE BRITO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo – DAS-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:6BC4874D**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 010/2020**

**PORTARIA Nº 010/2020**

EXONERAR a senhora MARIA NILCE BARBOSA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaratama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA NILCE BARBOSA**, prestou relevantes serviços na função de Gari ao Município de Jaguaratama.

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA NILCE BARBOSA**, encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social**.

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria (**Art. 40, III**) e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a senhora **MARIA NILCE BARBOSA**, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaratama.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:A3C1954A**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 011/2020**

**PORTARIA Nº 011/2020**

EXONERAR a senhora MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaratama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe



confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpada no Art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS**, prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS**, encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social**.

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria (**Art. 40, III**) e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS**, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2020; 154º ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**C0356786

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2020**

**PORTARIA Nº 007/2020**

Dispõe sobre a cessão da senhora Carla Patrícia Lemos Peixoto, para ficar a disposição do Fórum Local da Comarca de Jaguaretama.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica a senhora Carla Patrícia Lemos Peixoto, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, cedida ao Fórum da Comarca de Jaguaretama, para ficar a disposição ao exercício de suas funções.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020, 154º ano de emancipação política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**04C0F90A

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2019-PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-PE**

A(O) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, Secretaria de Governo e Gestão, Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Finanças e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 018/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00002 - ALFINETE PARA EXCRITÓRIO  
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - CANETA ESFEROGRÁFICA EM PAPEL KRAFT  
Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - CANETA MARCADORA CD  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,120 (Três Reais e Doze Centavos).

Item: 00005 - CANETA MARCADORA DE CD VERMELHA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00006 - CANETA MARCADORA PARA CD AZUL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00007 - CANETA MARCA TEXTO CAIXA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 21,690 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - CANETA TINTA METÁLICA-CORES VARIADAS  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 26,850 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 90 GR  
Quantidade: 885,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,540 (Um Real e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00011 - COLA BRANCA 1KG  
Quantidade: 173,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 12,520 (Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00012 - COLA ISOPOR 90G  
Quantidade: 262,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - COLA GLITER CORES VARIADAS 35G  
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30  
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00016 - GRAMPO 23/13 C/5000  
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,890 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00017 - CLIPS 2.0 AÇO GALVANIZADO C/50UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - CLIP 3.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00019 - CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - LAPIS DE COR CORES DIVERSAS - GRANDE  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - LAPIS GRAFITE PLASTIC N2  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 25,400 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00022 - PASTA AZ SANFONADA 31 DIVISÓRIAS  
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 27,400 (Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - PASTA CATALOGO COM 4 PARAFUSOS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - PASTA ESCOLAR INCOLOR 30MM  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00025 - PASTA ESCOLAR INCOLOR 40MM  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00026 - PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO  
Quantidade: 3.940,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00027 - FICHAS PAUTADAS 5"X8"  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G  
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00029 - ENVELOPE SACO KRAFT 15X20CM  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00030 - ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15/20CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - ENVELOPE COLORIDO CONVITE - VERDE BANDEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00032 - ENVELOPE COLORIDO CONVITE - BRANCO GELO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00033 - ENVELOPE COLORIDO CONVITE - PRETO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00034 - PERCEVEJO C/100  
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00036 - MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P PRETA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL  
Quantidade: 513,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,040 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00038 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA  
Quantidade: 378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - REGUA 30 cm  
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00041 - TESOURA AÇO INOX, TAM. 8 1/2" - 21,6CM  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00042 - TESOURA DE PICOTAR  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00043 - TESOURA ANATÔMICA CABO DE PLASTICO 20CM  
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,080 (Oito Reais e Oito Centavos).

Item: 00047 - BLOCO PAPEL FLIP CHART  
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00048 - PORTA FITA ADESIVA  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - QUADRO DE AVISOS EM FELTRO  
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 162,990 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00051 - PAPEL LAMINADO  
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,810 (Oitenta e Um Centavos).

Item: 00052 - PAPEL SEDA  
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00053 - PAPEL COUCHÊ 180G C/50  
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00055 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - BRANCO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00056 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - PRETO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00057 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERDE  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00058 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERMELHO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00059 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AZUL  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00060 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROSA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00061 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROXO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00062 - PAPEL DUPLEX  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - PAPEL CELOFANE  
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00064 - LIVRO DE ATA COM 100 FLS  
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,390 (Dez Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00065 - PAPEL OFICIO 40KG  
Quantidade: 251,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00066 - PAPEL OFICIO 60KG  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00067 - PINCEL ARTÍSTICO Nº04MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - TINTA GUACHE 500ML  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00070 - TINTA FACIAL CORES - KIT COM 10UND  
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00071 - FITA DECORATIVA CETIM 10X15  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00072 - ETIQUETAS ADESIVAS 50,8X101,6 MM  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,200 (Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00073 - ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM 100FLS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00074 - EXTRATOR DE GRAMPO  
Quantidade: 331,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00075 - CAIXA ARQUIVO POLIONDA - CORES  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,440 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00076 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA  
Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 13,340 (Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00077 - REABASTECEDOR TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 10ML  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00079 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - BRANCO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00080 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - PRETO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00081 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERDE  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00082 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERMELHO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00083 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AZUL  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00084 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROSA  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00085 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AMARELO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00086 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROXO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00087 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS  
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,930 (Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00088 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS  
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,110 (Oito Reais e Onze Centavos).

Item: 00089 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA-01 DIA POR PÁGINA  
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - BALÃO LATEX COLORIDO  
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,630 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00091 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO  
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00092 - COLA P/ E.V.A LÍQUIDA 90G

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,270 (Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00093 - ENVELOPE PARA OFICIO 22X32CM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00094 - SACOS PLASTICOS PARA CONVITES 15X20CM  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00095 - FITA ADESIVA 12MMX40M  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00096 - PAPEL MADEIRA  
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00097 - GRAMPEADOR DE MESA MASTER 26/6 20FLS  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00098 - GRAMPEADOR TRAPACEIRO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00099 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL  
Quantidade: 9.763,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00100 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA  
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00101 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL  
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00102 - APONTADOR PARA LAPÍIS  
Quantidade: 695,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00103 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00104 - BORRACHA BRANCA Nº60  
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00105 - CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS  
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00106 - CLIPE GRANDE Nº6/0 CX C/50  
Quantidade: 725,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00107 - CLIPS 8/0 CX.C/UNID.50  
Quantidade: 77,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00108 - CORRETIVO 18ML  
Quantidade: 1.095,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00109 - GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000 UND  
Quantidade: 824,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00110 - ISOPOR FOLHA 50X100 20MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00111 - PAPEL OFÍCIO A4  
Quantidade: 7.323,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00112 - PASTA AZ (LOMBO LARGO)  
Quantidade: 1.575,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00113 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS PARA P/ 100 FLS  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00115 - ENVELOPE DE PAPEL 260X360  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00116 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - FITA ADESIVA GOMADA 38 X 50  
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - ESTILETO LARGO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00119 - COLA DE ISOPOR 90 GR  
Quantidade: 632,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00120 - CALCULADORA MEDIA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00121 - PINCEL ATÔMICO AZUL  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00122 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO  
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00123 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO  
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00124 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA  
Quantidade: 2.420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00125 - TNT 1,40 X 0,50 COR VERDE BANDEIRA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 58,990 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00126 - TNT 1,40 X 50 MTS COR VERMELHA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 58,990 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00127 - TNT 1,4 X 50MTRS COR AZUL CLARO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00128 - TNT 1,40 X 50 MTRS COR BRANCO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00129 - TNT 1,40 X 50 MTS COR AMARELA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00130 - TNT 1,40 X 0,50 COR PRETA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00131 - TNT (CORES VARIADAS)  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 49,990 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00132 - CLIPE 1/0 CX. C/100  
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00133 - CLIPES 2/0 C/ 100UND  
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00134 - CLIPES 3/0 CX C/100 UND  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00135 - CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00138 - PRANCHETA DE MADEIRA OF. A4  
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00139 - MARCA TEXTO COR AMARELO  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,930 (Um Real e Noventa e Três Centavos).

Item: 00140 - TESOURA EM AÇO GRANDE  
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,080 (Oito Reais e Oito Centavos).



Item: 00141 - PASTA ARQUIVO MORTO  
Quantidade: 592,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00142 - PERFURADOR DE PAPEL P/72FLS  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 32,350 (Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00143 - GRAMPEADOR 26/6 DE MESA  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00144 - PERFURADOR GRANDE  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 35,300 (Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00145 - ESTILETE FINO  
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00146 - PRANCHETA ACRILICO  
Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00147 - GRAMPO 23/6 C/1.000  
Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00148 - LIGA ELASTICA  
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00149 - CLIP 4/0  
Quantidade: 322,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00150 - ESTILETE GRANDE

Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00151 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12 X 50  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00152 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍGITOS  
Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00153 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA  
Quantidade: 7.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00154 - GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00155 - POST-IT 76X76MM  
Quantidade: 632,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00156 - ENVELOPE MÉDIO 22X30CM  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00157 - ENVELOPE 20X15CM  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00158 - PASTA SUSPENSAS  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00159 - PASTA PAPELÃO COM GRAMPO  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00160 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO COMERCIAL  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00161 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO  
Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00162 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/600FLS  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00163 - TRILHO EM PLASTICO C/50UND  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - MARCA TEXTO CIZ VERDE  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00165 - MARCA TEXTO COR ROSA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00166 - TINTA PARA ALMOFADA PRETA  
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00167 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA  
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00168 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00169 - TINTA PARA ALMOFADA VERMELHA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00170 - GRAMPEADOR GRAMDE P/100FLS  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00171 - PERFURADOR COM 02 FUROS P/25FLS  
Quantidade: 124,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00172 - PERFURADOR PARA 50FLS  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 60,900 (Sessenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00173 - MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00174 - POST-IT 38X50MM PACOTE COM 4UND 50FLS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00175 - MOLHADOR DE DEDOS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00176 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X10  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00177 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM 3MTS  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00180 - TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00181 - CADERNO BROCHURA GRANDE C/96 FOLHAS  
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,490 (Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00182 - CADERNO 1/4 CAPA DURA BURRACHADA C/96 FLS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,160 (Três Reais e Dezesesseis Centavos).

Item: 00183 - CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL C/ 12 UNDS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00184 - CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA C/12 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00185 - CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA C/12 UNDS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 31,110 (Trinta e Um Reais e Onze Centavos).

Item: 00186 - CANETA TIPO COMPATCA COLOR CX. C/12  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00187 - CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS  
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00188 - CARTOLINA DUPLA FACE  
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00189 - ELASTICO LATEX AMARELO Nº 18 C/1100UND  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00190 - ENVELOPE MATTA GRANDE 36X26CM  
Quantidade: 2.420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00191 - ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE CORES VARIADAS  
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00192 - EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00193 - EVA CORES DIVERSAS  
Quantidade: 2.225,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00194 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 4,5MMX45MT  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00195 - FITA TIPO DUREX COLORIDA 12X10  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00196 - FITA TRANSPARENTE ADESIVA 38 X 50  
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00197 - GIZÃO DE CERA COM 12UNDS  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00198 - GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 (25FOLHAS)  
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,620 (Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00199 - GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 CAP. 100FLS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 127,000 (Cento e Vinte e Sete Reais).

Item: 00200 - GRAMPO T. PLASTICO 80MM C-50 PARES ACC  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00201 - GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO C/50 UNDS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00202 - ISOPOR 30 CM  
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00203 - LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES  
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,960 (Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00204 - LAPIS COMUM  
Quantidade: 8.507,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezesseis Centavos).

Item: 00205 - MARCA TEXTO(CORES VARIADAS)  
Quantidade: 805,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00206 - PAPEL ALMAÇO  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00207 - PAPEL COUCHE A4 50FOLHAS 170G  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00208 - PAPEL DUPLEX (FOLHA)  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00209 - PASTA SANFONADA  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00210 - PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00211 - PASTA COLECIONADOR  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00212 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00213 - PASTA PLASTICA COM ELASTICO  
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00214 - PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 32 DIVISÓRIAS  
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 36,600 (Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00215 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,690 (Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00216 - TESOURA SEM PONTA  
Quantidade: 1.094,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00217 - ENVELOPE 120G 163X225MM LINHO BRANCO CX50UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00218 - PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12UND  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 25,400 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00219 - PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 A4 CORES DIVERSAS 10UND  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00220 - PORTA LÁPIS/CLIP/CANETA E LEMBRETE 26X6X9CM  
Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00221 - PAPEL DUREX CORES VARIADAS  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00223 - FITA DECORATIVA POLIETILENO 20X30  
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00224 - GRAMPO TRILHO 200 FOLHAS  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00225 - RÉGUA 20CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00226 - TINTA GUACHE 12 CORES 150G  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00227 - COLA COLORIDA COM GLITER CX C/6UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00228 - GIZ DE CERA GROSSA ESTACA COM 12UND  
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00230 - PLACA DE E.V.A COM GLITTER  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00231 - CLIPE PEQUENO Nº 3/0 CX C/100  
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00232 - FOLHA DE ISOPOR 15MM  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00233 - MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)  
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00234 - PAPEL CARBONO 01 FACE CX. C/ 100 FLS  
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,470 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00235 - PAPEL CONTATO (PLÁSTICO ADESIVO)  
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00236 - PASTA CATÁLOGO C/10  
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00237 - PAPEL OFICIO A9  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00238 - ENVELOPE BRANCO (PEQUENO)  
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00239 - CADERNO PEQUENO C/ARAME  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00240 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18X50  
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00241 - ISOPOR 15 mm  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00242 - TINTA GUACHE CX C/6  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00243 - PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº00  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00244 - PASTA PLASTICA C/ELASTICO  
Quantidade: 1.570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00245 - PASTA COLECCIONADOR PLASTICA COM ELASTICO  
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00246 - MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA 42X12MM C/5 CORES TANSP.  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00247 - PASTA CARTÃO DUPLEX  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00250 - PASTA PLÁSTICA 4CM  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00251 - BOBINA P/ CALCULADORA 58MMX30M 1VIA CX. C/30UND  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00252 - PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00254 - PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLASTICO TRANSPARENTE TAM. PP

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00257 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICO ACRÍLICO, TAM. 2.0

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00258 - PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00259 - PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE COM LOMBADA (PP)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00260 - FITA DUPLA FACE 12MMX2M

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00261 - BORRACHA DE APAGAR

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00262 - COLA ISOPOR 1KG

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00263 - ENVELOPE PARA CONVITE 163MM X 225MM

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00264 - ENVELOPE SACO KRAFT 370X470

Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,140 (Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00265 - ENVELOPE A4 BRANCO 210X297MM

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00266 - ESTILETE PEQUENO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00267 - ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO OURO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00268 - ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO PRATA

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00269 - ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/22ETIQUETAS

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00270 - FITA DUREX

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor Lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00272 - FITA DECORATIVA PLÁSTICO 15X30

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00274 - GRAMPO 26/6 CX. C/ 1000  
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00275 - LAPIS DE COR  
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,220 (Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00276 - MASSA MODELAR  
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00277 - PAPEL 40KG  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,150 (Dezenove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00278 - PAPEL 60KG  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00280 - PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00281 - PAPEL DUPLEX 2 FACES, CORES VARIADAS 47X65CM  
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00282 - PERFURADOR 60 FOLHAS  
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 70,450 (Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00283 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 04MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00284 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 06MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00285 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 08MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00286 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 10MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00287 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 12MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00288 - TESOURA AÇO 12CM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00289 - TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS 500ML  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00290 - TINTA GUACHE CORES VARIADAS 37ML  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00291 - CADERNO CAPA DURA C/96FLS  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).



Item: 00292 - CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00293 - LAPISEIRA 0.7MM  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00294 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO  
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00296 - REABASTECEDOR TINTA PARA QUADRO BRANCO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00297 - REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBRO  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00298 - CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA 1.0MM  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00299 - FOLHA DE ISOPOR 20MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,820 (Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00300 - VERNIZ VITRAL 250ML INCOLOR/CLAREADOR  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 38,200 (Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00301 - GRAMPEADOR DE PAREDE  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 66,300 (Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00302 - GRAMPO 23/10 CX C/5.000  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00303 - ENVELOPE PEQUENO 20X15 250UND  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 31,200 (Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00304 - ENVELOPE MEDIO 22X30 250UND  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 44,200 (Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00305 - ENVELOPE GRANDE 36X26 250UND  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 50,800 (Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00306 - BORRACHA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00307 - APONTADOR EM FERRO PARA LÁPIS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR Secretário de Esporte e Juventude. RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo. BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretária de Finanças e Administração, autoridades competentes, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00002 - ALFINETE PARA EXCRITÓRIO  
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - CANETA ESFEROGRÁFICA EM PAPEL KRAFT  
Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - CANETA MARCADORA CD  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,120 (Três Reais e Doze Centavos).

Item: 00005 - CANETA MARCADORA DE CD VERMELHA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00006 - CANETA MARCADORA PARA CD AZUL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00007 - CANETA MARCA TEXTO CAIXA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,690 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - CANETA TINTA METÁLICA-CORES VARIADAS  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,850 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 90 GR  
Quantidade: 885,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,540 (Um Real e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00011 - COLA BRANCA 1KG  
Quantidade: 173,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,520 (Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00012 - COLA ISOPOR 90G  
Quantidade: 262,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - COLA GLITER CORES VARIADAS 35G  
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30  
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00016 - GRAMPO 23/13 C/5000  
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,890 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00017 - CLIPS 2.0 AÇO GALVANIZADO C/50UND  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - CLIP 3.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00019 - CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - LAPIS DE COR CORES DIVERSAS - GRANDE  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - LAPIS GRAFITE PLASTIC N2  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,400 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00022 - PASTA AZ SANFONADA 31 DIVISÓRIAS  
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,400 (Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - PASTA CATALOGO COM 4 PARAFUSOS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - PASTA ESCOLAR INCOLOR 30MM  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00025 - PASTA ESCOLAR INCOLOR 40MM  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00026 - PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO  
Quantidade: 3.940,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00027 - FICHAS PAUTADAS 5"X8"  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G  
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00029 - ENVELOPE SACO KRAFT 15X20CM  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00030 - ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15/20CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - ENVELOPE COLORIDO CONVITE - VERDE BANDEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00032 - ENVELOPE COLORIDO CONVITE - BRANCO GELO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00033 - ENVELOPE COLORIDO CONVITE - PRETO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00034 - PERCEVEJO C/100  
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00036 - MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P PRETA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL  
Quantidade: 513,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,040 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00038 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA  
Quantidade: 378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - REGUA 30 cm  
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00041 - TESOURA AÇO INOX, TAM. 8 1/2" - 21,6CM  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00042 - TESOURA DE PICOTAR  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00043 - TESOURA ANATÔMICA CABO DE PLASTICO 20CM  
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,080 (Oito Reais e Oito Centavos).

Item: 00047 - BLOCO PAPEL FLIP CHART  
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00048 - PORTA FITA ADESIVA  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - QUADRO DE AVISOS EM FELTRO  
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 162,990 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00051 - PAPEL LAMINADO  
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,810 (Oitenta e Um Centavos).

Item: 00052 - PAPEL SEDA  
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00053 - PAPEL COUCHÊ 180G C/50  
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00055 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - BRANCO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00056 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - PRETO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00057 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERDE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00058 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERMELHO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00059 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AZUL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00060 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROSA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00061 - PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROXO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00062 - PAPEL DUPLEX

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - PAPEL CELOFANE

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00064 - LIVRO DE ATA COM 100 FLS

Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,390 (Dez Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00065 - PAPEL OFICIO 40KG

Quantidade: 251,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00066 - PAPEL OFICIO 60KG

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00067 - PINCEL ARTÍSTICO Nº04MM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08MM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - TINTA GUACHE 500ML

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00070 - TINTA FACIAL CORES - KIT COM 10UND

Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00071 - FITA DECORATIVA CETIM 10X15  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00072 - ETIQUETAS ADESIVAS 50,8X101,6 MM  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,200 (Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00073 - ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM 100FLS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00074 - EXTRATOR DE GRAMPO  
Quantidade: 331,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00075 - CAIXA ARQUIVO POLIONDA - CORES  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,440 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00076 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA  
Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,340 (Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00077 - REABASTECEDOR TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 10ML  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00079 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - BRANCO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00080 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - PRETO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00081 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERDE  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00082 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERMELHO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00083 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AZUL  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00084 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROSA  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00085 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AMARELO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00086 - FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROXO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00087 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS  
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,930 (Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00088 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS  
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,110 (Oito Reais e Onze Centavos).

Item: 00089 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA-01 DIA POR PÁGINA  
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - BALÃO LATEX COLORIDO  
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,630 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00091 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO  
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00092 - COLA P/ E.V.A LÍQUIDA 90G  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,270 (Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00093 - ENVELOPE PARA OFICIO 22X32CM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00094 - SACOS PLASTICOS PARA CONVITES 15X20CM  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00095 - FITA ADESIVA 12MMX40M  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,170 (Um Real e Dezesete Centavos).

Item: 00096 - PAPEL MADEIRA  
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00097 - GRAMPEADOR DE MESA MASTER 26/6 20FLS  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00098 - GRAMPEADOR TRAPACEIRO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00099 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL  
Quantidade: 9.763,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00100 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA  
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00101 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL  
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00102 - APONTADOR PARA LAPIS  
Quantidade: 695,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00103 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00104 - BORRACHA BRANCA Nº60  
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00105 - CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS  
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00106 - CLIPE GRANDE Nº6/0 CX C/50  
Quantidade: 725,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00107 - CLIPS 8/0 CX.C/UNID.50  
Quantidade: 77,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00108 - CORRETIVO 18ML  
Quantidade: 1.095,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00109 - GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000 UND  
Quantidade: 824,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00110 - ISOPOR FOLHA 50X100 20MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00111 - PAPEL OFÍCIO A4  
Quantidade: 7.323,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00112 - PASTA AZ (LOMBO LARGO)  
Quantidade: 1.575,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00113 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS PARA P/ 100 FLS  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00115 - ENVELOPE DE PAPEL 260X360  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00116 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - FITA ADESIVA GOMADA 38 X 50  
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - ESTILETO LARGO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00119 - COLA DE ISOPOR 90 GR  
Quantidade: 632,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020



Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00120 - CALCULADORA MEDIA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00121 - PINCEL ATÔMICO AZUL  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00122 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO  
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00123 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO  
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00124 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA  
Quantidade: 2.420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00125 - TNT 1,40 X 0,50 COR VERDE BANDEIRA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,990 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00126 - TNT 1,40 X 50 MTS COR VERMELHA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,990 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00127 - TNT 1,4 X 50MTRS COR AZUL CLARO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00128 - TNT 1,40 X 50 MTRS COR BRANCO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00129 - TNT 1,40 X 50 MTS COR AMARELA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00130 - TNT 1,40 X 0,50 COR PRETA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00131 - TNT (CORES VARIADAS)  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,990 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00132 - CLIPE 1/0 CX. C/100  
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00133 - CLIPES 2/0 C/ 100UND  
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00134 - CLIPES 3/0 CX C/100 UND  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00135 - CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00138 - PRANCHETA DE MADEIRA OF. A4  
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00139 - MARCA TEXTO COR AMARELO  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,930 (Um Real e Noventa e Três Centavos).

Item: 00140 - TESOURA EM AÇO GRANDE  
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,080 (Oito Reais e Oito Centavos).

Item: 00141 - PASTA ARQUIVO MORTO  
Quantidade: 592,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00142 - PERFURADOR DE PAPEL P/72FLS  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,350 (Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00143 - GRAMPEADOR 26/6 DE MESA  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00144 - PERFURADOR GRANDE  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,300 (Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00145 - ESTILETE FINO  
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00146 - PRANCHETA ACRILICO  
Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00147 - GRAMPO 23/6 C/1.000  
Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00148 - LIGA ELASTICA  
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00149 - CLIP 4/0  
Quantidade: 322,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00150 - ESTILETE GRANDE  
Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00151 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12 X 50  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00152 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍGITOS  
Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00153 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA  
Quantidade: 7.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00154 - GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00155 - POST-IT 76X76MM  
Quantidade: 632,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00156 - ENVELOPE MÉDIO 22X30CM  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00157 - ENVELOPE 20X15CM  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00158 - PASTA SUSPENSA  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00159 - PASTA PAPELÃO COM GRAMPO  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00160 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO COMERCIAL  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00161 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO  
Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00162 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/600FLS  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00163 - TRILHO EM PLASTICO C/50UND  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - MARCA TEXTO CIZ VERDE  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00165 - MARCA TEXTO COR ROSA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00166 - TINTA PARA ALMOFADA PRETA  
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00167 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA  
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00168 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00169 - TINTA PARA ALMOFADA VERMELHA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00170 - GRAMPEADOR GRAMDE P/100FLS  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00171 - PERFURADOR COM 02 FUIROS P/25FLS  
Quantidade: 124,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00172 - PERFURADOR PARA 50FLS  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,900 (Sessenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00173 - MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00174 - POST-IT 38X50MM PACOTE COM 4UND 50FLS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00175 - MOLHADOR DE DEDOS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00176 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X10  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00177 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM 3MTS  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00180 - TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00181 - CADERNO BROCHURA GRANDE C/96 FOLHAS  
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,490 (Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00182 - CADERNO 1/4 CAPA DURA BURRACHADA C/96 FLS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,160 (Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00183 - CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL C/ 12 UNDS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00184 - CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA C/12 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00185 - CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA C/12 UNDS  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,110 (Trinta e Um Reais e Onze Centavos).

Item: 00186 - CANETA TIPO COMPATCA COLOR CX. C/12  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00187 - CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS  
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00188 - CARTOLINA DUPLA FACE  
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00189 - ELASTICO LATEX AMARELO Nº 18 C/1100UND  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00190 - ENVELOPE MATTA GRANDE 36X26CM  
Quantidade: 2.420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00191 - ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE CORES VARIADAS  
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00192 - EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00193 - EVA CORES DIVERSAS  
Quantidade: 2.225,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00194 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 4,5MMX45MT  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00195 - FITA TIPO DUREX COLORIDA 12X10  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00196 - FITA TRANSPARENTE ADESIVA 38 X 50  
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00197 - GIZÃO DE CERA COM 12UNDS  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00198 - GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 (25FOLHAS)  
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,620 (Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00199 - GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 CAP. 100FLS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 127,000 (Cento e Vinte e Sete Reais).

Item: 00200 - GRAMPO T. PLASTICO 80MM C-50 PARES ACC  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00201 - GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO C/50 UNDS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00202 - ISOPOR 30 CM  
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00203 - LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES  
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,960 (Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00204 - LAPIS COMUM  
Quantidade: 8.507,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00205 - MARCA TEXTO(CORES VARIADAS)  
Quantidade: 805,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00206 - PAPEL ALMAÇO  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00207 - PAPEL COUCHE A4 50FOLHAS 170G  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00208 - PAPEL DUPLEX (FOLHA)  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00209 - PASTA SANFONADA  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00210 - PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00211 - PASTA COLECIONADOR  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00212 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00213 - PASTA PLASTICA COM ELASTICO  
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00214 - PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 32 DIVISÓRIAS  
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,600 (Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00215 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,690 (Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00216 - TESOURA SEM PONTA  
Quantidade: 1.094,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00217 - ENVELOPE 120G 163X225MM LINHO BRANCO CX50UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00218 - PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12UND  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,400 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00219 - PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 A4 CORES DIVERSAS 10UND  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00220 - PORTA LÁPIS/CLIP/CANETA E LEMBRETE 26X6X9CM

Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00221 - PAPEL DUREX CORES VARIADAS  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00223 - FITA DECORATIVA POLIETILENO 20X30  
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00224 - GRAMPO TRILHO 200 FOLHAS  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00225 - RÉGUA 20CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00226 - TINTA GUACHE 12 CORES 150G  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00227 - COLA COLORIDA COM GLITER CX C/6UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00228 - GIZ DE CERA GROSSA ESTACA COM 12UND  
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00230 - PLACA DE E.V.A COM GLITTER  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00231 - CLIPE PEQUENO Nº 3/0 CX C/100  
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00232 - FOLHA DE ISOPOR 15MM  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00233 - MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)  
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00234 - PAPEL CARBONO 01 FACE CX. C/ 100 FLS  
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,470 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00235 - PAPEL CONTATO (PLÁSTICO ADESIVO)  
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00236 - PASTA CATÁLOGO C/10  
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00237 - PAPEL OFICIO A9  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00238 - ENVELOPE BRANCO (PEQUENO)  
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00239 - CADERNO PEQUENO C/ARAME  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00240 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18X50  
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00241 - ISOPOR 15 mm  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00242 - TINTA GUACHE CX C/6  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00243 - PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº00  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00244 - PASTA PLASTICA C/ELASTICO  
Quantidade: 1.570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00245 - PASTA COLECIONADOR PLASTICA COM ELASTICO  
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00246 - MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA 42X12MM C/5 CORES TANSP.  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00247 - PASTA CARTÃO DUPLEX  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00250 - PASTA PLÁSTICA 4CM  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00251 - BOBINA P/ CALCULADORA 58MMX30M 1VIA CX. C/30UND  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00252 - PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00254 - PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLASTICO TRANSPARENTE TAM. PP  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00257 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICO ACRÍLICO, TAM. 2.0  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00258 - PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE



Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00259 - PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE COM LOMBADA (PP)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00260 - FITA DUPLA FACE 12MMX2M

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00261 - BORRACHA DE APAGAR

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00262 - COLA ISOPOR 1KG

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00263 - ENVELOPE PARA CONVITE 163MM X 225MM

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00264 - ENVELOPE SACO KRAFT 370X470

Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,140 (Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00265 - ENVELOPE A4 BRANCO 210X297MM

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00266 - ESTILETE PEQUENO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00267 - ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO OURO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00268 - ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO PRATA

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00269 - ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/22ETIQUETAS

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00270 - FITA DUREX

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00272 - FITA DECORATIVA PLÁSTICO 15X30

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00274 - GRAMPO 26/6 CX. C/ 1000

Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00275 - LAPIS DE COR

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,220 (Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00276 - MASSA MODELAR

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00277 - PAPEL 40KG

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,150 (Dezenove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00278 - PAPEL 60KG

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00280 - PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00281 - PAPEL DUPLEX 2 FACES, CORES VARIADAS 47X65CM

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00282 - PERFURADOR 60 FOLHAS

Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,450 (Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00283 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 04MM

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00284 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 06MM

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00285 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 08MM

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00286 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 10MM

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00287 - PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 12MM

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00288 - TESOURA AÇO 12CM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00289 - TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS 500ML

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00290 - TINTA GUACHE CORES VARIADAS 37ML

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00291 - CADERNO CAPA DURA C/96FLS

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00292 - CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00293 - LAPISEIRA 0.7MM

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00294 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO  
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00296 - REABASTECEDOR TINTA PARA QUADRO BRANCO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00297 - REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBRO  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00298 - CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA 1.0MM  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00299 - FOLHA DE ISOPOR 20MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,820 (Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00300 - VERNIZ VITRAL 250ML INCOLOR/CLAREADOR  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,200 (Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00301 - GRAMPEADOR DE PAREDE  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,300 (Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00302 - GRAMPO 23/10 CX C/5.000  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00303 - ENVELOPE PEQUENO 20X15 250UND  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,200 (Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00304 - ENVELOPE MEDIO 22X30 250UND  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,200 (Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00305 - ENVELOPE GRANDE 36X26 250UND  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,800 (Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00306 - BORRACHA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00307 - APONTADOR EM FERRO PARA LÁPIS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Março de 2020

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador: E9DD6078

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 2019110701-SEIN. Objeto: PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO TRECHO JAGUARETAMA - POLO BEZERRA DE MENEZES, COM EXTENSÃO DE 11,10KM, NO MUNICÍPIO DE

JAGUARETAMA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.. Vencedor(es): A L TEIXEIRA PINHEIRO, com o valor total de R\$ 4.267.870,05(Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinco Centavos). conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públicos.

JAGUARETAMA - CE, 17 de Março de 2020

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**BFEBACE7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de janeiro de 2020, do senhor **JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, **para participar de reunião junto a ENEL.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de janeiro de 2020, do senhor **JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**D6553AD3

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE  
PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para custeio de despesas decorrentes de **ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO** do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Esportes e da Juventude de Jaguaretama, nos dias 06 e 07/02/2020 na cidade de Fortaleza, para participar de Audiência na

**SESPORTE e reunião na sede da Federação Cearense de Atletismo para tratar do calendário de competições 2020.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R\$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para custeio de despesas decorrentes de alimentação e deslocamento na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 06 e 07/02/2020, do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 04 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**FE1E0C03

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE  
PORTARIA Nº 002/2020**

**PORTARIA Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), para custeio de despesas decorrentes de **ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO** do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Esportes e da Juventude de Jaguaretama, nos dias 29/02/2020 e 01/03/2020 na cidade de Fortaleza, para participar do Campeonato Cearense Caixa de Atletismo sediado na pista UNIFOR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R\$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), para custeio de despesas decorrentes de alimentação e deslocamento na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 29/02/2020 e 01/03/2020, do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 21 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**5EA140EB

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2020021101-ESPO**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para

conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020021101-esp, objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Esportivo Quintino Chaves na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01 – SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 02 – LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA. 03 – LOPES CALISTO E CALISTO LTDA; 04 – FLAY ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME; 05 – IDEAL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS; 06 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 07 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME; 08 - RPS CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI; 09 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 10 -. CONSTRUTURA EXITO EIRELI; 11 CMN CONSTRUÇÕES; LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; 12 - AIL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de Nº 15.621.138/0001-85. 13 – S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA; 14 - CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; EMPRESAS INABILITADAS: 15 – ARTHUR FREITAS ENGENHARIA; 16 – CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; 17 – JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 18 – DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.**

Jaguaratama-CE, 16 de Março de 2020

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:65CA4636**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 019/2020**

**PORTARIA Nº 019/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 10/02/2020 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de documentos de identidade – RG, junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 10/02/2020, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 06 de fevereiro de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**  
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:2B20CC5A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 020/2020**

**PORTARIA Nº 020/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 10/02/2020 da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 10/02/2020, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 06 de fevereiro de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**  
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:C7F10040**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 021/2020**

**PORTARIA Nº 021/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 10/02/2020, do senhor JAILSON SANTANA BARBOSA ocupante do cargo de Motorista, para conduzir técnicas ao órgão da PEFOCE, objetivando a emissão de documentos de identidade - RG.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 10/02/2020, para o Motorista **JAILSON SANTANA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 06 de fevereiro de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**4A813B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 022/2020**

**PORTARIA Nº 022/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 17 e 18/02/2020, da senhora MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial, para participar do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das ações do Programa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, nos dias 17 e 18/02/2020, para a senhora MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 12 de fevereiro de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**3C4A2F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 023/2020**

**PORTARIA Nº 023/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18/02/2020, do servidor ERIVANILSON MOREIRA ALVES, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir servidora

**da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar de Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das ações do Programa.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18/02/2020, do servidor ERIVANILSON MOREIRA ALVES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**F8E31423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 024/2020**

**PORTARIA Nº 024/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 03/03/2020 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de documentos de identidade – RG, junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 03/03/2020, da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 de fevereiro de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**71A824E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 025/2020**

**PORTARIA Nº 025/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia **03/03/2020** da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 03/03/2020, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 de fevereiro de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**34998182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 026/2020**

**PORTARIA Nº 026/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, no dia **03/03/2020**, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social para o órgão PEFOCE a fim de emitir documentos de identidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Morada Nova-CE, no dia 03/03/2020, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**A2DA0BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 027/2020**

**PORTARIA Nº 027/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custeio de despesas decorrentes de alimentação da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, no dia **06/03/2020**, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Assembléia Geral Extraordinária no auditório da APRECE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 06/03/2020, da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 04 DE MARÇO DE 2020.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**1F04E571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 028/2020**

**PORTARIA Nº 028/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia **09/03/2020** da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão, para participar de reunião sobre mudanças na emissão de CTPS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 09/03/2020, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de março de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**81217022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 029/2020**

**PORTARIA Nº 029/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 09/03/2020 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para participar de Encontro sobre mudanças na emissão de CTPS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 09/03/2020, da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de março de 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**30F33308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 030/2020**

**PORTARIA Nº 030/2020**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, no dia 09/03/2020, do servidor ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS, ocupante do cargo de Motorista para conduzir Servidores a fim de participar de Encontro sobre mudanças na emissão de CTPS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 09/03/2020, do servidor ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 DE MARÇO DE 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**4DC0B622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 031/2020**

**PORTARIA Nº 031/2020**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, nos dias 12 e 13/03/2020, do servidor ERIVANILSON MOREIRA ALVES, ocupante do cargo de Motorista para conduzir Servidores a Oficina de Fortalecimento da PSE de Média Complexidade de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 12 e 13/03/2020, do servidor ERIVANILSON MOREIRA ALVES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 10 DE MARÇO DE 2020.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto

**Código Identificador:**631D72EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 032/2020**

**PORTARIA Nº 032/2020**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.



**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 12 e 13/03/2020, da senhora MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial, para participar da Oficina de Fortalecimento da PSE de Média Complexidade de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, nos dias 12 e 13/03/2020, para a senhora **MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 10 de março de 2020.

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***

Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:64CD54F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 14/01/2020, do senhor ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Arrecadação, para participar de reunião junto a ENEL.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14/01/2020, do senhor **ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 13 de janeiro de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA***

Secretária Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:C4AD2AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 002/2020**

**PORTARIA Nº 002/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Juazeiro do Norte – CE, no dia 20/02/2020, do senhor ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Arrecadação, para participar de Seminário Portaria Interministerial 558/2019: Visão Geral e Aspectos Técnicos.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Juazeiro do Norte - CE, no dia 20/02/2020, do senhor **ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 17 de fevereiro de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA***

Secretária Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:B26C0432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2020**

**PORTARIA Nº 003/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 13/03/2020, do senhor ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Arrecadação, para participar de Reunião junto a ENEL.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza - CE, no dia 13/03/2020, do senhor **ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 11 de março de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA***

Secretária Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:4FCBB8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
N.º 2020020501-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020020501-SAUD, objeto: execução de reforma do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes no município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas:** 01 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 02 - DANTAS & OLIVEIRA LTDA- ME – ME; 03 - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA; 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 05 – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 06 – CONSTRUTURA EXITO EIRELI; 07 – PH FERNANDES GUEDES EIRELI; 08 – FLAY ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME; 09 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 10 - SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 11 – ARTHUR FREITAS ENGENHARIA; 12 – LOPES CALISTO E CALISTO LTDA; 13 - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA; 14 - AIL CONSTRUTORA LTDA-ME; 15 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 16 – ABRAV – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI – EPP; 17 - CMN CONSTRUÇÕES; LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; 18 - CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; **Empresas Inabilitadas:** 19 – DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 16 de Março de 2020

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**376B5B5E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE  
DECRETO N.º 1703004/20-GP DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 33.510, de 16 março de 2020, do Governo do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Município de Jardim/CE já elaborou o Plano de Contingência Municipal em março de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e

para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; **CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Jardim/CE, ficam definidas nos termos deste Decreto.

**Art. 2.º.** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Jardim/CE, pelo prazo de trinta dias:

- I - eventos, de qualquer natureza com público superior a cinquenta pessoas;
- II - atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como shows, bibliotecas, museu e centros culturais;
- III - atividades educacionais presenciais em todas as escolas das redes de ensino pública, obrigatoriamente a partir de 18 de março;

**§ 1.º.** Recomenda-se as autoridades religiosas deste município que evitem, no prazo previsto no caput, a realização de eventos que impliquem aglomeração de pessoas, e que adotem outras medidas preventivas.

**§ 2.º.** Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no caput deste artigo, as viagens à serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuados os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público, bem como a concessão de férias para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 3.º.** O disposto no inciso III, do “caput”, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

**§ 4.º.** Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos II e III, do “caput”, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

**§ 5.º.** Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

**§ 6.º.** O prazo do caput deste artigo poderá ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

**Art. 3.º.** Os eventos esportivos no Município de Jardim/CE, caso mantidos, deverão ocorrer sem a participação de público ou torcidas, mediante autorização sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município e Termo de Compromisso assinado pelos organizadores.

**Art. 4.º.** Serão reservados, no Hospital Municipal de Jardim, dois quartos para isolamento em casos de internação de pacientes com sintoma gripal.

**Art. 5.º.** Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2.º do Decreto Federal n.º 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

**Art. 6º.** Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Jardim/CE, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata

Parágrafo Único. O servidor que se encontre em qualquer das situações apresentadas no caput deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata.

**Art. 7º.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

**Art. 8º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 2º.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 17 de Março de 2020.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Henrique dos Santos

**Código Identificador:**B4E244D1

**GABINETE**

**DECRETO Nº 1703005/20 - GP DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA PONTO FACUTATIVO MUNICIPAL OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO ESTADUAL DE SÃO JOSÉ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas, alusivas ao dia 19 de março de 2020 – Dia de São José – e considerando feriado estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretados **PONTOS FACUTATIVOS**, neste dia 19 E 20 de março de 2020, em todo âmbito do município de Jardim, Estado do Ceará.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 17 de março de 2020.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Henrique dos Santos  
**Código Identificador:**FA586E3A

**GABINETE**

**PORTARIA Nº1603001/20-GP DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BASILIO DE SOUZA LEITE**, Servidor Comissionado, portador do RG Nº 20076663951 SSP/CE e CPF nº 053.844.533-54, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, código **DAS-1**, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de Março de 2020.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Henrique dos Santos

**Código Identificador:**21E418AE

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 1303001/20- GP DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o Sr. **ALDEMIR PEREIRA PEDRO**, Servidor Comissionados, portador do RG Nº 2002097000539 SSP/CE e CPF nº 024.633.904-76, do cargo de **Assessor Técnico**, matrícula nº 15221.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Março de 2020.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Henrique dos Santos

**Código Identificador:**9736292E

**GABINETE**

**DECRETO Nº. 1703006/20-GP DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

MUNICIPAIS COMO MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.510, de 16 março de 2020, do Governo do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Município de Jardim/CE já elaborou o Plano de Contingência Municipal em março de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; **CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no âmbito municipal, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde dos servidores públicos,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Suspender pelo prazo de 30 dias o atendimento nas repartições Públicas Municipais, durante o período de suspensão, as atividades serão realizadas de forma interna, ou de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços de atendimento de Saúde.

**Art. 2º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art.1º.

**Art. 3º.** O prazo do *caput* do artigo 1º poderá ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 17 de Março de 2020.

**ANIZÁRIO JORGE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Henrique dos Santos

**Código Identificador:**642CC62C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

## GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE O FERIADO NO DIA DO PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ (19/03) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

### Decreto nº 10/2020

*Dispõe sobre o feriado no dia do padroeiro do Estado do Ceará (19/03) e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**2)** é necessário disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2020, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará (São José);

**3)** o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;

**4)** o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica(m) declarado(s) no Município de Massapê

I – feriado o dia **19/03/2020 (“Dia de São José”)**;

II – ponto facultativo o dia **20/03/2020**;

**Art. 2º** Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:

I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II – assistência médica e hospitalar;

III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV – funerários;

V – transporte coletivo;

VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII – telecomunicações;

VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

IX – compensação bancária.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábia Maiale de Oliveira

**Código Identificador:**4CCC5F70

## GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO SOBRE RECOMENDAÇÕES NO SETOR PRIVADO MUNICIPAL.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

### Decreto nº 11/2020

*Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Educação Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo*

*COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal.*

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

**1)** o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**2)** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, bem como a necessidade de se adotar medidas preventivas;

**3)** os alagamentos provocados pelas grande quantidade de chuvas no Município de Massapê, bem como a dificuldade de locomoção por transporte público educacional;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas escolares na rede pública municipal de ensino por 15 (quinze) dias, considerando a necessidade de prevenção quanto a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus) e em atenção as recomendações das autoridades de saúde.

**Parágrafo único.** As aulas serão retomadas a partir do dia 31 de março de 2020, salvo ulterior deliberação em sentido contrário.

**Art. 2º** No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município, fica **recomendada** a suspensão de aulas na educação básica e superior, nos parâmetros do artigo anterior.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano dois mil e vinte (2020).

**JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábia Maiale de Oliveira

**Código Identificador:**E627ED5D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**ATO Nº 05/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA A SUSPENSÃO DAS SESSÕES  
LEGISLATIVAS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante o Art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal N.º 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 33.510 de 16 de março de 2020 do Chefe do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR A SUSPENSÃO**, a partir desta quarta-feira (18), das sessões plenárias ordinárias e especiais, das reuniões de comissões temáticas, visitações públicas e eventos, até o dia 31 de março do corrente ano, prorrogáveis.

**Art. 2º** - Fica proibida a cessão do plenário desta Câmara Municipal para eventos particulares, durante o período referido no artigo anterior.

**Art. 3º**- Será convocada sessão extraordinária desta Câmara Municipal em caso de urgência e interesse público relevante, conforme o Art. 138, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Art. 4º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA**

Presidente

**Publicado por:**

Lourdiana Leitte de Oliveira

**Código Identificador:**BE5F74F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 13/2020**

**DECRETO nº 13/2020**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA  
INDICADA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a data de 19 (dezenove) de março de 2020 trata-se do dia de São José, Padroeiro do Ceará, tradicional e costumeiramente, feriado religioso em todo o território Cearense;

**CONSIDERANDO** que o dia 20 (vinte) de março de 2020 trata-se de sexta feira, que sucede o feriado religioso de São José;

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações religiosas alusivas a São José, no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECRETAR PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **20 de março de 2020 (sexta feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, retornando-se as atividades normais no **dia 23 de março de 2020**.

**Art. 2º.** Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, no período do recesso, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 16 de março de 2020.

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**932A346C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 14/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO nº 14/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

ESTABELECE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VIGENTES:**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta para formar estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados de corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECRETAR E DECLARAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA** em decorrência da pandemia de corona vírus (COVID-19) aplicando-se medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, além de estabelecer outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo corona vírus, no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.

**Art. 2º.** Para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus, a Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos e poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

Isolamento;  
Quarentena;  
Determinação de realização compulsória de:  
Exames médicos;  
Testes laboratoriais;  
Coletas de amostras clínicas;  
Vacinação e outras medidas profiláticas;  
Tratamentos médicos específicos.  
Estudo ou investigação epidemiológica;  
Exumação, necrópsia, cremação ou manejo de cadáver;  
Restrição excepcional e temporária de entrada e saída da cidade, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por rodovias.

Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; Autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos a vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que: Registrados por autoridade sanitária estrangeira; Previstos em ato do Ministério da Saúde. A redução de escalas ou suspensão das atividades no âmbito das repartições públicas municipais.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e preservação da saúde pública.

§ 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar contaminação ou a propagação do corona vírus; Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar possível contaminação ou a propagação do corona vírus.

§ 3º. Ficam assegurados as pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família, conforme regulamento;  
O direito de receberem tratamento gratuito;  
O pleno respeito a dignidade, aos direitos humanos e as liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o art. 3º, do Regulamento Sanitário Internacional.

§ 4º. Será considerada falta justificada ao serviço público ou a atividade laboral privada o período de ausência decorrentes das medidas previstas neste artigo.

§ 5º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 6º. As medidas previstas nos incisos I, II, V, VI e VIII, do *caput* deste artigo somente poderão ser adotadas se autorizadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus de que trata este Decreto.

§ 1º. A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus.

§ 2º. Todas as contratações e aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**Art. 5º.** Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo corona vírus, responsável pelo surto a partir de 2019.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 17 de março de 2020.

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:**66AE1C49**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2020.****DECRETO nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI (CE)**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual 33.510 de 16 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Mauriti, por 15 (quinze) dias:

I - Atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como shows, teatro, bibliotecas, centros culturais e assemelhados;

II - Atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, da rede pública de ensino, obrigatoriamente a partir de 18 de março, podendo essa suspensão iniciar-se a partir de 17 de março nos casos em que se adequem;

III - Atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolvam aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;

§ 1º A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde.

§ 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso II, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação,

podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

§ 3º Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos I, II e III, do “caput”, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

§ 4º O disposto no inciso II, do “caput”, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§ 5º Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que estejam incluídos no grupo de risco poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:**6A2639CC**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 234/2020 - DECRETA DE PONTO  
FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE  
2020**

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 20 de março de 2020, sexta-feira, data posterior ao dia 19 de março, data dedicada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará (ponto facultativo conforme o Decreto nº 222/2019, de 30 de dezembro de 2019) e, **CONSIDERANDO** ainda que a manutenção do expediente do dia 20 de março, em sua normalidade, seria contraproducente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das prestações dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 16 de março de 2020.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**A5F5E51B**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 235/2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA  
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA  
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS**

**EMENTA:** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mombaça/CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve **DECRETAR** o que se segue:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o município de Mombaça já elaborou o Plano de Contingência municipal, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de prevenção;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Mombaça/CE, ficam definidas nos termos deste Decreto.

**Art. 2º Ficam suspensos**, no âmbito do município de Mombaça/CE, pelo **prazo de 15 (quinze) dias**:

**I** – eventos e/ou atividades coletivas de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com público superior a 100 (cem) pessoas;

**II** – atividades educacionais em todas as escolas da rede de ensino pública;

**III** – as atividades dos serviços de convivência da Secretaria de Assistência Social de Mombaça, vinculada aos CRAS's e CREAS;

**IV** - As atividades coletivas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais com pessoas acima de 60 anos;

**V** – Jogos e/ou eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura;

**VI** - Férias de todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**VII** - Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências referente ao inciso I desse artigo, ficando abrangidos no tocante a suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas;

**§1º** A suspensão das aulas na rede de ensino pública do município de Mombaça/CE, de que trata o inciso II, terá início a partir do dia **17 de março de 2020**, nos termos deste Decreto.

**§2º** Recomenda-se as Instituições de Ensino Privado existentes no município de Mombaça, a adotarem as mesmas medidas previstas neste Decreto.

**Art. 3º** Intensificar uma campanha de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) em todas as redes sociais, portal oficial do Município e demais meios de comunicação utilizando material oficial do governo estadual e federal como fonte.

**Art. 4º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 17 de Março de 2020

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**

Prefeito Municipal de Mombaça

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**E0DF6162

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça -CE torna público a **ALTERAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO RECREIO, VILA SALETE, VILA BETÂNIA E DA PRAÇA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS. ALTERA-SE O REFERIDO EDITAL EM SEU CABEÇALHO QUANTO AO TIPO DA LICITAÇÃO – onde lê-se (tipo da licitação: menor preço global) leia-se (tipo da licitação: menor preço por item). Por força do Artigo 21, § 4º, da lei Federal Nº 8.666/93, fica desde já a abertura de sessão pública **REMARCADADA para o dia 03 de abril de 2020 as 08hs** Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h e no **Portal de licitações do Tribunal de Contas do estado do Ceará** -**

Mombaça-CE, 17 de março de 2020.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**C24FFBA4

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2020- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, COM SUPORTE DE 02 (DOIS) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIROS CIVIS), PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO, RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS REFORMAS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TAIS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRACITADO DAR-SE-À **NO DIA 26 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.**

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira

**Código Identificador:**20E843A3



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS**

**AVISO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS, PARA COLETAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE NOVOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E OPERAÇÃO EFICIENTE DO ACERVO DE IP. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.**

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**B35AEABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2019 - SEAI**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CNPJ: 07.782.840/0001-00; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA:** TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, COM SEDE À SAI TRECHO 08, LOTE Nº 50/60, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.205-080, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.994.285/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 002/2019 - SEAI. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO COM SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1601 04 121 0031 2.044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA DOS SANTOS, MORADA NOVA, CEARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**Publicado por:**  
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
**Código Identificador:**E991E459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2020 - SEJUV**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:**

ASSOCIAÇÃO MORADANOVENDE DE ÁRBITROS E MEDIADORES, COM SEDE À RUA SOUSA GIRÃO, 37, GIRILÂNDIA, CEP: 62940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 29.233.480/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 001/2020 - SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM EXECUTADOS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 93.750,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** Nº 901 27 812 0616 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ FRANCISCO NARCÉLIO DE OLIVEIRA SALDANHA, MORADA NOVA, CEARÁ, 12 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**Publicado por:**  
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
**Código Identificador:**DCE7C581

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 02 DE MARÇO DE 2020, o servidor **MARCUS REGIS SALES**, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS, constante na Lei Municipal nº 1.916 de 16 de setembro de 2019, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social - SAS.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2020.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Gleice Kely de Sena Rabelo  
**Código Identificador:**800EF255

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Declara Ponto Facultativo as datas que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Municipal no dia 20 de março, data que sucede o Dia

de São José, feriado religioso no Município de Morada Nova/CE, de acordo com a Lei Nº 1.885 de 13 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** ser feriado estadual o dia 25 de março, a Data Magna destinada às comemorações oficiais da libertação dos escravos no Estado do Ceará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo para o expediente dos dias 20 e 25 de março, nos órgãos da Administração Direta e entidade da Administração Indireta do Município de Morada Nova.

**Art. 2º** O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, especificamente:

- I - o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência;
- II - limpeza pública (retirada de entulho, retirada de garrancho, varrição e coleta domiciliar de lixo);
- III - o fornecimento de água;
- IV - e as atividades de trânsito.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 16 de março de 2020.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**F61C6865

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, de medidas temporárias de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas que contenham a transmissão do COVID-19 (Novo Coronavírus), já declarado pela Organização Mundial da Saúde como pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Morada Nova/CE, no período de 20 de março a 31 de março de 2020:

- I - eventos, de qualquer natureza, que aglomere pessoas e que exijam prévio conhecimento do Poder Público Municipal;
- II - aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino;
- III - cirurgias eletivas e pequenas, consultas ambulatoriais e eletivas, férias de servidores da saúde, atendimentos odontológicos, endoscopias e exames eletivos.

**Parágrafo único.** Os ajustes que se façam necessários ao calendário da rede pública municipal de ensino, em razão da suspensão de que trata este artigo, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação Básica, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso escolar ou férias.

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 17 de março de 2020.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**3E585524

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANTONIA INACIO DE OLIVEIRA FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 008.161.973-18, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
**Código Identificador:**41BF0E0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANTONIA VALESCA CORDEIRO DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 046.890.713-06, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
**Código Identificador:**52AFC596

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar **MARCELO CUNHA MOTA**, inscrito no CPF sob o nº 017.146.343-96, do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

**Código Identificador:**14E98001

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 066/2020**

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento nos cargos do Anexo I desde edital, em cumprimento a Sentença Judicial, nos autos do Processo Nº 0022175-74.2019.8.06.0132

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei Nº 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:**

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **18 de março de 2020, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **18 de março de 2020, a partir das 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 14:00hs do dia 18 de março de 2020.**

6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO** aos 17 de março de 2020.

**ITALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2020**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

CARGO: GARI		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º CLASSIFICADA		ELISETE PEREIRA DA SILVA

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2020**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

**Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.**

**1 – DOCUMENTAÇÃO:**

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- Fotocópia da Carteira de Identidade.
- Fotocópia do Cartão do CPF.
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- Atestado de aptidão física e mental.
- Comprovante de residência.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

**Código Identificador:**49E05192

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **LEIDY DAIANE DA FRANCA FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 026.869.663-27, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
Código Identificador:0F52620F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 112/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LEIDY DAIANE DA FRANCA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 026.869.663-27, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
Código Identificador:90124D7B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 113/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SEBASTIANA FIRMINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 022.244.113-59, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
Código Identificador:DEA492C6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 114/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Art. 2º da Lei nº 531, de 20/06/2007,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a composição do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para compor o **Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o período 2020 a 2022:**

**Representantes do Poder Executivo:**

Armando Fernandes Vieira – Titular.  
Antonio Cezar Sanatna – Suplente.

**Representantes da Secretaria de Educação:**

Francisco Herbert Alves Cordeiro - Titular.  
Jose Pereira de Oliveira – Suplente.

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**

Maria Sonia Ribeiro Alves Lirio – Titular.  
Janaine de Lima Felix – Suplente.

**Representantes dos Professores das Escolas Públicas:**

Veroneide Gonçalves da Silva – Titular.  
Dalmana Dantas dos Santos Silva – Suplente.

**Representantes Técnicos Administrativos das escolas públicas:**

Carlos Brito da Silva – Titular.  
Edjane Messias Felinto – Suplente.

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Danubia Bezerra da Silva – Titular.  
Maria Lucivania Pereira da Silva – Suplente.

**Representantes dos pais de alunos das escolas públicas:**

Ana Paula Hermogenes dos Santos – Titular.  
Leidy Daiane da França Farias – Titular.  
Fernanda Pereira Barbosa – Suplente.  
Maria Aglaê de Araújo Macedo - Suplente

**Representantes dos alunos das escolas públicas:**

Antonia Thalia Dias Moura – Titular.  
Maria Naylane da Sila – Titular.  
Ana Manuele de Oliveira Moraes- Suplente.  
Maria Antonia Oliveira Dias – Suplente.

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Janaine de Lima Felix – Titular.  
José Val de Matos – Suplente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

**Código Identificador:**CD526094**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 027/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **CICERO JOSE DE MELO COSTA**, Inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de março de 2020, a fim de transportar o menor Mario Vicente de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de março de 2020.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Sweney Melkyades Cordeiro Feitosa

**Código Identificador:**E276FE58**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 028/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, Inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de março de 2020, a fim de transportar a menor Maria Leticia Bezerra Gonçalves para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de março de 2020.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Sweney Melkyades Cordeiro Feitosa

**Código Identificador:**02417F7C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO WILDO CAMELO DE SOUSA**, portador do RG nº 257279646 e inscrito no CPF sob o nº 368.180.523-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Euarda Sousa Alves

**Código Identificador:**FC0BCA36**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

RESOLVE:

**Art. 1º - ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-4** ao Sr. **JAIR RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 2305998-92 e inscrito no CPF sob o nº 539.937.133-20, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.**

**CUMPRASE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**2511CCE4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO  
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**R E S O L V E:**Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE  
CASTRO**, portador do RG nº 2004021046470 e inscrito no CPF sob  
o nº 022.511.803-38, ao cargo de provimento comissionado de  
**ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX)**, vinculado à Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas  
alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****CUMPRASE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**5BE4E7AB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS NARCELIO PERES  
FERREIRA**, portador do RG nº 2005021085015 e inscrito no CPF  
sob o nº 037.757.033-81, ao cargo de provimento comissionado de  
**ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria  
Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal  
nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****CUMPRASE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**2C110EB4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA NUBIA CARVALHO LIMA**,  
portadora do RG nº 2004021027386 e inscrita no CPF sob o nº  
016.336.013-82, ao cargo de provimento comissionado de  
**SUBSECRETÁRIA DE AGRICULTURA E RECURSOS  
HÍDRICOS (CDA O)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de  
dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****CUMPRASE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**D36DA78D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO HUMBERTO CAMELO  
PINTO**, portador do RG nº 2009086184-6 e inscrito no CPF sob o nº  
763.313.933-15, ao cargo de provimento comissionado de  
**ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria  
Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas  
alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**8C4AD6FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS VIEIRA FARIAS**, portador  
do RG nº 2008150051-8 e inscrito no CPF sob o nº 065.272.523-66,  
ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO  
I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09  
de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**5D61A8A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS, DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOS  
AGRICULTORES, DOS CONSUMIDORES E  
OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO LIGADOS  
AO TEMA PARA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO  
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 833/12, de 22 de junho de  
2012, que cria o Serviço de Inspeção Municipal e estabelece normas  
para o abate de animais, elaboração em pequena escala e  
comercialização de produtos comestíveis de origem animal e vegetal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 331/12, de 23 de junho  
2013, que regulamenta no município de Nova Russas, a inspeção e  
fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal,  
destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a  
integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor;

**CONSIDERANDO** o artigo 605 do Decreto Municipal nº 331/12 –  
fica instituído o Conselho de Inspeção Sanitária do Município de  
Nova Russas, com objetivo debater, aconselhar, sugerir e definir  
assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização  
sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros;

**CONSIDERANDO** O § 1º do Art. 605 do Decreto Municipal nº  
331/12, no Conselho de Inspeção deverão participar representantes da  
secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, da Secretaria de Meio  
Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Saúde, dos  
Agricultores e dos Consumidores e outros de interesse público ligados  
ao tema;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os representantes dos seguintes órgãos, entidades e  
ONG's:

- Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos (titular e suplente);
- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (titular e suplente);
- Secretaria de Saúde (titular e suplente);
- Secretaria de Educação (titular e suplente);
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Nova Russas (titular e suplente);
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS (titular e suplente);
- Câmara Municipal de Nova Russas (titular e suplente);
- Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores de Nova Russas LTDA – CAPENOR (titular e suplente);
- Associações de Produtores de Mel (titular e suplente).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, aos 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**CEC47D75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**,  
portadora do RG nº 2001015093297 e inscrita no CPF sob o nº  
001.013.523-52, ao cargo de provimento comissionado de  
**ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria  
Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na  
Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações  
posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**36CFC467

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HELTON DOMINGOS  
BARBOSA**, portador do RG nº 2005021041581 e inscrito no CPF  
sob o nº 027.654.243-65, ao cargo de provimento comissionado de  
**ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria  
Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de  
dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**60CC4479

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA KÁTIA DE ARAÚJO  
MESQUITA**, portadora do RG nº 2016150339-4 e inscrita no CPF  
sob o nº 945.453.593-53, ao cargo de provimento comissionado de  
**COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II)**, na EMEF 11 DE  
NOVEMBRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação,  
previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas  
alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**B072AD2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA MARIA MARTINS DE FARIAS**,  
portadora do RG nº 99098059040 e inscrita no CPF sob o nº  
884.793.663-20, ao cargo de provimento comissionado de  
**COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II)**, na EMEF 11 DE  
NOVEMBRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação,  
previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas  
alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**CA508864

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA LUZANIRA PERES  
MARTINS**, portadora do RG nº 825832 e inscrita no CPF sob o nº  
258.957.703-63, ao cargo de provimento comissionado de  
**DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I (ANS I)**, na EMEF 11  
DE NOVEMBRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação,



previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**44E4BC56

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES  
PEREIRA**, portadora do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o  
nº 616.757.503-78, ao cargo de provimento comissionado de  
**DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, na EMEF  
FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA, vinculada à  
Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741,  
de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**B6B09CC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOANA MARTINS DE FARIAS**,  
portadora do RG nº 2953803-95 e inscrita no CPF sob o nº  
808.098.473-53, ao cargo de provimento comissionado de

**COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, no CENTRO  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DAS GRAÇAS  
TAVARES MESQUITA, vinculada à Secretaria Municipal de  
Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de  
2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**B3A26DEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JULIANA CASTRO MARTINS  
TIMBÓ RODRIGUES**, portadora do RG nº 2008165745-0 e inscrita  
no CPF sob o nº 443.860.873-20, ao cargo de provimento  
comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS  
II)**, na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal  
de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de  
2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**406200AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael  
Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA FRANCILEIDE RIBEIRO DE ARAÚJO MENDONÇA TAVARES**, portadora do RG nº 107928986 e inscrita no CPF sob o nº 012.958.847-47, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**2D65F2A2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES**, portadora do RG nº 3368146-99 e inscrita no CPF sob o nº 370.687.923-91, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE CRECHES (FG-4)**, na CRECHE FRANCISCO ALVES DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**A0130851

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUZIA DE MARIA ALBUQUERQUE SILVA**, portadora do RG nº 264171593 e inscrita no CPF sob o nº 584.143.043-20, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, na CRECHE MARIA CECÍLIA FERNANDES TAVARES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**1E25FD29

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDILENE ANDRÉ DA SILVA**, portadora do RG nº 2002028161057 e inscrita no CPF sob o nº 035.075.833-64, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE CRECHES (FG-4)**, na CRECHE SONHO FELIZ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**AD6D7598

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTÔNIO EGILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador do RG nº 2000098111338 e inscrito no CPF sob o nº 003.454.373-22, a função gratificada de simbologia **FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:253436C8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO WILSON ANGELO PINTO**, portador do RG nº 2006009231773 e inscrito no CPF sob o nº 070.176.403-14, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:33F80DB2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 1.093, de 27 de agosto de 2018, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Russas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§1º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Nova Russas, Estado do Ceará, no dia 20 de março de 2019.

§2º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: “**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.**”

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Nova Russas, para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

**Parágrafo Único.** Apoiarão a organização da Conferência os representantes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:B6204AF3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA DE ABREU SOUZA BARBOSA**, portadora do RG nº 2004023033065 e inscrita no CPF sob o nº 029.998.053-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA DE ABREU SOUZA BARBOSA**, portadora do RG nº 2004023033065 e inscrita

no CPF sob o nº 029.998.053-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**ADFE5E28

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELTON DE SOUSA VERAS**, portador do RG nº 2005099081158 e inscrito no CPF sob o nº 022.037.693-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, no âmbito da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**FEBDC943

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA HELENA MARINHO DE SOUSA FEITOZA**, portadora do RG nº 2005010114930 e inscrita no CPF sob o nº 285.868.323-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**2D2152C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE ALVES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 304757496 e inscrita no CPF sob o nº 623.706.933-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**4F8B29C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSA SALGUEIRO BEZERRA**, portadora do RG nº 295375495 e inscrita no CPF sob o nº 443.847.503-15, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, na EMEF OLMIR MENDES GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
**Estado do Ceará,** 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**2651C521

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VALÉRIA CHAVES DE SOUSA MARTINS**, portadora do RG nº 20079363274 e inscrita no CPF sob o nº 522.836.823-04, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na EMEF OLMIR MENDES GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
**Estado do Ceará,** 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**43B29222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 219746291 e inscrito no CPF sob o nº 483.888.903-87, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I (ANS II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
**Estado do Ceará,** 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**B489C403

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVONE MARIA CARVALHO NUNES**, portadora do RG nº 304757496 e inscrita no CPF sob o nº 623.706.933-04, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na EMEF SÃO JOSÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
**Estado do Ceará,** 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**5DA8C2CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO BARROSO**, portadora do RG nº 2007830355-3 e inscrita no CPF sob o nº 416.362.283-72, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**7C2D7EB9

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 167, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA GALGANI ALVES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2015091494-0 e inscrita no CPF sob o nº 443.854.123-91, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - **ATRIBUIR** à servidora nomeada nesta portaria a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**1C0676A6

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU**, portadora do RG nº 197183190 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - **ATRIBUIR** a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU**, portadora do RG nº 197183190 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**91418891

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-1** atribuída à Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA**, servidora pública municipal, ocupante da função de professora, portadora do RG nº 2008577616-0 e inscrita no CPF sob o nº 006.043.663-88, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**30C8A27A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-4** atribuída à Sra. **ANTONIA ELIANE DE SOUSA CARVALHO LIMA**, servidora pública municipal, ocupante da função de professora, portadora do RG nº 2278441 (2ª Via) e inscrita no CPF sob o nº 834.527.023-91, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**B1E444D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO**, servidora pública efetiva, ocupante da função de professora, portadora do RG nº 080794-0 e inscrita no CPF sob o nº 875.014.573-87, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**D6010885

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA PATRÍCIA MARTINS MADEIRA**, portadora do RG nº 2002021022663 e inscrita no CPF sob o nº 002.585.363-57, ocupante do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (CDA VI)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA PATRÍCIA MARTINS MADEIRA**, portadora do RG nº 2002021022663 e inscrita no CPF sob o nº 002.585.363-57, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**C32BE401

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 173, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO VALE FILHO**, portador do RG nº 95003001888, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 749.837.173-15, cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (CDA VI)**, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTONIO VALE FILHO**, portador do RG nº 95003001888 e inscrito no CPF sob o nº 749.837.173-15, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:CA1DE13D**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NUNES FREITAS**, servidora pública efetiva, ocupante da função de professora, portadora do RG nº 242660492 e inscrita no CPF sob o nº 743.909.963-04, a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:D7CE87F3**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-1** ao Sr. **FRANCISCO DE SOUZA ARNAUD JUNIOR**, portador do RG nº 271984293 e inscrito no CPF sob o nº 743.950.173-04, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:510E93CD**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-4** ao Sr. **JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 225061292 e inscrito no CPF sob o nº 675.900.983-53, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:8E83EE2F**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**



Art. 1º - **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-1** à Sra. **LÉIA ARAUJO DA COSTA**, portadora do RG nº 2008179280-2 e inscrita no CPF sob o nº 708.610.053-68, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**E16A8FBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-1** ao Sr. **LUIZ RÔMULO DE ABREU ARAÚJO**, portador do RG nº 2005021054713 e inscrita no CPF sob o nº 031.917.953-24, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**ECE12F7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO**, portadora do RG nº 2006028131592 e inscrita no CPF sob o nº 322.387.463-15, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**C4C890D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA**, portadora do RG nº 99098021990 e inscrita no CPF sob o nº 904.024.993-87, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**3382281C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC 58/2009 de 23 de Setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** que a Receita arrecadada para efeito de Cálculo do Repasse ao Legislativo totalizou a importância de R\$ 39.057.462,19 (trinta e nove milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), e o índice a ser aplicado é de até 7%, conforme inciso I do art. 29-A, CF (nova redação dada pela EC 58/2009 de 23 de Setembro de 2009).

**CONSIDERANDO** que a Despesa Fixada para o Exercício Financeiro de 2020 da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS totalizou a importância de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) e que a mesma é inferior ao índice de 7% a ser aplicado pela base de cálculo da Receita considerada para efeito de Duodécimo.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O limite de recursos financeiros a ser repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), ficando as 12 parcelas a serem repassadas no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), correspondente a 1/12 avos da Receita que compõe a Base de Cálculo para Repasse no Exercício Financeiro de 2020 da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS.

**Art. 2º.** Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2020, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará,** em 02 de janeiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
Código Identificador:07492297

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **ATRIBUIR** ao Sr. **PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS**, portador do RG nº 140898987 e inscrito no CPF sob o nº 388.788.253-53, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará,** 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
Código Identificador:3176858B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **ATRIBUIR** à Sra. **YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS**, portadora do RG nº 2001030003155 e inscrita no CPF sob o nº 958 149 143-00, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará,** 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
Código Identificador:910F7205

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2020/PMNR DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**O CHEFE DE GABINETE,** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

#### RESOLVE:

**DETERMINAR** que se pague ao Sr. **RAFAEL HOLANDA PEDROSA** – **Prefeito Municipal** – a importância de **R\$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **17 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **participar de reunião emergencial junto a APRECE, para tratar de estratégias de combate ao COVID-19.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Março de 2020.**

**VALCÉLIO ABREU RODRIGUES**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**BC20BB40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
CONTROLADORIA**

**PORTARIA Nº 010/2020/PMNR DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009;  
e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague ao Sr. WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – Secretário de Administração e Finanças – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **1 (uma) diária**, referente ao dia **17 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **participar de reunião emergencial junto a APRECE, para tratar de estratégias de combate ao COVID-19**. despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.094 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Março de 2020.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**38403FC5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DO CONTRATO**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o extrato do Contrato Nº SI-CD0503.01/20, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0701.04.122.0060.2.020.

**ELEMENTO DE DESPESAS** nº 33.90.36.00/33.90.36.06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 10 de setembro de 2020.

**CONTRATADO(A):** ÊNIO JEAN PORFÍRIO FARIAS

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Anderson Pedrosa Magalhães.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Nova Russas - Ceará, 05 de março de 2020.

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**5CBA90A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA Nº 026/2020/PMNR DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009;  
e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague a Sra. FRANCISLANE RIBEIRO CARVALHO DA SILVA – Conselheira Tutelar – a importância de **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **18 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **realizar acompanhamento de menor para consulta em unidade médica**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.054 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Março de 2020.**

**ÉRICA HOLANDA PEDROSA**

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**C01D6649

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA Nº 027/2020/PMNR DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009;  
e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague ao Sr. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA – Conselheiro Tutelar – a importância de **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **18 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **realizar acompanhamento de menor para consulta em unidade médica**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.054 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Março de 2020.**

**ÉRICA HOLANDA PEDROSA**

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**89E5A4F6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.** A Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP002/20**, realizada no dia 09 de março de 2020, às 14:00 horas, cujo objeto é a Execução de serviços técnicos na área de engenharia civil na elaboração de projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como na fiscalização das obras desta Autarquia Municipal, tendo como **HABILITADAS:** 01. JOSÉ IRANILDO PEREIRA DE FREITAS; 03. ENIO JEAN PORFIRIO FARIAS; 04. ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA; 06. CARLOS DIRCEU LIMA MOREIRA; 08. SAMUEL DE ARAGÃO MIRANDA e 09. MARTINS FARIAS LTDA EPP. **INABILITADAS:** RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA; ANDRE LUIZ SILVA DE SOUZA e FRANCISCO IGOR BESERRA RODRIGUES. O Presidente da CPL em virtude da ausência dos representantes presentes, irá abrir o prazo para

interposição de recurso administrativo, com fulcro no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, devendo os prazos serem iniciados quando da publicação do extrato resumido deste termo, na forma do artigo 110.

Nova Russas, 16 de março de 2020.

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**35A71610

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

**EMPRESA:** AVAM SERVIÇOS EIRELI ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 17 DE MARÇO DE 2020.

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE/NR

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**7D04A1FC

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL12/20:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

**CONTRATADO:** AVAM SERVIÇOS EIRELI ME;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VINICIUS RODRIGUES MANO.

Nova Russas/CE, 17 DE MARÇO DE 2020

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**CEC4F66E

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

#### GABINETE DO PREFEITO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ORÓS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 116/2020 OROS-CE, 17 DE MARÇO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ORÓS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município de Orós, o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, etc.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Orós, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.

Art. 2º. Fica criado o Gabinete de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus, sendo composto pelo Chefe do Poder Executivo, Secretária de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde,

Secretário Municipal de Administração e Finanças, Diretor Geral e Clínico do Hospital Municipal de Orós.

Art. 3º. Nos termos do inciso III do § 7º do artigo 3º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Exames médicos;
- b) Testes laboratoriais;
- c) Coleta de amostras clínicas;
- d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) Tratamentos médicos específicos;

II – Estudo ou investigação epidemiológica;

III – Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º. Caberá à Secretaria da Saúde do Município articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Municipal, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - Expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19;

III - Divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

IV - Adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

V - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e inciso III do § 7º, do art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VI - Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;

VII - Instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;

VIII - Comunicar ao Prefeito Municipal, para providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência decretada neste Decreto, em prazo não superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. As requisições de bens e serviços previstas no inciso V, do “caput”, deste artigo, serão posteriormente indenizadas com base nos parâmetros aplicados no SUS para os procedimentos de saúde, e aos parâmetros de mercado para as demais necessidades.

Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

Parágrafo único. Fica a cargo das Secretarias Municipal de Saúde e Administração e Finanças após a devida oitiva dos membros do Gabinete de Prevenção e Enfretamento do Coronavirus, com recurso do Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Saúde, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os Órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura de Orós, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.

Art. 5º. Fica instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-OROS-COVID-19, coordenado pelo Chefe do Poder Executivo e pelos membros do Gabinete de Prevenção e Enfretamento do Coronavirus, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

Parágrafo único. Compete ao COE-OROS-COVID-19 modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 6º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Prefeitura de Orós-CE.

Art. 7º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão disponibilizar os lavatórios/pias de suas unidades, com dispensador do sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores.

Art. 8º Deverá ser recomendado que pessoas sintomáticas não frequentem locais públicos.

Art. 9º. Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As empresas contratadas estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 10. Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos

da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 11. Para o atendimento às determinações da Portaria ri.” 356/2020 do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 12. Fica vedada a realização de quaisquer eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo abrange eventos da Administração Pública Municipal ou por ela autorizados e que dependem de alvará.

Art. 13. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Orós, por 15 (quinze) dias:

I – Eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II – Atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como shows, cinema e teatro, bibliotecas e centros culturais;

III – Atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede de ensino pública municipal, obrigatoriamente a partir de 19 de março, podendo essa suspensão iniciar-se a partir de 17 de março;

IV – Atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolvam aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas;

§ 1º A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria de Saúde.

§ 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria de Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

§ 3º Os eventos esportivos no Município de Orós somente poderão ocorrer com os portões fechados ao público, mediante autorização sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município e Termo de Compromisso assinado pelos organizadores.

§ 4º Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos II, III e IV, do “caput”, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

§ 5º O disposto no inciso III, do “caput”, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§ 6º No que tange a Secretaria de Saúde, fica determinado ainda:

I – A suspensão de todos os pedidos de férias pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período;

II – Restrição de visita a apenas a um familiar por paciente junto ao Hospital Municipal a qual deverá ocorrer em todos os dias da semana no seguinte horário das 20:00 horas às 20:15 (vinte horas e quinze minutos) pelo período que vigorar o presente decreto;

Art. 14. Os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

§ 1º. Na existência da suspeita de que trata este artigo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar a realização de medidas sanitárias profiláticas para descontaminação do ambiente.

§ 2º. Deverão ser afixadas orientações aos servidores e usuários para a prevenção da contaminação de que trata este Decreto, preferencialmente conforme as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Art. 15. As atividades e eventos suspensos, cancelados ou adiados nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas, em funcionamento no Município de Orós, ainda que apenas na forma de postos, ficam obrigadas a informar à Secretaria de Saúde o resultado do exame específico para a SARS-CoV-2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), sobre todos os casos confirmados de contaminação pela COVID-19.

§ 1º. A informação de que trata o “caput” deverá conter, obrigatoriamente, os dados constantes do sítio eletrônico: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=53635](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53635).

§ 2º. As unidades de saúde a que se refere o “caput” ficam obrigadas a fornecer à Secretaria da Saúde os documentos e prontuários dos pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19, mediante solicitação.

Art. 17. Ficam canceladas todas as viagens a serviço, nacionais e internacionais, de servidores públicos municipais, salvo em caso de relevante interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único. Os servidores públicos Municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 18. Os transportes públicos em âmbito municipal ou intermunicipal, por meio de ônibus e/ou congêneres, deverão passar, no mínimo, 1 (uma) vez ao dia, por processo de higienização especial, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº. 33.510, de 16 de março de 2020, sob pena de interdição do transporte.

Parágrafo Único. A Vigilância Sanitária, deverá inspecionar os veículos que tratam o caput deste artigo, pela manhã, antes do início do transporte de passageiros ou até às 17h00min., momento em que a jornada de trabalho está se encerrando.

Art. 19. Fica criada, no âmbito da Secretária de Saúde, uma Rede de Teleatendimento em Saúde para atendimento da população (24 horas), ficando os profissionais que nela atuarão submetidos a regime de plantão.

Art. 20. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, será considerada abuso do poder econômico nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.

Art. 21. A Secretaria de Saúde do Município deverá manter atualizado Plano de Contingência no âmbito do Municipal para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19.

Parágrafo único. O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da internet e distribuído a toda a rede pública e privada de saúde no Município.

Art. 22. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 17 de Março de 2020

**SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Humberto Duarte Monte Junior

**Código Identificador:** 1F9476B2

**GABINETE DO PREFEITO**

**REGULAMENTA A ADEQUAÇÃO DA LEI Nº 004/1996 E LEI Nº 67/2016, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 117/2020, Orós-CE, em 17 de Março de 2020

REGULAMENTA A ADEQUAÇÃO DA LEI Nº 004/1996 E LEI Nº 67/2016, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado DO CEARÁ, Excelentíssimo Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais consonantes no art. 88 a Lei Orgânica do Município de Orós, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei Nº01/1996 e LEI Nº 66/2016 de 07 de abril de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS proporcionará condições financeiras e administrativas destinadas à implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º – O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Vinculado ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da Assistência Social no Município de Orós, Ceará.

Art. 2º – São finalidades do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - financiar total ou parcialmente Programas, Projetos, Serviços e Benefícios de Assistência Social previstos no Plano Municipal de Assistência Social, desenvolvidos pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Entidades e Outras organizações sociais conveniadas, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - participar no custeio do pagamento dos benefícios Eventuais, conforme disposto nos incisos I, II e IV, do Art. 15, da Lei Federal Nº 8.742, de 07.12.93;

III - construir, reformar, ampliar, comprar ou locar imóveis para prestação de serviços de assistência social;

IV - adquirir material permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios.

Art. 3º – Cabe ao Órgão Gestor responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação, aprovação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Compete ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, através do seu Titular, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - ordenar toda e qualquer despesa relativa à execução dos Programas e Projetos de Assistência Social que deve correr à conta de seus recursos;

II - firmar acordos, convênios, contratos e ajustes de qualquer natureza, referente aos recursos a serem administrados pelo FMAS, acompanhando e monitorando a aplicação dos mesmos;

III - executar o orçamento anual acompanhando seu desenvolvimento e a programação dos repasses financeiros em consonância com os critérios previstos no inciso I, do Art. 4º deste Decreto;

IV - promover:

a) registro contábil de receitas e despesas;

b) elaboração de balanços, prestações de contas e demonstrativo de execução orçamentária e financeira;

c) prestação de contas de acordos, convênios, contratos ou ajustes de qualquer natureza, segundo a legislação em vigor;

d) controle das contas bancárias; e  
e) repasse de recursos para Entidades e Organizações Sociais conveniadas;

V - disponibilizar Relatórios gerenciais e de controles internos de forma clara que subsidiarão o planejamento, programação, controle e avaliação do desempenho;

VI - elaborar proposta orçamentária anual submetendo-a a apreciação do CMAS e do Chefe do Poder Executivo;

VII - submeter à apreciação do CMAS sua prestação de contas parcial com periodicidade semestral e total ao final de cada exercício financeiro;

VIII - propor diretrizes e normas complementares para a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, podendo delegar competências;

IX – resolver questões de ordem administrativas e financeira interna desempenhando outras atividades compatíveis com a função;

X – determinar normas peculiares de tomadas de contas especiais sem de qualquer modo elidir a competência específica do Tribunal de Contas dos Municípios ou Órgãos equivalentes.

Art. 5º – Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme disposto no inciso II, Art. 30, lei Federal Nº 8.742, de 07 dezembro de 1993, compete, em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social:

I - definir, anualmente, critérios técnicos e aprovar a locação de recursos orçamentários do FMAS e seus respectivos repasses financeiros para os Programas, Projetos pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social bem como, as Entidades e Organizações Sociais conveniadas.

II - apreciar as contas e relatórios do Gestor do FMAS, semestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 6º – As receitas referidas no Art. 2º da Lei Nº66/2016 de 07 de Abril de 2016, (cria o FMAS), serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em Agência do Banco do Brasil – BB, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, a ser movimentada por seu Gestor.

Art. 7º – As propostas orçamentárias consignarão dotações específicas para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º – O controle orçamentário Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será efetuado pelos Órgãos competentes do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no que se refere e apreciação dos balancetes e à prestação de contas anual.

Art. 9º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

ART. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 17/2016 de 20 de abril de 2016, respeitando o que estabelece a Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, EM 20 DE MARÇO DE 2020.

**SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**

Prefeito Municipal de Orós

**Publicado por:**

Humberto Duarte Monte Junior  
Código Identificador:359E5967

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.  
2020.02.18.01.01**

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	0501.04.122.0402.2.008

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** JOSÉ BESERRA GOMES.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Progeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
Código Identificador:89943F87

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.  
2020.02.18.01.02**

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.04.122.0402.2.023

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**1DCE96CD**LICITAÇÃO****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.  
2020.02.18.01.03****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.03** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.361.1201.2.028

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00****VALOR GLOBAL R\$ 41.485,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM**ASSINA PELA CONTRATANTES:** MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**D70E26D9**LICITAÇÃO****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.  
2020.02.18.01.04****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.04** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0802.26.122.0402.2.039

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00****VALOR GLOBAL R\$ 60.995,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais).****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM**ASSINA PELA CONTRATANTES:** MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**C78E0C69**LICITAÇÃO****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.  
2020.02.18.01.05****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.05** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.04.122.0402.2.041

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00****VALOR GLOBAL R\$ 16.952,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM**ASSINA PELA CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**0F459818



**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.**  
**2020.02.18.01.06**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.06** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0902.10.301.1001.2.051

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 28.987,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**E31CC62F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.**  
**2020.02.18.01.07**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.07** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0902.10.302.1001.2.055

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**B5B8E5B5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.**  
**2020.02.18.01.08**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.08** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0902.10.304.1006.2.060

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**B36389CE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.**  
**2020.02.18.01.09**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.09** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP**:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0903.10.122.1003.2.062

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 43.126,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**41B73485

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.02.18.01.10**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.10** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP**:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1001.04.122.0402.2.064

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 29.755,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**135FB7DD

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.02.18.01.11**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.11** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP**:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0601.04.122.0402.2.013

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 32.641,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** ANTONIO PEREIRA ANDRADE.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**2820A8E9

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.02.18.01.12**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2020.02.18.01.12** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.18.01-SRP**:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0701.04.122.0402.2.019

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 9.699,00 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**1FE3A087

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, e diante da necessidade de retificação da Publicação referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.02.18.01/2020 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.18.01/2020- SRP, **ONDE SE LÊ: Nº2020.02.18.01/2019 - SRP, LEIA-SE: Nº2020.02.18.01/2020 – SRP, ONDE SE LÊ DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 DE MARÇO DE 2020, LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 DE MARÇO DE 2020.**, Desta forma, fica neste retificado.

Orós/CE, 17 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**170355D1

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº.  
2020.02.18.01.13**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2020.02.18.01.13 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.18.01-SRP:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DEMUTRAN	1101.04.452.0601.2.090

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**VALOR GLOBAL R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**VENCEDORA:** PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** REBEKA SILVA PARENTE AMORIM

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO.

ORÓS/CE 16 de março de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**2FC06273

**LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.17.01-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00:00HS (horário de Brasília), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.17.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Orós-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). OU PELO O PORTAL DAS LICITAÇÕES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>,

Orós/CE, 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**620316B2

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 094/2020**

**PALHANO – CE, 16 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Saúde, a Sr. **JOSÉ VALDIR RODRIGUES**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, na Secretaria de Saúde do estado, afim de tratar de interesses desta municipalidade, no dia 16 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal de Saúde a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 16 de Março de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 16 de Março de 2020.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**4F1FE79D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 095/2020**

**PALHANO – CE, 17 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Saúde, a Sr. **JOSÉ VALDIR RODRIGUES**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, por convocação realizada pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde, afim de tratar de interesses dessa municipalidade, no dia 17 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal de Saúde a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 17 de Março de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 17 de Março de 2020.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**8FC44093

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**DIVERSAS SECRETARIAS  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Paramoti, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE, objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS, que por razões técnicas e administrativas, será ADIADO e passa a ter as seguintes datas: início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 01/04/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 01/04/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/04/2020, às 10h00, horário de Brasília, O Novo Edital e demais informações estarão à disposição na sede da comissão de licitação e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 17 de Março de 2020.

**RAFAEL SANTOS DANTAS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**E7CF52E3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 118/ 2020.**

**DECRETO Nº 118/ 2020.**

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de PARAMOTI e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de PARAMOTI, Estado do Ceará

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, e:

**Considerando**a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (covid-19);

**Considerando**a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando**o teor da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando**a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

**Considerando**o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que Decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

**Considerando**a confirmação de casos de covid-19 no Estado do Ceará e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando**a necessidade de se reunirem esforços conjuntos de todos os sistemas de saúde no emprego de medidas de prevenção e controle para evitar a disseminação do vírus e o comprometimento da saúde da coletividade em uma escala global;

**Considerando** que o direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos entes federativos à adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública;

**Considerando** a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

**Considerando** o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**Considerando** as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado do Ceará, cujo período de estação chuvosa acentua a probabilidade de contágio e de novas infecções humanas.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de PARAMOTI, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratória (convid-19), causada pelo novo Coronavírus.

**Art. 2º** Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento da emergência em saúde pública.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19 no âmbito municipal, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**Art. 4º** Os servidores e os empregados públicos que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata, o País, o Estado e o Município que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem.

**Parágrafo único.** Os servidores e os empregados públicos que estiverem em contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

**Art. 5º** Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos quatorze dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países em que há transmissão comunitária do vírus COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

**I** – os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quatorze dias ou conforme determinação médica; e

**Art. 6º** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

**Art. 7º** Todo o Órgão Público Municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

**Art. 8º** Fica criado o Comitê de Crise na Saúde, constituído pelos titulares de todas as secretarias municipais, bem como o coordenador da atenção básica e médicos que possuem vínculo com a Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 9º** Ficam adotadas as seguintes medidas de controle e contenção, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública:

**I** - Ficam canceladas as participações de servidores ou de empregados em eventos ou em viagens a serviço, estadual, interestaduais ou internacionais.

**Parágrafo primeiro.** Eventuais exceções à regra de que trata o “caput” deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Prefeito Municipal e/ou Secretária Municipal de Saúde.

**Parágrafo segundo.** Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

**Art. 10.** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Paramoti, por 15 (quinze) dias:

**I** – Eventos de qualquer natureza que exijam prévio conhecimento do Poder Público, com público superior a 30 (trinta) pessoas;

**II** – Atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas;

**III** – A realização de feira popular nas dependências do mercado público municipal;

**IV** – As atividades escolares da rede pública municipal, a partir do dia 18 de março de 2020;

**Parágrafo primeiro.** A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria de Saúde.

**Parágrafo segundo.** Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso IV, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria de Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

**Art. 11.** Os servidores e o público em geral, apresentando um ou mais dos seguintes sintomas de contaminação – apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia – devem se dirigir aos postos de saúde do Município, evitando a circulação de casos suspeitos em qualquer ambiente público ou que enseje contato com outras pessoas.

**Art. 12.** O Município revisará todos os alvarás expedidos para execução de eventos, atendendo os boletins informativos dos órgãos oficiais responsáveis.

**Art. 13.** Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, adotar todas as medidas legais cabíveis.

**Art. 14.** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 15.** O encerramento do Estado de Emergência de Saúde Pública de importância municipal está condicionado à avaliação de risco realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê de Crise de Enfrentamento ao Coronavírus no Município Paramoti.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**EDUARDO FEIJÓ SANTOS**

Prefeito de Paramoti

**Publicado por:**

Francisco Jaquison Gomes

**Código Identificador:** ECBC1487

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 119/2020.

#### DECRETO Nº. 119/2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente nos dias 19 e 20 de março de 2020, feriado dia 25 de março 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** ainda, sexta-feira (20 de março de 2020) está incrustada entre o fim de semana e o feriado consagrado ao dia de São José – Padroeiro do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Ceará comemora, no dia 25 de março, a declaração da abolição da escravatura, realizada em 1884, quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, tornando o estado como a primeira província a decretar, oficialmente, o fim da escravidão no Brasil;

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março, Feriado Estadual, como a Data Magna do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Paramoti - Ceará,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Paramoti- Ce, nos dias 19 e 20 de março de 2020, em alusão às festividades do Dia de São José.

**Art. 2º** Fica determinado que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 25 de março de 2020, Feriado Estadual Data Magna do Ceará.

**Art. 3º** Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressaltados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE,**  
em 17 de março de 2020.

**EDUARDO FEIJÓ SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jaquison Gomes

**Código Identificador:CE73C301**

#### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE., a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2020, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 02/04/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 02/04/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/04/2020, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 17 de Março de 2020.

**RAFAEL SANTOS DANTAS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Francisco Jaquison Gomes

**Código Identificador:EB9F09A4**

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 002/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**.RENOVAR, pelo período de 03 (três) meses, as portarias 003 e 004/2019.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jandson Furtado Nogueira

**Código Identificador:D19C4507**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 073/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**.NOMEAR o servidor **SAUL BRAGA SAMPAIO**,brasileiro, casado, Contador, portador de C.I. RG nº. 34870652000,expedido pela SSPCEe inscrito no CPF sob o nº. 015.171.02367,para o exercício do Cargo em Comissão de PREGOEIRO, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II da Lei 540/2009, com remuneração prevista em Lei.

§ 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL BRINGEL PEREIRA**, portador da C.I. RG nº. 2008097049740, expedido pela SSPCE e inscrito no CPF sob o nº. 054.962.63360para exercer, sem prejuízo de suas funções e sem remuneração, a função de PREGOEIROSUPLENTE.

§ 2º. Ficam designados os servidores **OSMAR VALDEMAR ALVES**, brasileiro, casado, servidora municipal efetivo, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, portador da C.I. RG nº. 2000099190959, expedida pela SSP-CE inscrito no CPF sob o nº. 003.277.743-47 e **ERICK GONÇALVES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador de C.I. RG nº. 2000099191572, expedido pela SSP-CEe inscrito noCPF sob o nº. 017.611.73340,para compor a comissão de apoio ao pregoeiro.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de Março de 2020.

**FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jandson Furtado Nogueira

**Código Identificador:6CAED807**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 074/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, de conformidade com o disposto no Art. 56,inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 51, § 4º. da Lei8.666/93, os servidores NOMEAR o servidor **SAUL BRAGA SAMPAIO**,brasileiro, casado, Contador, portador de C.I. RG nº. 34870652000,expedido pela SSPCE e inscrito no CPF sob o nº. 015.171.02367,**ERICK GONÇALVES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador de C.I. RG nº.2000099191572, expedido pela SSPCE e inscrito no CPF sob o nº.017.611.73340,**NESTOR ARAÚJO DE FIGUEIRADO**, brasileiro, casado, servidor municipal efetivo, portadora da C.I. RG

nº.2000099188199, expedida pela SSP-CEe inscrito no CPF sob o nº 002.912.243-00 para compor sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo único. Fica designado o servidor **MARIA LÚCIA MATIAS LEITE PIRES OLIVEIRA**, para exercer a função de Secretário da Comissão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de Março de 2020.

**FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jandson Furtado Nogueira

**Código Identificador:**1CFE73A7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.086/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **LUCENA BERNADINO FERREIRA**, lotado neste município no cargo de MOTORISTA, **prorrogação** de licença sem vencimento a pedido para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (DOIS) anos a contar da publicação desta, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 540/2009.

#### PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de Março de 2020.

**FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jandson Furtado Nogueira

**Código Identificador:**8B88E4AF

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 289 da Lei Complementar Municipal nº 474 de 31 de outubro de 2017 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o poder discricionário de que dispõe a administração pública para determinar a prática de atos de seu interesse;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o poder regulamentar cometido aos entes de direito público interno;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Este decreto estabelece prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020, far-se-á nos prazos e modalidades fixados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em COTA ÚNICA será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.

**Parágrafo único.** O referido desconto será consignado nos respectivos documentos de recolhimento do imposto.

**Art. 4º** O contribuinte que optar pelo pagamento em parcelas poderá fazê-lo em até 04 (quatro) vezes, estando o valor de cada parcela já consignado no respectivo carnê de recolhimento do imposto.

**Parágrafo único.** O valor mínimo do tributo e de cada parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2020 é de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Art. 5º** Não havendo expediente bancário nas datas aprazadas neste Decreto, os vencimentos considerar-se-ão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, de acordo com o previsto na legislação federal.

**Art. 6º** Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada através de requerimento escrito, dirigido ao Secretário da Administração e Finanças, registrado na Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

**Art. 7º** Caso o tributo devido não seja recolhido nos prazos previstos, sem que seja formulada qualquer reclamação, incidirão os acréscimos legais sobre o valor do débito, nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 13 de março de 2020.

**VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior

**Código Identificador:**59A25F99

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no art. 66, inciso VI, e

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), onde dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que declarou emergência em saúde em todo território estadual;

CONSIDERANDO o crescimento constante dos casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela Covid-19 no Estado do Ceará, inclusive em município limítrofe de Pindoretama;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção medidas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência em saúde no âmbito do município de Pindoretama, em decorrência do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal da Saúde articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, a coordenação das ações e a adoção das medidas abaixo relacionadas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- I – planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;
- II – articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS, sempre que necessário;
- III – expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados locais, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da Covid-19;
- IV – encaminhar ao Prefeito, à Câmara Municipal, às autoridades sanitárias regionais, e ao Ministério Público Estadual e Federal, quando necessário, relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e as ações administrativas em curso;
- V – divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
- VI – disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do município;
- VII – instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;
- VIII – dispor sobre a necessidade de suspensão de férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde por 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Pindoretama, por 15 (quinze) dias, prorrogáveis conforme orientações das autoridades sanitárias:

- I – eventos de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público ou realizados em ambiente públicos, que possibilitem aglomeração de pessoas, salvo exceções estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde;
- II – atividades educacionais presenciais em todas as unidades de ensino públicas municipais, iniciando em 18 de março;
- III – atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público.

§ 1º A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal da Saúde e conforme orientações das autoridades sanitárias.

§ 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública de ensino serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Juventude.

§ 3º Recomenda-se ao setor privado e as denominações religiosas a adoção das providências a que se referem os incisos I, II e III do “caput” do art. 2º deste Decreto, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

§ 4º O disposto no inciso II, do art. 2º deste Decreto, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§ 5º As instituições de ensino deverão funcionar internamente, observando as medidas de prevenção indicadas.

**Art. 4º** Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, se ausentarem de suas atividades laborais conforme orientação médica.

**Art. 5º** As ações de enfrentamento a Covid-19 farão parte das atribuições do Comitê Municipal das Arboviroses.

**Art. 6º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os

órgãos e entidades da Administração Pública do município de Pindoretama.

**Art. 7º** Fica autorizada a aquisição emergencial de bens, insumos, medicamentos e serviços para o cumprimento das ações de enfrentamento a Covid-19.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado conforme a situação epidemiológica no município relacionada a Covid-19.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 17 de março de 2020.

**VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**

Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior

**Código Identificador:**38C06F4E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200124.02-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços das Construções das Praças Públicas nas Localidades do Sítio Lima, Pedrinhas e Vazante no Município de Pindoretama/CE**, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; BV – BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI; R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP; SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA COMAR LTDA. Foi vencedora do certame de todos os lotes a empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com o valor global de **R\$ 283.328,75 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, 16 de Março de 2020.

**CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ronaldo Luis de Almeida

**Código Identificador:**32A639EF

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Piquet Carneiro.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que a contaminação pelo novo coronavírus(COVID-19) recebeu a classificação de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS;



CONSIDERANDO que a doença causada pelo novo coronavírus vem tendo um crescimento do número de casos muito acentuado, levando ao comprometimento do sistema de saúde em todo o mundo;

CONSIDERANDO os primeiros casos da doença confirmados no estado do Ceará;

CONSIDERANDO que este Município ainda não apresentou nenhum caso, mesmo que suspeito, de ocorrência de pessoa infectada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas para conter a disseminação do novo coronavírus e assim minimizar seus efeitos,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas em toda a rede pública de ensino de Piquet Carneiro, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data, 17 de março de 2020, terça-feira.

Parágrafo único. Sugerir, por precaução, que as escolas da rede privada de ensino adotem a mesma medida preventiva tomada para as escolas públicas.

Art. 2º. Ficam suspensos também todos os eventos públicos, como forma de evitar aglomerações propícias à disseminação do vírus, por 30 (trinta) dias a partir da data deste Decreto

Parágrafo único. Recomendar, por medida de prudência, que todos os eventos privados (festas, academias, igrejas, etc). sejam suspensos ou adiados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de março de 2020.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa  
Código Identificador: C9FC43B8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 012/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as medidas preventivas adotadas pelo Decreto nº 011/2020, objetivando minimizar os efeitos do contágio do novo coronavírus em Piquet Carneiro;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal no dia 20 do corrente mês, sexta-feira, não traria resultados producentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" o expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de março de 2020.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa  
Código Identificador: 9CEC9A51

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº002/2020

#### LEI MUNICIPAL Nº002/2020 DE 17 de fevereiro de 2020.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 4.100,00, (Quatro Mil e Cem Reais)** nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

#### 01.00 – Câmara Municipal de Quiterianópolis

01.031.0101.2.001.0000 - **Manutenção das Atividades do Legislativo**

Código	Elemento de Despesa	FONTE RECURSO	DE	Valor
3.3.90.08.56	Salário Família	1001000		4.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.100,00</b>

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam deduzido da dotação abaixo:

#### 01.00 – Câmara Municipal de Quiterianópolis

01.031.0101.2.001.0000 - **Manutenção das Atividades do Legislativo**

Código	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e Contributivas	1001000		4.100,00
<b>Total</b>				<b>4.100,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Quiterianópolis, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em 11 de março de 2020.**

**JOSÉ BARRETO COUTO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho  
Código Identificador: 507DDC3A

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - **Tomada de Preços 010/2020**. A CPL da Prefeitura de Quiterianópolis, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte resultado, conforme a seguir. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** I P N Construções e Serviços Eireli-Me, Lotes: 01 e 02; WU Construções e Serviços Eireli, Lotes: 01, 02 e 03; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli-Me, Lotes: 01, 02 e 03; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda-Me, Lotes 01, 02 e 03; Construtora Construnorte Eireli, Lotes: 01, 02 e 03; Fênix Locações e Empreendimentos Eireli: Lotes 01, 02 e 03. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-Epp e Construservice - Construtora e Serviços Eireli - Me, desclassificados para todos os lotes. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 17 de março de 2020

**JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

José Ítalo Alves Costa

**Código Identificador:**558D0C50**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ****FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E HAB.  
POPULAR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ** - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/015FUNGETH – FUNDAÇÃO GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS COMO ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 16h00min do dia 18/03/2020. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h15min. Início da Disputa de Lances às 14:00 horas do dia 03/04/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: [licitacao@quixada.ce.gov.br](mailto:licitacao@quixada.ce.gov.br).

**DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA**

Pregoeiro Oficial de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 16 de março de 2020.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:**40EE27C5**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 07/2020**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública no dia 20 de Março de 2020, Sexta-Feira.

**CONSIDERANDO** ser o dia 19 de Março, de acordo com a Lei Municipal nº 3.018, de 05 de Março de 2020, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** a decreto da Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de Março de 2020, acerca da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 20 de Março de 2020, exceto os da Secretaria Municipal da Saúde, que em virtude da pandemia, funcionará com toda sua capacidade técnica e operacional, inclusive nos setores administrativos.

**Art. 2º** Na data acima mencionada, serão normalmente assegurados os serviços da guarda municipal, do trânsito, por serem essenciais aos nossos municípios e de segurança ao patrimônio público, visto que os presentes serviços habitualmente funcionam por plantões e/ou turnos de revezamento.

**Art. 3º** O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial, ficará assegurado, cabendo a Secretaria Municipal do Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, elaborar escala de funcionamento que venha garantir a eficiência do funcionamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 16 de Março de 2020.

**JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giselly Gomes Machado

**Código Identificador:**E3289394**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
011/2020DUG**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.** Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2020DUG, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/002DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.601.397/0001-28, com o valor total de R\$ 388.920,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais); Data da assinatura: 04 de março de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Para as seguintes Secretarias e seus respectivos valores: Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Secretaria de Planejamento e Finanças - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Fundação Cultural do Município de Quixadá - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Instituto de Previdência Municipal de Quixadá - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Secretaria Municipal de Educação - R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte reais); Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e Secretaria Municipal de Administração - R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Assina pelo ORGAO GERENCIADOR: Francisco Rodrigo Josino Amaral Secretário Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:**EBFB8A08**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** através das Diversas Unidades Gestoras, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/011DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, que se faz necessário para apoiar as atividades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá-CE. Tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **ANDREZA DE A. PINTO COSTA**, com CNPJ: 11.438.158/0001-64, com valor total de R\$ 1.518.482,40 (Um milhão, quinhentos e

dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Para as seguintes secretarias Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude, Fundação Cultural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Juliana Capistrano Câmara – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 17 de março de 2020.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
Código Identificador:E9CE614B

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 2020.03.06.01SEPLAF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/010DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Valor dos lotes para a seguinte empresa: 01. R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.728.117/0001-80, com valor total de R\$ 12.084,75 (doze mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Vigência do Contrato: 06/03/2020 à 31/12/2020.

**JOSÊNIA DE FRANÇA COSTA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 06 de março de 2020.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
Código Identificador:9D72FC2B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº: 2020.03.10.01STCS, REFERENTE SO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/004STCS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: aquisição de mudas de plantas e gramas para revitalização de praças, canteiros e jardins da cidade de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá-CE. Para a empresa LUCIANO DE L JERONIMO E COMERCIO AGROPECUARIO - ME, inscrita sob Nº CNPJ: 19.492.442/0001-06. Com o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 10/03/2020 à 31/12/2020.

**HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Quixadá. 10 de março de 2020.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
Código Identificador:D85C39BF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020STCS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2020STCS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/009STCS - SECRETARIA DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo objeto é o Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de Serviços de Manutenção de Bombas D'água para suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá. CONTRATADA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.004.656/0001-24, com o valor total de R\$ 110.145,00 (Cento dez mil cento quarenta e cinco reais); Data da assinatura: 13 de março de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Para a seguinte Secretaria e seus respectivo valor: Secretaria de Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá - R\$ 110.145,00 (Cento dez mil cento quarenta e cinco reais), Assina pelo ORGAO GERENCIADOR: Higo Carlos Nobre Cavalcante - Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, em 17 de março de 2020.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
Código Identificador:6E626EA3

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2020/GAPRE

PORTARIA Nº 089/2020/GAPRE.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 117/2011, de 17 de outubro de 2011, fundamentando-se na Emenda Constitucional nº 51/2006, autorizou a efetivação de Agentes de Combate a Endemias na condição de servidores públicos municipais estatutários, relacionando no seu art. 1º, inciso I, os profissionais contratados por meio de seleção pública à época e contemplados pelo citado Diploma Legal,

CONSIDERANDO que os profissionais relacionados no art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 117/2011, foram nomeados e empossados em data de 02/01/2012, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos cargos de Agentes de Combate a Endemias,

RESOLVE

Art. 1º - RATIFICAR AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO nos cargos públicos efetivos de Agentes de Combate a Endemias dos profissionais a seguir elencados, que mantêm vínculo funcional com o Município de Quixelô/CE:

I - ADRIANO NEVES DA SILVA, portador do RG nº 2002029099177 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 038.063.443-02, nomeado pela Portaria nº 007/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data;

II - ALDINEI MARCELINO DE SOUZA, portador do RG nº 20070669605 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 040.181.023-21, nomeado pela Portaria nº 008/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data;

III - EDCARLOS SOUZA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 293988295 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 740.366.963-00, nomeado pela Portaria nº 009/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data;

**IV – JOSÉ IRAN DE SOUZA**, portador do RG nº 30491296 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 901.857.303-53, nomeado pela Portaria nº 010/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data;

**V – JOSÉ WIDERLANDIO ALVES DE ABREU**, portador do RG nº 2000029244928 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 027.059.503-11, nomeado pela Portaria nº 011/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data;

**VI – LUIZ VANDERLEI PINHEIRO MAGALHÃES**, portador do RG nº 2000029244928 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 027.059.503-11, nomeado pela Portaria nº 011/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data;

**VII – RONALDO APARECIDO VIEIRA**, portador do RG nº 297820395 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 266.397.648-22, nomeado pela Portaria nº 014/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data;

**VIII – MARCELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2002.029.146.736 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.493.973-06, nomeado pela Portaria nº 015/2012, de 02/01/2012, e empossado na mesma data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

Quixelô/CE, 17 de março de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**B5026F56

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA Nº 0089/2020**

ESTABELECE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS RELACIONADOS AO COVID-19.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia (disseminação em nível mundial) do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado do Ceará, Sr. Camilo Sobreira Santana, por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Portaria nº 497 de 2020, suspendeu as audiências e sessões presenciais pelo prazo de 30 dias;

**CONSIDERANDO** que o contato físico entre as pessoas e gotículas de secreções estão entre as formas de contaminação pelo novo vírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e uma circulação maior de pessoas, a exemplo de outras esferas de governo;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias e diversos outros eventos; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, até o dia 31 de março de 2020, as atividades legislativas da Câmara Municipal de Quixeré, compreendendo sessões plenárias, reuniões de comissões (internas ou externas), audiências públicas, homenagens, bem como quaisquer reuniões que envolvam matéria de competência deste Legislativo.

**Parágrafo único** – No caso da necessidade da votação de medidas necessárias ao enfrentamento da disseminação do COVID-19 ou para atender a interesse público devidamente justificado pelo Município de Quixeré, durante o período referido no caput, a Câmara Municipal se reunirá extraordinariamente.

**Art.2º** No período referido no art. 1º, não haverá expediente externo, somente atividades internas nas áreas essenciais, conforme definição da Presidência, caso seja necessário para a realização de atos administrativos.

**Parágrafo Único.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período referido no art. 1º.

**Art. 3º** Ficam dispensados de comparecimento às instalações deste Legislativo, em qualquer hipótese, os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, imunossuprimidos e outros grupos de risco para COVID-19;

**Parágrafo único** – Havendo possibilidade, e observadas as disposições anteriores, os demais servidores exercerão suas atividades através de trabalho remoto ou teletrabalho.

**Art. 4º** Os servidores em exercício, conforme definido no art. 2º desta Portaria, que apresentarem sintomas gripais e outras situações a serem avaliadas por autoridade médica, poderão ser afastados por até 14 (quatorze dias);

**Art.. 5º** A Mesa Diretora avaliará a evolução dos fatos, bem como proporá as medidas que forem necessárias frente ao impacto do COVID-19.

**Art. 6º.** O período de vigência das medidas adotadas por esta portaria, referido no art. 1º, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2020.

**VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**1B10283C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1203.01/2020 resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.08.243.0807.2073

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de profissional de educação física 30 horas (instrutor de natação) para atuação no projeto do conselho municipal dos direitos da criança e adolescente junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ERISVANDA DE LIMA GOMES

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 12 de março de 2020.

**MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**91C81394

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC**

Os candidatos selecionados e aprovados para o Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, segue a relação:

- Elizabete Fernandes de Sousa
- Izabel Cristina Lopes Sousa
- João Wellington da Silva
- Maria das Graças de Araújo Bezerra
- Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida
- Mário César Fernandes

Secretaria da Educação do Município de Quixeré

17 de março de 2020

**MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**8A5706C0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 02/2020**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, g, da Lei Orgânica do Município, etc.

*Considerando* que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem a resolução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos moldes do artigo 196 e seguintes, da Constituição Federal/1988;

*Considerando* a declaração, pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de Pandemia COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

*Considerando* a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7 616/2011;

*Considerando* o aumento do número de casos suspeitos e já confirmados pelo COVID-19 no Estado do Ceará;

*Considerando* a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para casos suspeitos e confirmados do COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE., articular ações e serviços de saúde voltados para a contenção e situação de emergência dispostas nesse Decreto, adotando as seguintes medidas:

I- Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas à situação de emergência;

II-Articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III-Expedir recomendações aos órgãos públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção do COVID-19;

IV-Encaminhar com urgência à Secretaria da Saúde do Estado as suspeitas de casos de infecção humana pelo COVID-19;

V-Divulgar no âmbito do Município de Saboeiro-CE. as informações relativas à situação de emergência decorrente da Infecção humana pelo COVID-19;

VI-Adquirir bens e contratar serviços públicos necessários para atuação e situação de emergência.

VII-Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos nas unidades de saúde deste Município;

VIII-Comunicar ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência decretada neste Decreto, em prazo não superior ao decretado pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde

**Art. 3º** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Saboeiro-CE., por 15 (quinze) dias.

I- Eventos de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do poder público, com público superior a 100 (cem) pessoas;

II- Atividades educacionais presenciais em toda as escolas da rede pública municipal de ensino, a partir de 00:00 horas de 18 de março de 2020;

III- A suspensão das atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada mediante prévia avaliação da Secretaria da Saúde do Município;

IV- Os ajustes que se façam necessários aos calendário escolar da rede Municipal de ensino, de que trata o Inciso II, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias;

V- Os eventos esportivos do Município de Saboeiro-CE. somente poderão ocorrer com portões fechados ao público, mediante autorização sanitária expedida pela Secretaria Municipal da Saúde e termo de compromisso dos organizadores;

VI- Não sendo possível fechar o acesso aos eventos esportivos, estes ficarão suspensos por 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único** Recomenda-se ainda a não realização de eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

**Art. 4º** As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas ficam obrigadas a informar de imediato à Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE., o resultado do exame específico para a SARS-COV-2 (RT-PCR), pelo protocolo charité ou outro meio que possa ser informado, todos os casos de contaminação do COVID-19.

**Parágrafo Único** As unidades de saúde a que se refere o caput desse artigo ficam obrigadas a fornecerem à secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE., os documentos e prontuários dos pacientes infectados mediante solicitação.

**Art. 5º** Ficam suspensas por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, as férias de todos os profissionais da área da saúde do Município de Saboeiro-CE., inclusive aquelas já agendadas.

**Art. 6º** Os transportes privados em âmbito Municipal e intermunicipal, como taxis, vans, ônibus, topiques e/ou similares, deverão passar no mínimo 1 (uma) vez ao dia por processo de higienização especial.

**Art. 7º** O descumprimento deste Decreto acarretará, contra quem de direito, as penalidades aplicáveis.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Gilvan Ferreira Lima

**Código Identificador:57D1F968**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 03/2020**

Decreta Feriado e Ponto Facultativo nas respectivas datas que indica e dá outras providências

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea “g”, do inciso I, do art. 89, da Lei Orgânica do Município,

*Considerando* a comemoração religiosa alusiva ao dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

*Considerando* que o dia 19 de março, por força de Lei, é feriado no Estado do Ceará;

*Considerando* que o Município de Saboeiro tem, costumeiramente, adaptado seus feriados e pontos facultativos em consonância com o calendário do Estado do Ceará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Feriado no dia **19 DE MARÇO DE 2020**, no âmbito deste Município, e ponto facultativo no dia **20 DE MARÇO DE 2020**, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços essenciais e aos de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e outros de natureza similar.

**Art. 3º** Excetuam-se ainda do disposto no art. 1º as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face de execução de convênios, contratos e outros ajustes indispensáveis ao regular andamento do serviço público municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Gilvan Ferreira Lima

**Código Identificador:99B853F5**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1603001/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública: DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Cultura e Turismo; II – Secretaria de Governo; III – Secretaria de Saúde; IV – Secretaria de Educação V – Secretaria de Administração; VI – Procuradoria; VII – Secretaria de Finanças; VIII – Controladoria; IX- Secretaria de Assistência Social; X- Secretaria de Esportes **Art. 2º** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença. **Parágrafo único.** O Comitê é responsável pela apresentação, nos próximos dias, de um Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus COVID-19). **Art. 3º** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública são adotadas, de

imediatamente, por prazo de 15 dias podendo ser prorrogado, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas pelo Comitê, as seguintes medidas: I- suspensão de todas as viagens nacionais e internacionais do Prefeito, Secretários Municipais e servidores municipais a serviço do Município, excetuados os casos de necessidade e para preservar o interesse público. II- todo servidor municipal deve comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem turística para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou OMS, e, quando do retorno, se apresentar no Departamento de Saúde Ocupacional para avaliação; III- suspensão dos eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com público superior a cinquenta pessoas; IV- suspensão das atividades e eventos esportivos de responsabilidade da Secretaria de Esportes com público superior a cinquenta pessoas; V- suspensão da realização de eventos de grande aglomeração de pessoas sejam públicos ou privados com público superior a cinquenta pessoas; VI- Visitação ao Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens; VII- Suspensão de todas as atividades escolares no Município de Santana do Cariri/CE por quinze dias, a partir do dia 18 de Março de 2020. Art. 4º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, devendo observar as normas de higienização e fiscalização impostas pelos órgãos competentes. Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de Março de 2020. //

**PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire

**Código Identificador:8077E695**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1603002/2019, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Decreta ponto facultativo os dias 19 e 20 de março de 2020 em todas as repartições da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o dia 19 de Março alusivo a São José padroeiro do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 19 e 20 de março de 2020 no município de Santana do Cariri/CE;

Art. 2º - - Nas datas previstas no art. 1º ficam normalmente assegurados os serviços essenciais como fornecimento de água, assistência hospitalar e atendimentos emergenciais e de urgência no Hospital Municipal sem interrupção, e os demais que deverão funcionar conforme suas demandas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de Março de 2020. //

**PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire

**Código Identificador:5A30E2C3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

Termo de Colaboração • Lei Federal nº 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil:** A Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri-CE foi criada em 27 de Junho de 1994 com objetivo de desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais,

não havendo fins lucrativos, estando inscrita no CNPJ 41.343.427/0001-70.

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Objeto da parceria:** Garantir o cumprimento das metas municipais, procedimentos e atribuições pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Equipe de Agentes Comunitários de Saúde por meio de Termo de Cooperação firmado junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri..

**Objetivos Específicos:**

Atualizar o cadastro das famílias no sistema E-SUS;

Acompanhar regularmente os núcleos familiares residentes nas microáreas;

Assegurar o acompanhamento regular dos grupos prioritários compostos por idosos, crianças menores de 5 anos, gestantes, puérperas, acamados, portadores de deficiências, portadores de HAS e DM, e portadores de tuberculose e hanseníase;

Garantir o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família em tempo oportuno, cumprimento a meta estipulada;

Assegurar o cumprimento de metas de Campanhas de Imunização realizadas no município em todos os grupos elegíveis;

Implementar a busca ativa de sintomáticos respiratórios e pacientes com lesões dermatoneurológicas e o devido encaminhamento a ESF;

Monitorar a realização de exames Papanicolaou de rotina na faixa-etária de 25 a 64 anos, realizando busca ativa, conscientização e o agendamento da demanda;

Implementar o rastreamento de pacientes suspeitos de arboviroses (dengue, zika e chikungunya) e encaminhamento a ESF para notificação e atendimento;

Implementar a promoção da saúde na área adstrita de forma individual e coletiva com a orientação sobre temáticas diversas (hipertensão, diabetes, pré-natal, amamentação, cuidados com o RN, cuidados com o acamado, tomada correta de medicações e outras que venham a ser solicitadas pela ESF;

Implantar as ações de verificação de pressão arterial, glicemia capilar, temperatura e realizar técnicas limpas de curativos mediante capacitação prévia e após o fornecimento de todo o material necessário à execução da ação (EPI's, equipamentos e insumos).

**PACTUAÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DESCRIÇÃO DE METAS)**

**3.1 CADASTRO DAS FAMÍLIAS NO SISTEMA E-SUS:**

Os sistemas de informação em saúde são essenciais para o planejamento estratégico a ser desenvolvidos nas áreas adstritas municipais; objetivando dispor de um banco de dados confiável que contemple as informações dos núcleos familiares, a Associação do Agentes de Saúde de Santana do Cariri assume o compromisso em:

Assegurar a conclusão de 100% dos cadastros familiares cadastrados no Sistema E-SUS até 31 de Dezembro de 2020;

Manter 100% dos dados cadastrais das famílias atualizados no Sistema E-SUS, informando novas condições atreladas a saúde como gestação, DCNTs, egressos da microárea, etc.

**3.2 ACOMPANHAMENTO REGULAR DOS NÚCLEOS FAMILIARES:**

O acompanhamento dos núcleos familiares é a base da atuação do Agente Comunitário de Saúde na áreas adstrita, devendo o mesmo acompanhar regularmente o contexto das famílias sob sua jurisdição. Em atenção a esta essencial atribuição do ACE, a Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri firma compromisso em:

Assegurar o acompanhamento mensal de 100% das famílias cadastradas na sua área adstrita;

Realizar a busca ativa sempre que solicitado para 100% dos condicionantes de saúde solicitados pela ESF;

Notificar a ESF semanalmente conforme calendário epidemiológico a ocorrência de 100% das diarreias ocorridas na população adstrita;

Realizar acompanhamento de 100% das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) das famílias sempre que solicitado;

Participar ativamente da organização do atendimento das famílias adstritas, sendo este ocorrido na UBS por meio de agendamento, demanda espontânea, atendimento descentralizado ou em visitas domiciliares.

**Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:** O fundamento principal para a presente iniciativa baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto municipal nº 2102001/2019, de 21 de Fevereiro de 2019, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A LEI MUNICIPAL Nº 891/2020, SANTANA DO CARIRI (CE), 29 DE JANEIRO DE 2020, dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, autoriza auxílio financeiro no exercício de 2020, nas condições que menciona, e dá outras providências, conforme o Art. 1º: Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração conforme a Lei Federal nº13.109/2014, em nome do Município de Santana do Cariri, com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando o custeio de ações de campanha realizadas pelos ACS's no âmbito do Município no exclusivo interesse da administração municipal. Parágrafo único. O repasse será de periodicidade mensal e na porcentagem de 43% para os ACS's, com critérios estabelecidos através da Portaria nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde.

**Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:** A atividade desenvolvida Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri-CE é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada é a ÚNICA que presta este tipo de serviço em no município na modalidade em vistas a garantir a proteção social dos municípios de Santana do Cariri por meio de ações concretas e eficazes no controle das endemias do município.

Objetivando garantir a qualidade no acompanhamento no grupo de crianças menores de 5 anos, a Associação do Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri firma compromisso em:

Realizar o acompanhamento mensal do peso de 95% das crianças menores de 2 anos de idade;

Manter atualizada a caderneta de vacinação de 100% das crianças menores de 2 anos de idade;

Manter atualizada a caderneta de vacinação de 95% das crianças menores de 5 anos de idade;

Notificar a ESF semanalmente conforme calendário epidemiológico a ocorrência no mínimo 100% das diarreias nos menores de 5 anos de idade;

Realizar busca ativa de 100% das crianças em sua área adstrita sempre que solicitado pela ESF para imunização ou outra ação programada pela equipe;

Distribuir o soro de reidratação oral, orientar a preparação e acompanhar a evolução do quadro da criança com diarreia, encaminhando a ESF sempre que necessário para 100% das crianças da microárea;

Monitorar o quadro respiratório das crianças residentes na microárea adstrita, encaminhando a ESF sempre quando houver sinais de risco, bem como acompanhar os tratamentos prescritos e a evolução dos menores para 100% das crianças da microárea.

Realizar acompanhamento de 100% das condicionalidades do PBF para esta faixa etária sempre que solicitado;

Agendar e monitorar o comparecimento de 70% das crianças da microárea na consulta de puericultura mensal.

A análise do contexto municipal dos núcleos familiares e dos grupos prioritários em saúde, bem como das diversas ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos municípios, permitiu identificar a necessidade da implementação das ações da Equipe dos Agentes Comunitários de Saúde do município, por meio das quais poderão contribuir com melhoria do autocuidado e da qualidade de vida da população das suas microáreas adstritas.

Conclui-se ser de grande relevância a concretização do Termo de Colaboração entre a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri-CE e a Prefeitura Municipal mediante ao benefício que este trará aos resultados dos indicadores de saúde, havendo em contrapartida a melhoria para as condições de saúde dos municípios.

#### **Valor da parceria e Recurso Orçamentário:**

FONTE: Transferência SUS Bloco de Custeio

O repasse será de periodicidade mensal e na porcentagem de 43% para os ACS's, com critérios estabelecidos através da Portaria nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde.

**Prazo de Impugnação:** Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em 16 de Março de 2020.

#### **PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire

**Código Identificador:**B7810560

### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO 011/2020**

#### **DECRETO N.º 11 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de São benedito, e dá outras providências.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a responsabilidade com o cuidado com a saúde e o bem estar do povo de São Benedito; CONSIDERANDO a declaração da Pandemia dada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em relação ao Covid-19; CONSIDERANDO a divulgação do Ministério da Saúde da confirmação de casos do coronavírus em 12 estados e no Distrito Federal, e a recente confirmação de 03 casos no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a orientação das autoridades sanitárias da necessidade de evitar aglomeração de pessoas; CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde para antecipação de férias escolares; CONSIDERANDO o exemplo ocorrido em estados da federação que suspenderam aulas e outras atividades; CONSIDERANDO a necessidade de controle de informações de viajantes; CONSIDERANDO a determinação do Ministério Público do Estado do Ceará, solicitando um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus;

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Ficam suspensas quaisquer atividades de responsabilidade do poder público de São Benedito que formem aglomerações de pessoas pelos próximos 15 (quinze dias) contados a partir do dia 18 de março (quarta-feira).

**Artigo 2º** Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão suspender por 15 (quinze dias), as seguintes ações e procedimentos:

O funcionamento de atividades de grupos, especialmente as atividades recreativas, festivas, esportivas e culturais de idosos e crianças; Fornecimento de alvarás para a realização de festas, serestas, ou eventos similares, que gerem aglomeração de pessoas; Atividades escolares pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 18 de março (quarta-feira);



§ 1º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

§ 2º Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos I e III, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas

**Artigo. 3º** os gestores dos contratos de prestação de serviço celebrados com órgãos ou entidades municipais deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários em relação aos riscos da COVID-19 e à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios.

**Parágrafo único.** As empresas contratadas estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

**Artigo. 4º** A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, será considerada abuso do poder econômico nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.

**Artigo. 5º.** A Secretaria da Saúde do Município deverá manter atualizado Plano de Contingência no âmbito do Município de São Benedito para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19.

**Parágrafo único.** O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da internet e distribuído a toda a rede pública e privada de saúde no Município de São Benedito.

**Artigo. 6º.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São Benedito.

**Artigo. 7º.** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

**Artigo 8º** Os órgãos e entidades da Administração Municipal irão manter em funcionamento somente em serviços essenciais ao público determinados por portaria de cada Secretaria, estabelecendo os horários de atendimento.

**Parágrafo primeiro.** Durante a suspensão dos serviços prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar do hospital, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, farmácia municipal e serviços de combate a endemias, como também os serviços de limpeza urbana.

**Parágrafo segundo.** Os serviços necessários ao essencial funcionamento da administração Pública serão mantidos sem acesso ao público, com horários definidos pelo secretário responsável pela pasta.

**Artigo 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São Benedito, 16 de março de 2020

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:7CFBC47A**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Decreta feriado no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de Março é feriado, em decorrência das Comemorações do Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Feriado municipal em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, no dia 19 de março do corrente ano, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará, São José.

**Art. 2º** - O presente Decreto abrange todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, extensivo a todos os estabelecimentos comerciais do Município.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2020.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:D188B9EF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 014/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado estadual consagrado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na próxima sexta-feira, dia 20 de março do corrente ano.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2020.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:04F9A42C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 015/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA MEDIDAS PARA  
CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS  
(COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever da administração pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SarsCov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, por 15 (quinze) dias:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II - atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como shows, cinema e teatro, bibliotecas e centros culturais;

III - atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede de ensino pública municipal, obrigatoriamente a partir de 18 de março;

IV - atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolva aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas.

§ 1º - A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria da Saúde.

§ 2º - Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias.

§ 3º - Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos II, III e IV, do “caput”, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria da Saúde do Município articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção de disseminação, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município.

**Art. 3º** - As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas, ficam obrigadas a informar à Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte o resultado do exame específico para a SARS-CoV-2, sobre todos os casos confirmados de contaminação pela COVID-19.

§ 1º - A informação de que trata o “caput” deverá conter, obrigatoriamente, os dados constantes do sítio eletrônico: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=53635](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53635).

§ 2º - As unidades de saúde a que se refere o “caput” ficam obrigadas a fornecer à Secretaria da Saúde os documentos e prontuários dos pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19, mediante solicitação.

**Art. 4º** - Os gestores dos contratos municipais de prestação de serviço celebrados com órgãos ou entidades municipais deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários em relação aos riscos da COVID-19 e à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios.

**Parágrafo Único** - As empresas contratadas estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

**Art. 5º** - A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, será considerada abuso do poder econômico nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.

**Art. 6º** - A Secretaria da Saúde do Município deverá manter atualizado o Plano de Contingência no âmbito municipal para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19.

**Parágrafo Único** - O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da internet e distribuído a toda a rede pública e privada de saúde no Município.

**Art. 7º** - Os transportes públicos em âmbito municipal ou intermunicipal, por meio de ônibus ou van, deverão passar, no mínimo, 01 (uma) vez ao dia, por processo de higienização.

**Art. 8º** - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

**Art. 9º** - Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas.

**Art. 10** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2020.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:32E12368

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E  
REFORMA AGRÁRIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Torte – aviso de licitação. modalidade:** pregão presencial n.º **04.03.01/2020-sedrua. objeto:** contratação de prestação de serviço em manutenção preventiva, reparo, rebobinamento, troca de rolamento, selo e óleo de bombas submersas de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento rural e reforma agrária do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** menor preço mensal. A comissão de licitação comunica aos interessados que no **dia 02 de abril de 2020, às 09h00min horas**, na sala da comissão de licitação, localizada à rua padre clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/Ce, estará recebendo credenciamento, envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:**DA023C24

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20200162

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.02.01/2020 - SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR GLOBAL** R\$ 374.720,83 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.01.04.122.0004.2.007 – Funcionamento das atividades da Secretaria de obras e Serviços Públicos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 13 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2020.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:**6FAD3DF8

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público 002/2020, que tem como objeto o REPASSE PARA DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o artigo 31 da Lei 13.019/2014;

**“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”**

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Comunitária Mantenedora do Cemitério São

Francisco de Assis, CNPJ Nº 03.258.912/0001-56, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da inexigibilidade de Chamamento Público.

**Tabuleiro do Norte-CE, 12 de março de 2020.**

**JEAN JERBSON CHAVES**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 010/2017

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**19205EC7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200103. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.11.01/2019 - SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE – CE. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA CNPJ Nº. 05.532.426/0001-00, com Valor Global de R\$ 2.165.800,00 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:**792EB247

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20200157

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.11.01/2019-SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA:** NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

**VALOR:** R\$ 1.229.291,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e um reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801.10.301.0018.2.046 – Gestão dos Programas da Atenção Básica; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2020.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**C608987E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 10.03.02/2020-SMAS. **objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse da secretaria de assistência social do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 02 de abril de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Formalização de lances:** 02 de abril de 2020 as 10h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**6C304348

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

“Decreta situação de Emergência Pública no Município de Umari, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARI, Estado da Ceará, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Umari, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que os Coronavírus são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS);

CONSIDERANDO que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de tratar-se, no estágio atual de uma Pandemia; orientando, destarte, que devem ser evitados ao máximo contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

CONSIDERANDO a indicação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto à necessidade da mudança de hábitos diários, tais como: evitar cumprimentar as pessoas com as mãos; manter uma distância de aproximadamente 01 (um) metro entre as pessoas quando fora do ambiente domiciliar; evitar contato com pessoas com sintomas respiratórios da supramencionada doença; evitar locais com aglomerações humanas, permanecendo mais tempo em casa ou em locais abertos, com ventilação ampla, entre outros;

CONSIDERANDO a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete virgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que o Município de Umari não tem, na situação atual, nenhum caso confirmados da doença;

CONSIDERANDO a manifestação do vírus em outros países e o aumento abrupto dos casos;

CONSIDERANDO que o vírus já se encontra no Estado do Ceará, apesar de restrito e ainda não se configurar em área de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**DECRETA:**

Art. 1º - Este decreto estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), no Município de Umari.

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, quais sejam:

- I - isolamento;
  - II - quarentena;
  - III - determinação de realização compulsória de:
    - a) exames médicos;
    - b) testes laboratoriais;
    - c) coleta de amostras clínicas;
    - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
    - e) tratamentos médicos específicos;
  - IV - estudo ou investigação epidemiológica;
  - V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
  - VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- § 1º - As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
- § 2º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
- I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde;
  - II - o direito de receberem tratamento gratuito;
  - III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional.
- § 3º - Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.
- § 4º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

Parágrafo único - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 4º - Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do Coronavírus;
- II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo Coronavírus.

Art. 5º - É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

Parágrafo único - A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

Art. 6º - Ficam proibidos atos de grande aglomeração que dependem de licença e autorização municipal durante o período de combate à supramencionada pandemia, exceto em caso de expressa e excepcional autorização em contrário pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º - O Município de Umari poderá se abster de patrocinar, bem como promover atos que envolvam a grande aglomeração de pessoas durante o período de combate ao COVID-19.

Art. 8º - Ficam adiados os festejos culturais, por tempo indeterminado, até que sejam efetivamente contida a propagação do Coronavírus e estabilizada a situação.

Art. 9º - O encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância municipal está condicionado à avaliação de risco realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus no Município Umari.

Art. 10 - O Município de Umari manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art11 – No âmbito da Administração Direta do Município em todas suas repartições públicas, com exceção às repartições vinculadas à Secretária Municipal de Saúde, ficam suspensas as seguintes atividades no período de 18/03/2020 à 29/03/2020:

I – atendimento ao público externo nas dependências dos órgãos públicos municipais;

II – capacitações, treinamentos, audiência públicas, inaugurações de obras públicas ou qualquer outro tipo de evento oficial que implique em aglomeração de pessoas;

III – campeonatos e/ou torneios esportivos, atividades artísticas e/ou culturais de organização e/ou em parceria ou autorizado pelo Município, desde que implique em aglomeração de pessoas;

Art. 12 - Ficam suspensas todas as atividades escolares nas unidades de ensino municipais, incluindo o transporte escolar prestados pelo Município no período de 18/03/2020 à 31/03/2020.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.

**MIRINEIDE PINHEIRO MOURA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jimmy Kendal Barros Monteiro  
Código Identificador:5F6214ED

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº**  
**2019.12.09.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência nº 2019.12.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 264.918,77 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras. **Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Março de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2020.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**

Secretário de Obras

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:1645C4B6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2020.03.17.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.17.1, cujo objeto é a **Aquisição de parque infantil/playground, incluindo a montagem completa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório**, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 06 de Abril de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2020.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:443C4261

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA NOVO CORONAVÍRUS**  
**(2019-NCOV), CHAVAL – CE 2020**

SEBASTIÃO SOTERO GOMES  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**

FERNANDO SOUSA FALCÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

### COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

**COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
 LUCIENE OLIVEIRA VIANA  
**COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
 KILVIA FERREIRA XAVIER  
**COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL**  
 AROLDO CÉSAR DE ARAÚJO PASSOS

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE.....	05
3. OBJETIVOS.....	05
3.1 Objetivo Geral.....	05
3.2 Objetivos Específicos.....	05
4. COMPONENTES DO PLANO.....	06
5. COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA RESPOSTA RÁPIDA AOS VÍRUS RESPIRATÓRIOS, COM ÊNFASE NO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).....	08
6. UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR FAZER O SWAB E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS.....	06
7. FLUXO DE NOTIFICAÇÃO.....	09
8. NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS.....	10
09. AÇÕES EDUCATIVAS QUE IRÃO FAZER COM A POPULAÇÃO.....	10
10. NÍVEL CONDIÇÕES DE ATENDER CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS.....	10
11. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	12
12. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI.....	12
13. SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS / CONFIRMADOS DO COVID-19.....	13
14.FLUXO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA OS PACIENTES COM CASOS PROVÁVEIS	13
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

### INTRODUÇÃO

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Atualmente a ocorrência de casos suspeitos e confirmados já ocorre em todos os continentes e em uma grande quantidade de países inclusive o Brasil. O status inicial de surto rapidamente foi elevado condição de pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

As infecções por coronavírus geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, podendo evoluir ao óbito em alguns casos.

Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que fizeram uso de medicamentos para diminuir a febre).

O período de incubação acredita-se ser de até 14 dias após a exposição e a suscetibilidade geral, por se tratar de um vírus novo. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida.

As medidas de prevenção e controle de infecção pelo 2019-nCoV devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar a cidade de Chaval na resposta ao enfrentamento de possíveis casos do novo Coronavírus (2019-nCoV).

Neste documento, serão definidas as responsabilidades do município, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado e Ministério da Saúde, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na ação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.

As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. Este plano expõe também o fluxograma de atendimento de casos no município no âmbito da atenção básica, secundária e terciária de saúde.

### APRESENTAÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE

O município de Chaval está localizado no extremo Norte do Ceará, às margens dos rios Timonha (ao nascente) e Ubatuba (ao poente), formando a barra do Timonha, microrregião do Litoral de Camocim e Acaraú, mesorregião do Noroeste Cearense. A cidade faz divisa com as cidades de Barroquinha, Granja, Luís Correia e Cajueiro da Praia.

A Secretaria Municipal da Saúde de Chaval é um órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Chaval, estado do Ceará, que tem como suas principais atribuições:

Formular políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;

Prestar assistência à população no que tange à prevenção das doenças; promoção da saúde coletiva; ações curativas e reabilitadoras.

Tem como:

**MISSÃO:** Prestar a assistência com qualidade e segurança a população Chavalense, promovendo o desenvolvimento e fortalecimento do SUS.

**VISÃO:** Ser referência na prestação de serviços públicos de excelência em saúde especializada.

O município conta hoje com 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família que propiciam 100% de cobertura da população, 01 Academia de Saúde, 01 Centro de Fisioterapia, 01 Hospital de Pequeno Porte Elizete Cardoso Passos Pacheco.

## OBJETIVOS

### 3.1. Objetivo Geral

Realizar ações de prevenção e controle da doença novo coronavírus de modo oportuno e eficaz diante a identificação de casos suspeitos.

### 3.2. Objetivos Específicos

Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País;

Definir responsabilidades e prioridades nas esferas estadual, regional, municipal e local, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;

Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;

Definir fluxos de referência para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.

## COMPONENTES DO PLANO

O Novo Coronavírus (2019-nCoV) é uma nova cepa que ainda não havia sido identificada em humanos. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas.

Pertencente à família *Coronaviridae*, gênero *Coronavirus*, subdividido em três grupos principais, com base em propriedades genéticas e sorológicas. Cada grupo inclui muitos vírus que causam problemas de doença no homem, animais ou aves.

A maioria dos coronavírus geralmente infectam apenas uma espécie animal ou, pelo menos um pequeno número de espécies proximamente relacionadas. Porém, alguns coronavírus, como o SARS-CoV podem infectar pessoas e animais.

O reservatório animal para o SARS-CoV é incerto, mas parece estar relacionado com morcegos. Também existe a probabilidade de haver um reservatório animal para o MERS-CoV que foi isolado de camelos e de morcegos. As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato está ocorrendo. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva;

espirro;

tosse;

secreção nasofaríngea;

contato com pessoa doente;

contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

### Período de incubação

Estima-se que o período de incubação seja de 2 a 14 dias.

### Suscetibilidade

Existe suscetibilidade geral em todos os grupos, com idosos e pessoas com doenças preexistentes com maior probabilidade de se tornarem casos graves.

### Manifestações clínicas

Os sinais e sintomas clínicos do Novo Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Porém, podem causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais são sintomas são: febre, tosse e dificuldade para respirar. Alguns casos podem apresentar sintomas gastrointestinais e pneumonias.

Embora a maioria das pessoas infectadas apresente sintomas leves a moderados, o Novo Coronavírus pode provocar sintomas mais graves e, inclusive levar à morte. No entanto, até o momento, as formas mais graves têm se manifestado em populações já reconhecidamente vulneráveis a outros vírus respiratórios, como idosos, crianças, pessoas com doenças crônicas ou imunossuprimidas.

## COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA RESPOSTA RÁPIDA AOS VÍRUS RESPIRATÓRIOS, COM ÊNFASE NO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

Nº	NOME	CARGO / ENTIDADE	TITULAR/ SUPLENTE
01	Fernando Falcão de Sousa	Secretaria de Saúde	Titular
02	Jefferson Santos Oliveira	Secretaria de Saúde	Suplente
03	Luciene Oliveira Viana	Atenção Primária	Titular
04	Aldery Angelo Magalhães Neto	Atenção Primária	Suplente
05	Kilvia Ferreira Xavier	Vigilância Epidemiológica	Titular
06	Edipo Victor Gomes dos Santos	Vigilância Epidemiológica	Suplente
07	Aroldo César de Araújo Passos	Atenção Secundária - Hospital	Titular
08	Claudivan Ricardo de Almeida Silva	Atenção Secundária - Hospital	Suplente
09	Silvia Andreia Aires Maia	Conselho Municipal de Saúde	Titular
10	Ana Maria Costa	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
11	Mauricio Melo Mendes	Secretaria de Educação	Titular
12	Luziane Oliveira da Silva	Secretaria de Educação	Suplente
15	Elineudo Sotero Teles	Secretaria de Assistência e desenvolvimento social	Titular
16	Erinaldo dos Santos	Secretaria de Assistência e desenvolvimento social	Suplente
17	Antonio Marcondes Gouveia de Carvalho	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Titular
18	Jonas Veras Pereira	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Suplente

### UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR FAZER O SWAB E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS.

Equipe de Saúde da Família – MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS (PSF V)

**FLUXO DE NOTIFICAÇÃO**

Todos os casos devem ser registrados por serviços públicos e privados, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <http://bit.ly/2019-nCoV>, dentro das primeiras 24 horas a partir da suspeita clínica.

**Definição de Caso suspeito:**

CRITÉRIOS CLÍNICOS		CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar).	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas histórico de viagem a área com transmissão local
Febre <b>ou</b> sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar).	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com <b>caso suspeito ou confirmado</b> para o novo coronavírus (COVID-19).

**Definição de Caso Provável:**

CRITÉRIOS CLÍNICOS		CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre <b>ou</b> sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar).	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo <b>domiciliar</b> com <b>caso confirmado</b> para o novo coronavírus (COVID-19).

**NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS**

Todos profissionais devem ser capacitados de acordos com as notas técnicas divulgadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

**AÇÕES EDUCATIVAS QUE IRÃO FAZER COM A POPULAÇÃO**

Palestras educativas nas escolas;  
Sala de espera nas unidades de saúde;  
Cartazes educativos nos estabelecimentos municipais;  
Cartazes educativos nas instituições que fazem fiscalizações nas fronteiras;  
Informativos meio de rádios e carros de som;  
Informativos nas páginas oficiais em redes sociais;  
Orientações aos estabelecimentos comerciais, principalmente, os que ofertam serviços de gastronomia;

**NÍVEL CONDIÇÕES DE ATENDER CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS**

Atenção Primária é a principal porta de entrada do sistema municipal de saúde, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo às suas necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando-as em relação aos outros pontos de atenção.

**Cuidados com o paciente:**

1. Identificar precocemente pacientes suspeitos, sendo necessário realizar uma busca ativa de contatos próximos.
2. Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados no acolhimento com classificação de risco na Atenção Primária até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
3. Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
4. Realizar higiene de mãos.
5. A provisão dos insumos tais como sabão líquido, álcool gel e EPI, deve ser reforçada pelo município;
6. Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente domiciliar é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.
7. Casos suspeitos ou confirmados para 2019-nCoV que não necessitem de hospitalização e o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar, o médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas antes de serem dispensados para o domicílio a depender da avaliação clínica do paciente. Estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessária avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.
8. Para os pacientes imunocomprometidos, recomenda-se hospitalização e avaliar possibilidade de repetir o PCR (teste molecular) antes da alta hospitalar ou eventual transferência para quarto de enfermaria sem isolamento, devido a possibilidade de excreção prolongada.
9. Pacientes que necessitem de internação prolongada por outras comorbidades, devem ter também PCR (teste molecular) repetidos para eventual liberação de isolamento.
10. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária à Saúde, e instituídas as medidas de precaução domiciliar.
11. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para isolamento e tratamento.

**11. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Máscara Cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco;  
Máscara Respirador N95, ou PFF2, preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização. São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias, dentre outros;  
Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções;  
Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;



Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;  
Capote/Avental Impermeável Descartável.

**IMPORTANTE:** Em nenhuma hipótese o EPI deve ser compartilhado entre os trabalhadores.

## 12. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI

### Compete aos serviços de saúde em relação ao EPI:

Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;  
Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, guarda e conservação;  
Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;  
Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

### Atribuições dos trabalhadores em relação aos EPI

Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;  
Responsabilizar-se pela guarda e conservação;  
Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

## 13. SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS / CONFIRMADOS DO COVID-19

Hospital São José de Doenças Infecciosas - Fortaleza  
Hospital Regional Norte - Sobral

## 14. FLUXO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA OS PACIENTES COM CASOS PROVÁVEIS

O paciente suspeito grave será transferido de ambulância com uso de EPIs adequados para unidades de referência do estado.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a confirmação dos primeiros casos de coronavírus no Ceará, a Secretaria de Saúde de Chaval reforça a importância do treinamento dos Profissionais de saúde, orientação da comunidade em geral sobre as medidas de prevenção contra a transmissão da doença, bem como definição de um fluxo adequado de atendimento e manejo clínico ao COVID-19.

Diante dessa realidade, surgiu a necessidade de criação de estratégias adequadas para identificação, controle e prevenção dessa doença infectocontagiosa, visto sua alta transmissibilidade e patogenicidade.

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**562B3C48

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.948, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Cria a gratificação de incentivo temporário por exercício de função em escola pública municipal e estabelece outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a gratificação de incentivo temporária por exercício de função em unidade escolar situada nos distritos municipais descritos no **ANEXO ÚNICO** da presente Lei.

**Art. 2º** A gratificação de que trata o artigo anterior será devida, a título de estímulo, exclusivamente aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino que passem a exercer suas funções nas unidades escolares informadas no artigo primeiro da presente lei, conforme necessidade a ser verificada pela Secretaria da Educação Básica do Município de Morada Nova/CE.

**Parágrafo único.** Fica delegada ao Secretário da Educação a competência para praticar o ato de concessão, assim como o se sua revogação, do pagamento do incentivo aos profissionais do magistério.

**Art. 3º** O incentivo de que trata a presente Lei, embora habitual, será de caráter transitório, percebido, exclusivamente, durante os períodos letivos e conforme a necessidade verificada nas unidades escolares previstas no anexo único, não sendo concedidas nos períodos de férias, licenças e/ou afastamentos.

**Art. 4º** Os valores da gratificação serão os constantes do Anexo Único, que serão pagos em montante de igual valor independentemente da carga horária de trabalho.

**Art. 5º** O pagamento da gratificação perdurará pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses da publicação da presente Lei e não será passível de incorporação à remuneração do servidor a qualquer título, não incidindo sobre a mesma qualquer vantagem pecuniária.

**Parágrafo único.** O valor da gratificação não servirá, em nenhuma hipótese, como base para o cálculo de nenhum outro benefício.

**Art. 6º** As despesas com o pagamento das gratificações dispostas na presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretária da Educação Básica do Município de Morada Nova/CE, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de março de 2020.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	VALOR
01	JOANA PAULA DE MORAIS	ARUARU / SEDE	RS 500,00
02	JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO	ARUARU / SEDE	RS 500,00
03	MARIA NADIR	ARUARU / SEDE	RS 500,00
04	BENEVENUTO LINO NASCIMENTO	ARUARU/PATOS	RS 500,00
05	GEORGINA RIBEIRO	BOA ÁGUA / LAGOA FUNDA	RS 500,00
06	ANTÔNIO FERREIRA DE QUEIROZ	BOA ÁGUA /JUCÁ GROSSO	RS 500,00
07	MARIA RABELO MARTINS	BOA ÁGUA / SEDE	RS 500,00
08	CANDIDO JOSÉ RABELO	JUAZEIRO / SEDE	RS 500,00
09	JOSÉ EDUARDO FILHO	JUAZEIRO / L. CARNAÚBAS	RS 500,00
10	JOSÉ IRIS FILHO	LAGOA GRANDE / SEDE	RS 500,00
11	ANA NOGUEIRA MAIA	PEDRAS / SEDE	RS 500,00
12	ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA	ROLDÃO / CIPOADA	RS 500,00
13	JOAQUIM CHAGAS FILHO	ROLDÃO / SEDE	RS 500,00
14	JOSÉ NOGUEIRA DE QUEIROZ	ROLDÃO / EXTREMA	RS 500,00
15	FRANCISCO GALVÃO OLIVEIRA	UIRAPONGA / SEDE	RS 500,00

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:C7B58E58

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

#### UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão: “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.”

Avenida 13 de Maio, 2901 – Benfica – Fortaleza/CE – CEP:60.040-215

Tel.: (085) 3464.5342 / 3454.5343 / 3454.5367 (Biblioteca)

<http://www.ibge.gov.br>

Limpar Formulário

#### TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE**, objetivando a realização do Censo Demográfico de 2020.

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Av. Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, no Município do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada IBGE, neste ato representada pelo **Chefe da Unidade Estadual do Ceará, Sr. Francisco José Moreira Lopes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **502.748**, emitida em **29/01/1985**, inscrito no CPF sob o nº **058.934.883-34**, de um lado, e, de outro, a **Prefeitura Municipal de QUITERIANÓPOLIS /CE**, instituída pela lei nº 11.330, de 4/6/1986, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179-0001/14, com sede à Av. Laurindo Gomes, 152,centro, município de QUITERIANÓPOLIS / CE, doravante denominado **CONVENIADO- CONCEDENTE**, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) **Municipal**, Sr(a) José Barreto Couto Neto, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 2005009020979, emitida em 24/1/2,005, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.282.333-22, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado simplesmente **CONVÊNIO**, sujeitando-se os Partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores; no Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, e suas alterações posteriores; e na Lei nº 9.610, de 19.02.1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de realizar o Censo Demográfico de 2020 pelo **IBGE** de forma a coletar informações nos setores censitários, nos domicílios e pessoas residentes no município de QUITERIANÓPOLIS/ CE, e o posterior fornecimento, ao **CONVENIADO-CONCEDENTE**, das informações estatísticas e geocientíficas a serem produzidas pelo **IBGE**, sobre o município relativas ao Censo Demográfico de 2020.

**Parágrafo Único:** As informações oriundas dos estudos e pesquisas serão disponibilizadas ao **CONVENIADO-CONCEDENTE** que, de acordo com as metodologias do **IBGE**, suportem este nível geográfico de divulgação, conforme os planos regulares deste Conveniente para a divulgação dos resultados de estudos e pesquisas produzidas pela Fundação **IBGE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativa, desenvolvimento, etapas e prazos para a execução do levantamento das informações discriminadas na Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos partícipes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para o cumprimento do objeto do presente **CONVÊNIO**, observadas as competências dos partícipes, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

**Parágrafo Primeiro:** O **IBGE** se obriga a:

- alocar os recursos humanos necessários para o levantamento das informações; e
- prestar informações ao **CONVENIADO-CONCEDENTE**, previstas na Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho.

**Parágrafo Segundo:** O **CONVENIADO-CONCEDENTE** se obriga a propiciar apoio logístico à realização do levantamento das informações censitárias, pelo **IBGE**, previstas na Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES RESPONSÁVEIS**

Para gestor responsável pela execução do presente **CONVÊNIO** o **IBGE** indica o **Chefe da Unidade Estadual do Ceará**, Sr. **Francisco José Moreira Lopes**; e o **CONVENIADO-CONCEDENTE** indica o(a) Secretário de Gestão e Articulação Política,

(indicar o cargo)

Sr(a) Manoel Gomes Coutinho.

(nome)

**Parágrafo Primeiro:** Os partícipes poderão a qualquer momento substituir os gestores, comunicando o fato ao interessado por carta registrada com aviso de recebimento ("AR"), ou mensagem por correio eletrônico com aviso de recebimento ou por FAX, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Segundo:** Todas as comunicações entre os partícipes, salvo disposição especial prevista neste instrumento, deverão ser entregues aos gestores indicados nesta Cláusula, mediante carta registrada com aviso de recebimento ("AR"), ou mensagem por correio eletrônico com aviso de recebimento ou por FAX.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Os partícipes, seus representantes, prepostos, empregados e quaisquer pessoas utilizadas no manuseio das informações, se obrigam a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações coletadas, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14.11.1968, regulamentada pelo §1º do art. 1º do Decreto nº 73.177, de 20.11.1973, e art. 8º do Decreto nº 74.084, de 20.05.1974, que regulamenta o art. 6º da Lei nº 5.878, de 11.05.1973, que declaram conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL**

Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste **CONVÊNIO** permanecerão administrativamente subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não surgindo para os partícipes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos agentes vinculados ao outro partícipe.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As ações empreendidas em decorrência deste **CONVÊNIO** serão executadas por meio de recursos próprios de cada um dos partícipes.

**Parágrafo único:** O presente **CONVÊNIO** não implicará em despesas específicas para quaisquer dos partícipes, continuando a arcar, cada um deles, com aquelas despesas, decorrentes da execução dos serviços próprios.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os produtos das pesquisas estatísticas e programas geocientíficos feitos pelo **IBGE** pertencem a esse Instituto e são protegidos pelo direito autoral brasileiro, nos termos da Lei nº 9.610, de 19.02.1998, pela regulamentação dela decorrente e por tratados internacionais, podendo os dados compilados, no âmbito desta cooperação técnica, ser usados livremente sem restrições, observada, no que couber, a Resolução do Conselho Diretor da Fundação IBGE nº 15, de 11.10.2002.

**Parágrafo Primeiro:** Os dados compilados poderão ser publicados ou utilizados pelo **CONVENIADO- CONCEDENTE**, desde que faça menção ao presente **CONVÊNIO**, ficando expressamente vedada a utilização dos nomes dos partícipes para fins promocionais.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade pelas informações publicadas será do órgão que operar sua publicação.

**Parágrafo Terceiro:** Nenhuma disposição do presente **CONVÊNIO** poderá ser interpretada de modo a pressupor-se ser o **CONVENIADO-CONCEDENTE** distribuidor das informações produzidas pelo **IBGE**.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

O presente **CONVÊNIO** terá vigência a partir de 02 / 01 / 2020 à 30 / 11 / 2020 , podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) quando ocorrer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
- b) quando sobrevier fato ou disposição legal que o torne impraticável; e
- c) por iniciativa de qualquer dos Convenientes;

**Parágrafo Único.** Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O **IBGE** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato, no Diário Oficial da União, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como o **CONVENIADO-CONCEDENTE** providenciará a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato, no seu veículo de publicidade \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária de **Fortaleza**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste **CONVÊNIO**, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, CE, em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**IBGE – FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES**  
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Ceará\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Conveniando-Concedente**TESTEMUNHAS:**

1) **Nome:** Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho  
**CPF:** 008.282.333-22  
**Endereço completo:** Rua França do Vale, 58, Altos, Centro – Quiterianópolis – CE  
**Assinatura:**

2) **Nome:** Meiriana Gomes Maia  
**CPF:** 82240671300  
**Endereço completo:** Av. Laurindo Gomes, 218, centro - Quiterianópolis - CE  
**Assinatura:**

**PLANO DE TRABALHO**

1. PARTICIPE / DADOS CADASTRAIS			
Nome: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE		CNPJ: 33787094-0008-16	
Endereço: Avenida 13 de maio, 2901 – Benfica			
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.040-215	DDD/Telefone: (85) 3464.5342
Dirigente: Francisco José Moreira Lopes		CPF: 058.934.883-34	
RG: 502.748	Órgão Exp.: SSP/CE	E-MAIL: francisco.lopes@ibge.gov.br	
2. PARTICIPE / DADOS CADASTRAIS			
Nome: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis		CNPJ: 07.551.179/0001-14	
Endereço: Av. Laurindo Gomes, 152, centro			
Cidade: Quiterianópolis	UF: CE	CEP: 63650-000	DDD/Telefone: (85) 9 9692-9160
Dirigente: José Barreto Couto Neto		CPF: 81089490330	
RG: 20055009020979	Órgão Exp.: SSP CE	E-MAIL: barretoprefeito@gmail.com	
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:	Período de Execução		
	Início	Término	
Censo Demográfico 2020 – realização do Censo Demográfico 2020 pelo IBGE.	02 / 01	/ 2020 30 / 11 / 2020	
<b>Identificação do Objetivo:</b>			
1. Conjugação de esforços no sentido de realizar o Censo Demográfico 2020 pelo IBGE, de forma a coletar informações sobre os domicílios e pessoas residentes no município.			
2. Fornecimento, ao CONVENIADO-CONCEDENTE, das informações estatísticas e geocientíficas a serem produzidas pelo IBGE, de acordo com as metodologias do IBGE e no nível geográfico de divulgação planejado e disponibilizado pelo IBGE.			
3. Fornecimento pelo CONVENIADO-CONCEDENTE de <b>apoio logístico</b> à realização do levantamento do CENSO Demográfico 2020.			
<b>Justificativa da Proposição:</b> Necessidade de obtenção de dados estatísticos importantes para o planejamento de políticas públicas para o município.			
4. ATIVIDADES			
<b>Meta</b>	<b>Especificação</b>		
1	Realização dos treinamentos para a coleta de dados do Censo Demográfico 2020.		
2	Instalação e funcionamento das Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2020 - REPACs		
3	Levantamento de dados nos setores censitários do município, em questionário elaborado pelo IBGE para aplicação nos municípios brasileiros, de acordo com a metodologia e tecnologia de trabalho do IBGE para o Censo Demográfico 2020.		
4	Divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2020, após liberação da Diretoria de Pesquisas do IBGE.		
5. APOIO LOGISTICO			
1.	Cessão de espaço físico para funcionamento do Posto de Coleta do Censo Demográfico 2020, incluso serviço de energia elétrica e água/esgoto e internet;		
2.	Cessão de mesas/birôs ou bancadas, cadeiras e outros móveis necessários ao funcionamento do Posto de Coleta do Censo Demográfico 2020, inclusive a limpeza do citado Posto de Coleta;		
3.	Disponibilização de veículo para condução das equipes de trabalho do Censo 2020 no município.		
4.	Apoio às demais atividades do Censo Demográfico 2020.		

De acordo, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

**FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES**  
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Ceará

De acordo, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal (Conveniando/Concedente)

**Publicado por:**  
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho  
**Código Identificador:** 3B39B250

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ERRATA DO TERMO DE JULGAMENTO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº CP2020/001SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE**

**DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** Torna Público para todos os interessados que referente ao **TERMO DE JULGAMENTO e TERMO DE RATIFICAÇÃO.****ONDE LÊ-SE:**

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS							
PARTICIPANTES	CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERÍODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	
01	IARA MARA CARLOS BARROS	398.295	035.748.213-10	2001098070370	QUIXADA	10/01/2014	HABILITADA
02	MARIA JOSE CAPISTRANO TORRES MAIA	398.304	015.179.213-50	2007015091900	QUIXADA	29/08/2017	HABILITADA

**LEIA-SE:**

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS							
PARTICIPANTES	CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERÍODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	
01	IARA MARA CARLOS BARROS	398.295	035.748.213-10	2001098070370	QUIXADA	10/01/2014	HABILITADA
02	MARIA JOSE CAPISTRANO TORRES MAIA	398.304	015.179.213-50	2007015091900	QUIXADA	29/08/2017	HABILITADA
03	FRANCISCA CARLA MAIA BENICIO	533336	044.298.083-33	2006019108958	QUIXADA	30/01/2018	HABILITADA

Publique-se para conhecimento de todos.

**Juliana Capistrano Câmara** - Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 17 de março de 2020.

**JULIANA CAPISTRANO CÂMARA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:05CC3AFA**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



**APRECE**  
Associação dos Municípios do Estado do Ceará